



Deloitte, S.L.
Plaza Pablo Ruiz Picasso
Torre Picasso,
28020 Madrid
Espanha
Tel: +34 915 14 50 00
Fax: +34 915 14 51 80
www.deloitte.es

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

Para o acionista único do

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria (Sociedade Unipessoal)

1. Procedemos à auditoria das contas anuais consolidadas do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria (Sociedade Unipessoal) (o «Banco») e sociedades dependentes que integram, juntamente com o Banco, o Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria («o Grupo» - ver Nota 1), que compreendem o balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011, a conta de ganhos e perdas consolidada, a demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos consolidada, a demonstração total das variações no património líquido consolidada, a demonstração dos fluxos de caixa consolidada e o relatório consolidado correspondentes ao exercício anual terminado na referida data. Tal como indicado na Nota 1.b do relatório consolidado anexo, os administradores do Banco são os responsáveis pela formulação Financeira adotada pela União Europeia e demais disposições do enquadramento normativo de informação financeira aplicáveis ao Grupo. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as referidas contas anuais consolidadas no seu conjunto, baseada no trabalho realizado de acordo com as normas reguladoras de auditoria geralmente aceites em Espanha, que requerem a verificação, através da realização de testes seletivos, da evidência demonstrativa das contas anuais consolidadas e da avaliação da sua apresentação, dos princípios e critérios contabilísticos aplicados e das estimativas realizadas de acordo com o enquadramento normativo de informação financeira aplicável.
2. Na nossa opinião, as contas anuais consolidadas do exercício de 2011 anexas expressam, em todos os aspetos significativos, a imagem fiel do património consolidado e da situação financeira consolidada do Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a 31 de dezembro de 2011, bem como dos resultados consolidados das suas operações e dos seus fluxos de caixa consolidados correspondentes ao exercício anual terminado na referida data, em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, e outras disposições do enquadramento normativo de informação financeira aplicáveis.
3. Sem afetar a nossa opinião referente à auditoria, chamamos a atenção para o indicado no relatório consolidado anexo, onde é mencionado o coeficiente de capital principal do Grupo a 31 de dezembro de 2011 (ver Nota 1.i) e os novos requisitos de provisões e capital principal adicionais exigidos pelo Decreto-Lei Real n.º 2/2012, para reforçar o sistema financeiro espanhol (ver Nota 1.o). Perante esta situação, o Conselho de Administração do Banco provou e apresentou ao Banco de Espanha, com data de 30 de março de 2012, um plano para dar o devido cumprimento ao défice de capital principal e aos novos requisitos de provisões adicionais previstos no Decreto-Lei Real n.º 2/2012, que inclui a integração com a Unicaja Banco, S.A.U., assim como outra série de medidas detalhadas na Nota 1.c) do relatório consolidado anexo.

A realização dos ativos e a liquidação dos passivos do Banco e do Grupo nos prazos e montantes que figuram nas contas anuais consolidadas dependerá da execução do referido processo de integração nos termos previstos no mesmo, não sendo possível avaliar, à data deste relatório, as consequências para a capacidade do Banco e do Grupo derivadas da continuidade das suas operações no caso de não ser possível proceder ao referido processo de integração.

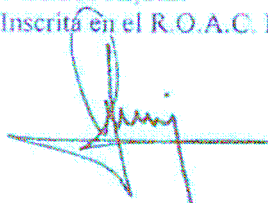
4. Além disso, sem afetar a nossa opinião referente à auditoria, chamamos a atenção para a Nota 1.c) do relatório consolidado anexo, onde é mencionado que a Assembleia da Caja de Ahorros acionista do Banco aprovou, no

exercício de 2011, o projeto de segregação de ativos e passivos, através do qual contribuem com todo o seu negócio financeiro para o Banco. Por conseguinte, e tal como mencionado na Nota 1.a) do relatório consolidado, as contas anuais constituem a primeira informação financeira consolidada pública do Grupo.

5. Sem afetar a nossa opinião referente à auditoria, chamamos a atenção para o indicado na Nota 1.c) do relatório consolidado anexo, onde é exposto que, ao abrigo das normas em vigor, os administradores ajustaram os montantes reconhecidos provisoriamente na data em que se verificou a fusão da Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Salamanca y Soria, como consequência da obtenção de informação adicional relevante sobre factos e circunstâncias que existiam a 30 de junho de 2010, data da combinação de negócios que deu origem à Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria. O efeito da referida reavaliação, assim como a discriminação da mesma, são detalhados na referida Nota.
6. O relatório de gestão consolidado do exercício de 2011, em anexo, contém as explicações que os administradores do Banco consideram oportunas sobre a situação do Grupo, a evolução dos seus negócios e outros assuntos, não sendo parte integrante das contas anuais consolidadas. Verificámos que a informação financeira que o referido relatório de gestão consolidado contém está de acordo com a das contas anuais consolidadas do exercício de 2011. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão consolidado com o alcance mencionado neste mesmo parágrafo e não inclui a revisão de informação diferente da obtida a partir dos registos contabilísticos do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria e sociedades dependentes.

DELOITTE, S.L.

Inscrita en el R.O.A.C. Nº S0692



Juan José Pérez Sáez

26 de abril de 2012

INSTITUTO DE
CENSORES JURADOS
DE CUENTAS DE ESPAÑA

Miembro ejerciente:
DELOITTE, S.L.

Año 2012 Nº 01/12/07813
IMPORTE COLEGIAL: 93,00 EUR

Este informe está sujeto a la tasa
aplicable establecido en la
Ley 34/2002 de 22 de noviembre

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

Contas Anuais Consolidadas
e Relatório de Gestão Consolidado correspondentes ao exercício anual
terminado a 31 de dezembro de 2011, elaborados em conformidade
com as Normas Internacionais de Informação Financeira

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

Relatório Anual Consolidado correspondente
ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2011.

1. Natureza da Entidade Dominante e do Grupo, bases de apresentação das contas anuais consolidadas e outra informação

a) Natureza da Entidade Dominante e do Grupo

O Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade unipessoal) (o «Banco») é uma entidade financeira constituída a 24 de novembro de 2011, em escritura pública perante o notário Lorenzo Población Rodríguez e inscrita no Registo Comercial de Madrid.

A sede social do Banco está localizada no número 6-8, da rua Marqués de Villamagna de Madrid. Na sede social do Banco é possível consultar os estatutos sociais do Banco, juntamente com outra informação legal relevante.

Os estatutos do Banco estabelecem as atividades que pode levar a cabo, as quais correspondem às atividades típicas das entidades de crédito e, em particular, ajustam-se ao requerido pela Lei de 26/1988, de 29 de julho, sobre Disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito.

O Banco foi constituído a 24 de novembro de 2011 e de acordo com o estabelecido no Projeto de alienação celebrado a 26 de maio de 2011 com a única entidade acionista (Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, doravante «a Caja»), transferindo a totalidade dos ativos e passivos que integram o património da Caja, com exceção dos ativos e passivos excluídos, não vinculados diretamente à atividade financeira da Caja (ver secção c desta Nota). Com base no anterior, as presentes contas anuais constituem as primeiras contas anuais consolidadas do Grupo.

Como consequência do processo de fusão da Caja de Ahorros de Salamanca y Soria e a Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, é criada no exercício de 2010 a Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, sendo que as duas entidades transferem em bloco para a nova entidade, a título universal, a totalidade dos patrimónios das entidades dissolvidas, assumindo a nova Caja todos os direitos, ações, expectativas, obrigações, responsabilidades e encargos das mesmas, com caráter geral e sem reservas nem qualquer limite, permanecendo vigentes em virtude disso, sem alteração, tributação nem prejuízo, os direitos e garantias de terceiros. A data contabilística da fusão foi fixada em 1 de julho de 2010.

As contas anuais consolidadas do Grupo, as do Banco e as da quase totalidade das entidades integrantes do Grupo correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2011 encontram-se pendentes das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas. Apesar disso, o Conselho de Administração do Banco entende que as referidas contas anuais serão aprovadas sem alterações significativas.

b) Bases de apresentação das contas anuais consolidadas

As contas anuais consolidadas do Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria («O Grupo») correspondentes ao exercício de 2011 foram formuladas pelos Administradores do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal). O Banco, na reunião do seu Conselho de Administração que teve lugar a 30 de março de 2012, de acordo com o enquadramento normativo de informação financeira aplicável ao Grupo, que é o estabelecido no Código do Comércio e na restante legislação comercial, nas Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, tendo em conta a Circular n.º 4/2004, de 22 de dezembro, do Banco de Espanha (NIIF-UE), aplicando os princípios de consolidação, políticas contabilísticas e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a veicularem a imagem fiel do património e da situação financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2011 e dos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa gerados durante o exercício anual terminado na referida data. As referidas contas anuais consolidadas foram preparadas a partir dos registos de contabilidade mantidos pelo Banco e pelas sociedades incluídas na consolidação.

Neste relatório de gestão consolidado são utilizadas as abreviaturas «NIC» e «NIIF» para referir as Normas Internacionais de Contabilidade e as Normas Internacionais de Informação Financeira, respetivamente, e as abreviaturas «CINIIF» e «SIC» para referir as interpretações da Comissão de Interpretações das Normas Internacionais de Informação Financeira e da anterior Comissão de Interpretações, respetivamente, todas aprovadas pela União Europeia, e que serviram de base para elaboração destas contas anuais consolidadas.

c) Projeto comum de alienação, Protocolo de Integração com a Unicaja e outra informação

Projeto comum de alienação

A estrutura jurídica escolhida para levar a cabo a integração do negócio financeiro da Caja no Banco é a alienação, como forma típica de cisão prevista no artigo 71.º da Lei das Modificações Estruturais (LME), mediante a qual se produz a transferência em bloco por sucessão universal dos elementos patrimoniais que integram como unidade económica o referido negócio financeiro, de forma tal que o Banco assume a totalidade dos direitos, ações, obrigações, responsabilidades e encargos do negócio financeiro alienado, tudo em conformidade com o previsto no Título III e na Disposição Adicional Terceira da LME. Com data de 26 de maio de 2011, o Conselho de Administração da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad aprovou a celebração do projeto de alienação ratificado na Assembleia Geral da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad a 5 de setembro de 2011.

Reconhece-se ao Banco a condição de gestor e diretor único do Grupo e as partes ficam sob a mesma unidade de decisão e controlo. Desta forma, e sem prejuízo da manutenção dos órgãos de administração da Caja, o Banco, através dos seus órgãos de administração e direção, será o órgão de gestão e direção efetiva do Banco, excluindo as decisões relativas à gestão da obra social respetiva e as relativas ao investimento dos dividendos recebidos do Banco, que serão da competência exclusiva da Caja.

A transferência em bloco do negócio financeiro compreende tanto os ativos e passivos afetos ao mesmo como os meios humanos e materiais atualmente vinculados à exploração do negócio financeiro.

O Perímetro de Alienação ficou definido no projeto de alienação como o conjunto de elementos patrimoniais principais e acessórios que compõem o negócio financeiro da Caja, entendido no sentido mais amplo, ou seja, a totalidade dos ativos e passivos de cada, excluindo unicamente os seguintes:

- Os ativos e passivos afetos à Obra Social da Caja;
- Os ativos e passivos subordinados ao Monte de Piedad da Caja;
- Os imóveis de uso próprio, ou seja, o edifício Botines, situado na Plaza de San Marcelo 5, em León, e as instalações do referido imóvel;
- Os elementos inventariados como património artístico da Caja;
- O fundo documental do Centro de Documentação da Caja;
- Tesouraria em caixa suficiente para fazer frente às necessidades de liquidez da Caja no montante de 40 000 milhares de euros.

Tal como consta no Projeto de Alienação, considera-se balanço de alienação da Caja, o balanço individual da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad a 31 de dezembro de 2010, o qual foi formulado pelo Conselho de Administração da Caja a 31 de março de 2011 e aprovado pela Assembleia Geral da Caja a 26 de maio de 2011.

Não entanto, em conformidade com a norma de registo e avaliação número 21 do Plano Geral de Contabilidade, no caso de cisão intragrupo entre uma sociedade-mãe e uma sua filial, os ativos e passivos transferidos para a entidade beneficiária devem ser registados nos livros desta última pelo montante correspondente aos mesmos e, uma vez realizada a operação, nas contas anuais consolidadas do Grupo. Dado que a alienação é uma operação assimilada à cisão, procede o mesmo tratamento contabilístico.

Consequentemente, os ativos e passivos transferidos pela Caja foram registados no balanço individual do Banco pelo valor correspondente e, uma vez consumada a operação, nas contas anuais consolidadas a 31 de dezembro de 2011.

O valor contabilístico das massas que compõem o património alienado determinado tendo como referência o balanço individual da Caja a 31 de dezembro de 2010 é o seguinte:

	Milhões de euros		
	2010		
	Ativo	Passivo	Património
Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria	45 565	44 050	1 515

Por outro lado, o Conselho de Administração da Entidade adotou a decisão de autorizar um acerto contabilístico aos montantes reconhecidos provisoriamente na data em que se verificou a fusão da Caja España de Inversiones,

Caja de Ahorros y Monte de Piedad e Caja de Ahorros de Salamanca y Soria, que consiste numa dotação extraordinária à provisão para insolvências pelo montante de 404 Milhões de euros, com contrapartida nas reservas da entidade, líquida do seu correspondente efeito fiscal.

O referido acerto foi motivado por informação relevante obtida posteriormente ao fecho contabilístico de 2010 e à formulação do Projeto de Alienação, mas referente a factos e circunstâncias relativas à carteira de ativos da Caja já existentes à data da fusão e que, por serem conhecidos, afetaram os montantes reconhecidos na referida data. O referido acerto foi uma consequência contabilística da fusão, uma vez que significou uma revisão dos critérios inicialmente utilizados para a colocação a justo valor dos ativos das entidades objeto de fusão e, como tal, procedeu-se ao abrigo da normativa contabilística reguladora das fusões; em particular, da (i) Norma Quadragésima Terceira, secção J), da Circular n.º 4/2004, de 22 de dezembro, do Banco de España, para entidades de crédito, sobre normas de informação financeira pública e privada e modelos de estados financeiros. Ao levar-se a cabo, o valor contabilístico das massas que compõem o Património Alienado, determinado tendo como referência o balanço individual da Caja España-Duero fechado a 31 de dezembro de 2010, é o seguinte:

	<u>Milhões de euros</u>		
	<u>2010</u>		
	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Património</u>
<u>Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria</u>	<u>45 281</u>	<u>44 050</u>	<u>1 232</u>

Conforme indicado no projeto de alienação, ficou decidido que a soma do capital inicial do Banco mais o prémio de emissão ascenderia a um montante igual ao resultado da aplicação de um múltiplo de 0,7 sobre o valor líquido contabilístico do património alienado a contabilizar pelo Banco para valores do Balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011. Com base no anterior, o valor atribuído ao Património alienado, tendo como referência o valor líquido contabilístico de acordo com valores do balanço consolidado do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal) a 31 de dezembro de 2010, e considerando a aplicação do múltiplo anterior, é de 1 188 133 000 euros.

Como consequência, o Banco aumentou o seu capital em 888 837 milhares de euros, mediante a emissão de 888 837 000 novas ações nominativas de um 1 euro de valor nominal, com um prémio de emissão de 299 296 milhares de euros, e adicionalmente surgem reservas no montante de 304 351 milhares de euros.

A data para efeitos contabilísticos da alienação é estabelecida a 1 de janeiro de 2011. Para efeitos informativos, os Administradores elaboraram o balanço do Banco a 1 de janeiro de 2011, que é apresentado em seguida:

	Milhares de Euros
	01/01/2011
ATIVO	
<u>Caja e Depósitos em bancos centrais</u>	376 773
<u>Carteira de negociação</u>	100 123
<u>Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas</u>	8 643
<u>Ativos financeiros disponíveis para venda</u>	5 079 161
<u>Investimentos a crédito</u>	30 937 411
<u>Carteira de investimento a vencimento</u>	5 898 362
<u>Derivados de cobertura</u>	182 383
<u>Ativos não correntes em venda</u>	489 479
<u>Participações</u>	781 604
<u>Contratos de seguros vinculados a pensões</u>	6 159
<u>Ativos por resseguros</u>	-
<u>Ativo corpóreo</u>	852 146
<u>Ativo incorpóreo</u>	91
<u>Ativos fiscais</u>	700 339
<u>Restantes ativos</u>	52 838
Total do ativo	45 465 512

	Milhares de Euros
	01/01/2011
PASSIVO	
<u>Carteira de negociação</u>	73 296
<u>Passivos financeiros ao custo amortizado</u>	43 272 676
<u>Derivados de cobertura</u>	86 689
<u>Passivos por contratos de seguros</u>	-
<u>Provisões</u>	450 537
<u>Restantes passivos</u>	167 952
Total do passivo	44 051 150
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
<u>Fundos próprios</u>	
<u>Capital emitido</u>	888 837
<u>Prémio de emissão</u>	299 556
<u>Reservas</u>	304 351
<u>Acertos por valorização</u>	(78 382)
Total do património líquido	1 414 362
Total passivo e património líquido	45 465 512

A alienação decorreu em conformidade com o Regime Especial previsto no Capítulo VIII, Título VII da Lei de Imposto sobre Sociedades. Para o efeito, e de acordo com o previsto no artigo 96.º da Lei de Imposto sobre Sociedades, a operação de alienação foi comunicada ao Ministério da Economia sob a forma regulamentarmente estabelecida.

A efetividade da alienação, e por conseguinte, da sua inscrição no registo, estava expressamente sujeita ao cumprimento em termos de tempo e forma das seguintes condições, bem como de qualquer outra autorização administrativa imposta pelas normas estatais ou autónoma e aplicável à alienação:

- Autorização da alienação pelo Ministério da Economia e Finanças.
- Autorização da Junta de Castela e Leão, proposta pela Secretaria Regional competente em matéria de ordenação e supervisão de entidades de crédito, para (i) o desenvolvimento indireto pela Caja da sua atividade financeira, mediante a partilha de todo o seu negócio financeiro com o Banco, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei de Caixas de Aforro de Castela e Leão; e (ii) a modificação dos estatutos da Caja a fim de incluir neles as condições básicas do exercício da atividade financeira através do Banco, ao abrigo do previsto pelo artigo 13.º da Lei de Caixas de Aforro de Castela e Leão.

Após cumprimento das condições anteriores, a mencionada alienação foi inscrita no Registo Comercial de Madrid, com data de 2 de dezembro de 2011.

Projeto de integração com a Unicaja

O Conselho de Administração da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, a 7 de setembro de 2011, aprovou por unanimidade o projeto de integração com Montes de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaen («Unicaja»). Este acordo é produzido depois de os Conselhos das duas Caixas de Aforro darem luz verde ao protocolo de intenções de integração a 14 de abril de 2011.

No dia 26 de setembro de 2011, a Assembleia da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad aprovou o mencionado projeto de integração para a constituição de um grupo consolidável de entidades de crédito com base num Sistema Institucional de Proteção, entre a Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. e Montes de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaén, tudo nos termos que constam no contrato de integração.

Além disso, a Assembleia aprovou a notificação do Conselho de Administração no sentido de levar a cabo as ações necessárias ou convenientes para a mais plena efetividade e execução do Contrato de Integração aprovado, delegando-se os poderes necessários para o efeito.

O Contrato de integração entre a Caja e a Unicaja agrupa as linhas de ação para o desenvolvimento da integração das duas entidades, que darão lugar à criação de um grupo financeiro consolidável. O mencionado contrato tem como objetivo regular:

- A criação de um Grupo consolidável de entidades de crédito através de um Sistema Institucional de Proteção («SIP») que contará com uma Entidade Central.
- A integração dos negócios financeiros dos Bancos nos quais as Cajas alienaram o seu negócio, e o exercício concertado da atividade financeira de forma indireta, em conformidade com o disposto no artigo 5.4 do Decreto-Lei Real n.º 11/2010
- E a participação dos Bancos na Entidade Central e regras de governação do Grupo.

O contrato de integração agrupa as seguintes condições básicas:

- As Caixas de Aforro que assinam o contrato poderão seguir a natureza jurídica das Caixas de Aforro.
- Uma vez o Grupo constituído e em funcionamento, as Cajas passarão a desenvolver o seu Negócio Financeiro de forma indireta através da Entidade Central, as entidades que possam ser criadas como dependentes desta ou outros veículos criados para o efeito. As Cajas não desenvolverão no futuro, assim, nenhuma classe de negócio financeiro, limitando-se à gestão das suas atividades restantes, de que irão manter autonomia de gestão, sem prejuízo das limitações necessárias para uma coordenação correta e para evitar que as atividades próprias possam ter uma incidência negativa, financeira ou ao nível da reputação, sobre os negócios conjuntos e sobre a solvência do Grupo.
- Uma vez o Grupo constituído e em funcionamento, tanto este como a Entidade Central, em particular, deverão manter uma solvência adequada, em caso algum inferior aos mínimos fixados no Decreto-Lei Real n.º 2/2011.
- As Cajas, a Entidade Central e as demais entidades financeiras que formam o Grupo, constituirão um grupo consolidável de entidades de crédito através de um SIP cuja Entidade Central será o Banco.

A efetividade do referido contrato fica sujeita ao cumprimento das seguintes condições:

- Aprovação pelas Assembleias das Cajas.
- Reconhecimento pelo Banco de Espanha da qualificação do Grupo como Grupo consolidável de entidades de crédito cuja entidade principal seja a Entidade Central e a classificação de SIP.
- Obtenção das autorizações por parte das Autoridades Autónomas competentes.
- Obtenção de autorização por parte da CNC ou a constatação e acordo das Partes da não necessidade desta.
- Obtenção de relatório favorável da Direção-Geral de Impostos.

- Cumprimento, pelo Grupo consolidável de entidades de crédito resultante da integração, à data de entrada em funcionamento da Entidade Central, dos requisitos normativos de capital sem necessidade de novas contribuições.
- Adesão da Entidade Central ao novo contrato.

Se, no dia 15 de dezembro de 2011, fosse constatada a impossibilidade de cumprir a totalidade das condições suspensivas estipuladas, antes da data limite que as Cajas tinham para cumprir os requisitos da normativa de solvência, qualquer uma das partes podia resolver unilateralmente o contrato comunicando-o à outra. Nesse caso, a relação entre as partes teria sido liquidada sem mais consequências.

O contrato tem duração indefinida, podendo ser objeto de denúncia por qualquer uma das partes, sempre que tenham decorrido, pelo menos, 10 anos desde que se considere o processo de integração finalizado. Durante o referido período as Cajas não poderão alienar nem onerar a nenhum título as suas ações na Entidade Central.

Com data de 13 de outubro de 2011, a Caja solicitou à Comissão Executiva do Banco de Espanha:

- No seio do Grupo que será criado a partir do Contrato, um Grupo consolidável de entidades de crédito, sob a fórmula de SIP, designe como «entidade obrigada» para efeitos de determinação e controlo dos recursos próprios mínimos e, de forma geral, como cabeça do referido grupo para todos os efeitos, a Entidade Central, entendida como a entidade que controla de forma concertada a Unicaja Banco e o Banco.
- Conceda, com efeitos a partir da constituição da Entidade Central e, em qualquer caso, uma vez concluídas as alienações a favor da Unicaja Banco e Banco CEISS, a isenção de requisitos de recursos próprios a nível individual à Unicaja e à Caja.
- Com data posterior, a 2 de dezembro de 2011, comunicou-se ao Banco de Espanha a designação de Unicaja Banco, S.A. como a entidade central do SIP.

Com data de 15 de dezembro de 2011, a Comissão executiva do Banco de Espanha adotou os seguintes acordos:

- Qualificar o Contrato de integração, aprovado pelas Assembleias das Cajas, como um SIP composto pelas entidades de referência.
- Considerar o Grupo proposto como um Grupo consolidável de entidades de crédito, de acordo com o estabelecido na secção 3 da norma segunda da Circular n.º 3/2008, bem como um Grupo de entidades de crédito de acordo com o previsto na secção 3 da norma terceira da Circular n.º 4/2004.
- Comunicar que não existe oposição à designação de Unicaja Banco, S.A., enquanto entidade dominante do Grupo, como entidade obrigada a assumir os deveres derivados das relações com o Banco de Espanha. Além disso, a Entidade Central tem a obrigação de comunicar ao Banco de Espanha os estados de recursos próprios consolidados e o subconsolidado da Entidade Central com as suas filiais, de acordo com as normas.
- Reconhecer a Unicaja Banco, S.A. como entidade habilitada para a apresentação da informação financeira das restantes entidades do Grupo contratual para efeitos da disposição adicional primeira, secção 3 da Circular n.º 4/2004.
- Conceder à Unicaja e CEISS a isenção dos requisitos individuais e subconsolidados em relação às obrigações a que se referem as secções 1 e 2 da norma quarta da Circular n.º 3/2008 e as relativas ao governo corporativo interno.

A vigência destas autorizações fica sujeita às seguintes condições:

- Em cumprimento a todo o momento dos requisitos estabelecidos na Circular n.º 3/2008.
- A obtenção de todas as autorizações e acordos normativos.

A vigência de todas e de cada uma das cláusulas do Contrato de Integração, aprovado pelas Assembleias das Cajas.

Com data de 16 de março de 2012, o Conselho de Administração do Banco e da Unicaja Banco acordaram redefinir o Plano económico-financeiro, adaptando-o às novas exigências derivadas das alterações nos enquadramentos regulamentares, às novas condições internacionais para o setor financeiro e à própria evolução do ambiente económico, o que levará à adaptação de diversos pontos do Contrato de integração. Além disso, definiram-se as bases da referida adaptação.

Como consequência do anterior, considera-se necessário completar, rever e reformular o projeto de integração entre o Banco e a Unicaja Banco sobre uma série de bases, entre as quais cabe destacar as seguintes:

- Redefinição do plano económico-financeiro que foi aprovado pelos Conselhos de ambas as entidades com data de 7 de setembro de 2011.
- O novo plano económico-financeiro obriga à revisão e modificação de diversos pontos do Contrato de

Integração, em particular no que diz respeito aos princípios, estrutura e configuração do modelo de integração e, futuramente, à necessidade de uma maior flexibilidade e funcionalidade das normas de governo corporativo.

- A estrutura concreta de integração será desenvolvida de acordo com os seguintes critérios:
 - Transferência do Banco para a Unicaja Banco todos os ativos e passivos salvo, com caráter residual, os 525 milhões de euros em ações preferenciais já subscritas pelo FROB e de outros 475 milhões de novos títulos conversíveis que o Banco se compromete a emitir para serem subscritos pelo FROB.
 - O Banco, propriedade a 100% da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, receberá 30% da Unicaja Banco.
 - A gestão do Banco será da responsabilidade exclusiva dos seus correspondentes órgãos de administração.
 - O Banco, e assim o assumiria o FROB, será o único prestador da garantia dos 525 milhões de euros de ações preferenciais e dos 475 milhões de euros de títulos conversíveis antes mencionados, sem que possa derivar nenhuma responsabilidade patrimonial de qualquer tipo, nem dessas nem de outras operações, para a Unicaja Banco ou para a Unicaja.
- Se, num futuro próximo, se estabelecerem mecanismos de ajuda direta a fundo perdido (tipo Esquema de Proteção de Ativos ou similares), ou de compra de ativos a entidades financeiras ou, em geral, quaisquer outros mais favoráveis do que os atuais, para promover a integração ou absorção de entidades de crédito não administradas nem que a sua adjudicação seja resultado de um processo competitivo de concurso ou leilão, o projeto de integração teria direito a recorrer a esse novo enquadramento de ajudas, o que seria reconhecido pelas autoridades económicas.
- Até ao momento da sua efetiva integração jurídica, e ainda depois disso, ambas as partes envidarão os seus melhores esforços para avançar até uma concentração mais ampla com outros grupos de entidades financeiras, para reforçar a dimensão, solvência e força do projeto. Em qualquer novo acordo serão respeitadas as participações internas estabelecidas entre os sócios. Assim:
 - Se anteriormente à integração efetiva entre o Banco e a Unicaja, uma das partes tivesse planeado a união com outro grupo financeiro, com opinião favorável do Banco de Espanha, e a outra parte não o tivesse aprovado, a primeira ficaria liberta do seu compromisso de integração.
 - Posteriormente à culminação do projeto de integração, qualquer acordo de integração com outro(s) grupo(s) financeiro(s) ficaria sujeito às regras da maioria estabelecidas na legislação de sociedades de capital ou próprias desta.
- No novo plano de negócio figurarão, entre outros, os seguintes pontos:
 - Intenção de entrada na Bolsa da Unicaja Banco entre 2015 e 2017
 - Acordo para que, no período transitório até a integração efetiva, seja aplicada a máxima diligência na coordenação da gestão de ambas as entidades.
- Na modificação do contrato de integração a efetividade das disposições do contrato de integração será submetida ao cumprimento das duas seguintes condições:
 - Obtenção de todas as autorizações legalmente necessárias.
 - Concessão de ajudas por parte do FROB de 475 milhões de euros de títulos conversíveis para o Banco, com o reconhecimento de que por este montante, bem como os 525 milhões de euros em ações preferenciais subscritas anteriormente, responde apenas o Banco e em caso algum a Unicaja Banco ou a Unicaja, e concessão à Unicaja Banco de uma linha de disponibilidade de emissão de títulos conversíveis a subscrever pelo FROB por um montante máximo de até 1 025 milhões de euros.

d) Princípios contabilísticos

Na elaboração das contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, aplicaram-se os princípios e políticas de contabilidade e critérios de avaliação descritos na Nota 2. Não existe nenhum princípio de contabilidade de caráter obrigatório que, tendo um efeito significativo nas contas anuais consolidadas, não tenha sido aplicado.

No entanto, e dado que os princípios contabilísticos e os critérios de avaliação aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2011 podem diferir dos utilizados por algumas das

entidades integradas no mesmo, no processo de consolidação foram introduzidos acertos e reclassificações necessários para homogeneizar entre si tais princípios e critérios e para os adequar às NIIF-UE aplicadas pelo Grupo.

e) Responsabilidade da informação e estimativas realizadas

A informação incluída nestas contas anuais consolidadas é da responsabilidade dos Administradores do Banco. Nas contas anuais consolidadas do Grupo correspondentes ao exercício de 2011 utilizaram-se ocasionalmente estimativas realizadas pelos Administradores do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos e obrigações que estão registados nessas contas. Basicamente, essas estimativas referem-se a:

- Perdas por imparidade de determinados ativos (Notas 9, 10, 11, 13, 15, 16 e 17).
- As hipóteses utilizadas no cálculo atuarial dos passivos e das obrigações por benefícios pós-emprego e de outras obrigações a longo prazo mantidas com os funcionários (Nota 2-n).
- Vida útil dos ativos corpóreos e incorpóreos (Notas 15 e 16).
- Avaliação dos fundos de comércio de consolidação (Nota 16).
- O justo valor de determinados ativos não cotados (Notas 8 e 9)

Apesar das estimativas anteriormente descritas terem sido realizadas em função da melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2011 sobre os factos analisados, é possível que acontecimentos que possam ocorrer no futuro obriguem a revisões (em alta ou em baixa) nos próximos exercícios de forma significativa, o que seria levado a cabo, em caso de necessidade, em conformidade com o estabelecido na NIC 8, ou seja, de forma prospetiva reconhecendo os efeitos da alteração de cálculo na correspondente conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios afetados.

f) Contratos de agência

Nem a 31 de dezembro de 2011 nem em qualquer momento durante o exercício finalizado na referida data, as entidades consolidadas mantiveram em vigor «contratos de agência» na forma em que estes são contemplados no artigo 22.º do Decreto Real n.º 1245/1995, de 14 de julho. Participações no capital de entidades de crédito

g) Participações no capital de entidades de crédito

A 31 de dezembro de 2011, o Grupo possuía uma participação no capital social de outras entidades de crédito, nacionais ou estrangeiras, igual ou superior a 5% do seu capital ou dos seus direitos de voto (E.B.N. Banco de Negócios, S.A.) (ver Anexo I).

h) Impacto ambiental

Tendo em conta as atividades a que se dedicam, o Banco e as suas Sociedades Dependentes não têm responsabilidades, gastos, ativos nem provisões ou contingências com impacto significativo no ambiente. Por esse motivo não se incluem, no presente relatório das contas anuais, discriminações específicas em relação a informação de questões ambientais.

i) Objetivos, políticas e processos de gestão de capital

A Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, sobre a determinação e controlo dos recursos próprios mínimos, regula os recursos próprios mínimos que hão de manter as entidades de crédito espanholas, tanto individualmente como a título de grupo consolidado, e a forma como serão determinados esses recursos próprios, assim como os distintos processos de autoavaliação do capital que as entidades devem realizar e a informação de carácter público que as mencionadas entidades devem remeter ao mercado.

Esta Circular supõe o desenvolvimento final, no âmbito das entidades de crédito, da legislação sobre os recursos próprios e supervisão em base consolidada das entidades financeiras, sentenciada pela Lei n.º 36/2007, de 16 de novembro, que modifica a Lei n.º 13/1985, de 25 de maio, sobre coeficiente de investimento, recursos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro, e que compreende também o Decreto Real n.º 216/2008, de 15 de fevereiro, de recursos próprios das entidades financeiras. Esta norma termina também o processo de adaptação da norma espanhola às diretivas comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 e 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006. Ambas as diretivas reviram de forma profunda, no seguimento

do Acordo adotado pela Comissão de Basileia de Supervisão Bancária («Basileia II»), os requisitos mínimos de capital exigido às entidade de crédito e aos seus grupos consolidáveis.

Os objetivos estratégicos traçados pela Direção do Grupo, em relação à gestão que realiza dos seus recursos próprios, são os seguintes:

- Cumprir, sempre, a legislação aplicável em matéria de requisitos de recursos próprios mínimos.
- Procurar a máxima eficiência na gestão dos recursos próprios de maneira que, juntamente com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de recursos próprios seja considerado uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento do Grupo.

A Direção do Banco considera os recursos próprios e os requisitos de recursos próprios estabelecidos pela norma anteriormente indicada como um elemento fundamental na sua gestão, que afetam as decisões de investimento do Banco, a análise da viabilidade de operações, a estratégia de distribuição de resultados por parte das filiais e de emissões por parte da entidade, etc.

A gestão que o Grupo realiza dos seus recursos próprios adequa-se, no que a definições conceptuais diz respeito, ao disposto na Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos. Neste sentido, o Grupo considera como recursos próprios calculáveis, os indicados na 8ª norma da Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha.

Os requisitos dos recursos próprios mínimos que são estabelecidos na mencionada Circular são calculados em função da exposição do Grupo ao risco de crédito e diluição (em função dos ativos, obrigações e outras contas de ordem que apresentam estes riscos, atendendo aos seus montantes, características, contraparte, garantias, etc.), ao risco de contraparte e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de câmbio e da posição em ouro (em função da posição global líquida em divisas e da posição líquida em ouro) e ao risco operacional. Para além disso, o Grupo está sujeito ao cumprimento dos limites da concentração de riscos estabelecidos na mencionada Circular e ao cumprimento das obrigações da governação interna, autoavaliação do capital e medição do risco da taxa de juro e às obrigações de informação pública a fornecer ao mercado, também estabelecidas na mencionada Circular. De forma a garantir o cumprimento dos objetivos anteriormente indicados, é realizada uma gestão integrada destes riscos, de acordo com as políticas anteriormente indicadas. A seguir, apresentamos de forma detalhada os recursos próprios do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a 31 de dezembro de 2011, classificados em recursos próprios básicos e de segunda categoria, estimados de acordo com o estabelecido na Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, que conforme indicado anteriormente, coincide com o que é considerado como «capital para efeitos de gestão»:

	Milhares de Euros
Recursos próprios básicos -	
<i>Reservas e outros</i>	<u>2 424 176</u>
<i>Menos-</i>	
<i>Ativos incorpóreos</i>	<u>(62 027)</u>
	<u>2 362 149</u>
Recursos próprios de segunda categoria-	
<i>Passivos subordinados</i>	<u>865 377</u>
<i>Outros</i>	<u>248 365</u>
	<u>1 113 742</u>
Deduções	<u>(99 405)</u>
Total dos recursos próprios	<u>3 376 486</u>

A 31 de dezembro de 2011, os recursos próprios calculáveis do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria e das entidades do Grupo sujeitos a esta obrigação individualmente considerada, excediam os exigidos

pela norma em vigor.

Com data de 18 de fevereiro de 2011, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei Real n.º 2/2011, para o reforço do sistema financeiro, que estabelece que as entidades de crédito e os seus grupos que podem captar fundos reembolsáveis do público deverão contar com um capital principal igual ou superior a 8% das suas exposições totais ponderadas por risco calculadas em conformidade com o previsto na Lei n.º 13/1985, de 25 de maio; percentagem que aumentará até os 10% para os grupos consolidáveis de entidades de crédito que reúnam as seguintes condições:

- Tenham um coeficiente de financiamento grossista superior a 20%, conforme a definição estabelecida pelo Banco de Espanha, e,
- Não tenham distribuídos títulos representativos do seu capital, pelo menos, numa percentagem igual ou superior a 20% do mesmo a terceiros. Para estes efeitos não são tidas em conta as participações mantidas pelas Caixas de Aforro que contribuíram com o seu negócio financeiro num Banco para desenvolver o seu objeto próprio como entidade de crédito, as das instituições originadas pela transformação de caixas de aforro ou a participação no capital social do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária. No caso de grupos consolidáveis de entidades de crédito, nos quais se incluem uma ou mais caixas de aforro que optaram por desenvolver o seu objeto próprio como entidade de crédito de forma indireta, esta condição será verificada no banco para o qual o seu negócio financeiro foi levado.

Além disso, o Banco de Espanha poderá exigir o cumprimento de um nível de capital principal superior ao assinalado anteriormente, se a entidade não passar, no cenário mais adverso, um teste de resistência do conjunto do sistema, o nível de recursos próprios mínimos exigido nesse teste e até o limite dessa exigência.

De acordo com o estabelecido na disposição transitória primeira deste Decreto-Lei Real, a data de entrada em vigor dos requisitos de capital principal assinalados anteriormente será 10 de março de 2011, tendo como base de cálculo o valor dos ativos ponderados por risco correspondente a 31 de dezembro de 2010.

As entidades que na referida data não alcancem o nível exigido terão 15 dias úteis para apresentar para aprovação perante o Banco de Espanha a estratégia e o calendário de cumprimento dos novos requisitos de capitalização que deverão cumprir antes de 30 de setembro de 2011 (o Banco de Espanha poderá conceder um adiamento de 3 meses para executar tais medidas, em determinadas circunstâncias, que poderá ser de 6 meses, excecionalmente, no caso de processos de admissão ou negociação de valores).

Se a estratégia incluir o pedido de apoio financeiro ao FROB, a entidade deverá apresentar, no prazo de um mês, a partir da data de apresentação da estratégia de cumprimento dos requisitos de capital, um plano de recapitalização. Em cumprimento das exigências dispostas no mencionado Decreto-Lei Real n.º 2/2011, de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro espanhol, no que diz respeito aos novos requisitos de reforço do capital, o Banco apresentou perante o Banco de Espanha, com data de 28 de março de 2011, a sua estratégia e o calendário de cumprimento dos novos requisitos de capital principal que, a 31 de dezembro de 2010, ascendia a 8,17% e entre as medidas incluídas na mencionada estratégia de cumprimento inclui-se o protocolo de integração com a Unicaja (ver secção c) desta Nota).

Além disso, este Decreto-Lei Real aprovou outra série de medidas, entre as quais se destacam as relativas à Reforma do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, à exceção da obrigação de formular uma oferta pública de aquisição em processos de reestruturação ou integração, à adesão das entidades centrais dos SIP aos Fundos de Garantia de Depósitos e a determinados aspetos da Lei de Imposto sobre Sociedades relacionados com os Sistemas Institucionais de Proteção.

A 31 de dezembro de 2011, o rácio de capital principal do Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria alcançava os 7,62% dos ativos ponderados por risco com um rácio de financiamento grossista de 21,46%.

Apesar de, a 31 de dezembro de 2011, o Grupo Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria não cumprir o rácio de capital principal requerido pela norma vigente, os Administradores do Banco consideram que o referido aspeto deve ser considerado em conjunto com o processo de integração com a Unicaja Banco descrito na secção c desta Nota.

j) Coeficiente de Reservas Mínimas

A 31 de dezembro de 2011, assim como ao longo do exercício anual terminado na referida data, o Grupo cumpria os mínimos exigidos deste coeficiente segundo a norma espanhola aplicável.

k) Fundo de Garantia de Depósitos

Através do Decreto-Lei Real n.º 16/2011, de 14 de outubro, é criado o Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de crédito, após a unificação dos até então três fundos de garantia de depósitos num único Fundo de Garantia de Depósitos de entidades de crédito, mantendo as funções e características dos três fundos que substituiu. O mencionado Decreto-Lei Real revê o limite legalmente fixado para as contribuições anuais que as entidades devem realizar para o fundo, elevando-o de 2 para 3 mil para garantir que o fundo fica dotado da sua máxima capacidade operativa. Além disso, procede-se à revogação das Portarias Ministeriais que, conforme o regime em vigor, estabeleciam uma descida conjuntural e potestativa das contribuições das entidades em 0,6, 0,8 e 1 por mil, respetivamente, em função do tipo de entidades. O resultado de ambas as alterações é a fixação de um máximo de 3 por mil de contribuições por depósitos garantidos e o estabelecimento de uma contribuição real de 2 por mil em vez das percentagens anteriormente assinaladas.

Além disso, a Circular n.º 3/2011, de 30 de junho, do Banco de Espanha, que ditou as normas para permitir a aplicação das modificações introduzidas pelo Decreto Real n.º 771/2011, de 3 de junho, que modifica o Decreto-Lei Real n.º 216/2008, de 15 de fevereiro, para os depósitos garantidos cuja remuneração exceda algum dos limites indicados em seguida:

- No caso de depósitos a prazo e instrumentos de natureza similar ou que cumpram uma função económica idêntica, em que a remuneração combinada exceda em mais de 150 pontos básicos a média Euribor a três meses de juros anuais, se acordados por prazo igual ou superior a três meses, em mais de 150 pontos básicos a média Euribor a seis meses se for por um prazo superior a três meses e inferior a um ano ou em mais de 100 pontos básicos a média Euribor a doze meses se for por um prazo igual ou superior a um ano.
- No caso de depósitos disponíveis em contas à ordem, em que a remuneração paga na liquidação periódica de juros da conta exceda em mais de 100 pontos básicos a média Euribor a um mês de juros anuais.

Modifica-se o tratamento de contribuições para o Fundo, que consiste em aplicar aos montantes dos depósitos cuja remuneração combinada exceda, conforme o estabelecido nas secções anteriores, uma ponderação de cerca de 500% para efeitos do cálculo das contribuições das entidades aderentes. O excesso suposto pela referida contribuição que seria aplicável se não colidisse com as circunstâncias da secção anterior, será depositado trimestralmente na conta do Fundo.

Durante o exercício de 2011, o Grupo registou uma contribuição de 22 810 milhares de euros para o Fundo de Garantia de Depósitos, que está registada no capítulo «Outros Encargos de Exploração» da conta de ganhos e perdas consolidada anexa (ver Nota 42).

O montante estimado para 2012 devido ao aumento da percentagem de contribuição ascende a 27 946 milhares de euros.

l) Informação requerida pela Lei n.º 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Decreto Real n.º 716/2009, de 24 de abril, no qual se desenvolvem alguns pontos desta Lei.

O artigo 12.º da Lei n.º 2/1981, de 25 de março, sobre a Regulação do Mercado Hipotecário, modificado pela Lei n.º 41/2007, de 7 de dezembro, estabelece que «a entidade emissora dos obrigações hipotecárias levará a um registo contabilístico dos empréstimos e créditos que servem de garantia para as emissões de obrigações hipotecárias e, se existente, dos ativos de substituição imobilizados para lhes dar cobertura, bem como dos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão. O referido registo contabilístico especial deverá, além disso, identificar, para efeitos do cálculo do limite estabelecido no artigo 16.º, de entre todos os empréstimos e créditos registados, aqueles que cumprem as condições exigidas na secção segunda desta Lei. As contas da entidade emissora agrupam, sob a forma regulamentarmente determinada, os dados essenciais do referido registo».

No exercício de 2009 foi publicado o Decreto Real n.º 716/2009, de 24 de abril, onde se desenvolvem determinados aspetos da Lei n.º 2/1981, de 25 de março, sobre a regulação do mercado hipotecário e outras

normas do sistema hipotecário e financeiro.

Considerando que o Grupo é emissor de obrigações hipotecárias e de títulos hipotecários, na Nota 21 é apresentada alguma informação relevante, cuja discriminação é requerida pelas normas do mercado hipotecário. Estas obrigações hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente assegurados, sem necessidade de inscrição de registo, por hipoteca acima de todas as que estejam inscritas a favor do Grupo e que não estão afetas à emissão de títulos hipotecários, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco, e pelos ativos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

m) Informação sobre os diferimentos de pagamento efetuados a fornecedores.

Disposição adicional terceira. «Dever de informação» da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho

Em conformidade com o estabelecido na Disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, de alteração da Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate à morosidade nas operações comerciais, a 31 de dezembro de 2011, a Entidade não conta com montantes de pagamentos pendentes a credores que acumulem um diferimento superior ao prazo legal de pagamento estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro:

n) Novidades normativas

Entrada em vigor de novas normas contabilísticas

Desde 1 de janeiro de 2011 que entraram em vigor as seguintes Normas e Interpretações adotadas pela União Europeia, que não tiveram um impacto negativo nas contas anuais consolidadas do Grupo:

- *Modificações à NIC 32 Instrumentos financeiros: Apresentação – Classificação de direitos sobre ações:* Esta modificação é relativa à classificação de direitos emitidos para adquirir ações (direitos, opções ou warrants) denominados em moeda estrangeira. De acordo com esta modificação, quando estes direitos são conferidos a todos os acionistas e são para adquirir um número fixo de ações por um montante fixo, são instrumentos de património, independentemente da moeda em que essa quantidade é fixa e desde que se cumpram outros requisitos específicos exigidos pela norma.
- *Revisão da NIC 24 Informação a revelar sobre partes vinculadas:* Esta revisão da NIC 24 introduz uma isenção parcial sobre determinadas discriminações quando a relação de vinculação se produz por serem entidades dependentes ou relacionadas com o Estado (ou instituição governamental equivalente) e revê o alcance aplicável às discriminações exigidas dada a incorporação na definição de parte vinculada algumas relações entre sociedades de controlo conjunto e associadas de um mesmo investidor que anteriormente não eram explícitas na norma.
- Melhoras às NIIF (publicadas em maio de 2010). Modificações de uma série de normas.
- *Modificação da CINIIF 14 Adiantamentos de pagamentos mínimos obrigatórios:* Esta modificação introduz a possibilidade de os pagamentos antecipados de contribuições em virtude de requisitos de financiamento mínimos poderem dar lugar a um ativo.
- *CINIIF 19 Cancelamento de passivos financeiros mediante instrumentos de património:* Esta interpretação aborda o tratamento contabilístico do ponto de vista do devedor do cancelamento total ou parcial de um passivo financeiro mediante a emissão de instrumentos de património ao seu prestamista. A interpretação não se aplica a este tipo de operações quando as contrapartes em questão são acionistas ou vinculados e agem como tal, nem quando a permuta de dívida por instrumentos de património já estava prevista nos termos do contrato original. Para todos os outros casos, a emissão de instrumentos de património será medida ao seu justo valor na data de cancelamento do passivo e qualquer diferença deste valor com o valor contabilístico do passivo será reconhecida nos resultados.
- Na aplicação das mencionadas normas não se destacam efeitos significativos nas contas anuais consolidadas do Grupo.

São detalhadas em seguida as novas normas, modificações e interpretações de aplicação obrigatória em exercícios posteriores ao exercício natural que começou a 1 de janeiro de 2011 (aplicáveis de 2012 em diante):

- *Modificação da NIIF 7 Instrumentos financeiros – Transferências de ativos. Esta modificação amplia e reforça as discriminações sobre transferências de ativos, tanto naquelas em que não se dá baixa no balanço, como principalmente naquelas em que se classificam para sua baixa no balanço.*

À data de formulação destas contas anuais consolidadas, as normas e interpretações mais significativas que tinham sido publicadas pelo ISAB mas que não tinham entrado em vigor, quer porque a sua data de efetividade é posterior à data das contas anuais consolidadas, quer porque não foram adotadas pela União Europeia, são as seguintes:

- *NIIF 9 Instrumentos financeiros: Classificação e avaliação:* A NIIF 9 substituirá no futuro a parte da classificação e avaliação atual da NIC 39. Existem diferenças muito relevantes com a norma atual, em relação aos ativos financeiros, entre outras, a aprovação de um novo modelo de classificação baseado em duas únicas categorias de custo amortizado e justo valor, o desaparecimento das atuais classificações de «Investimentos mantidos até ao vencimento» e «Ativos financeiros disponíveis para venda», a análise de deterioração apenas para os ativos a custo amortizado e a não bifurcação de derivados implícitos em contratos de ativos financeiros.

Em relação aos passivos financeiros, as categorias de classificação propostas pela NIIF 9 são similares às já existentes atualmente na NIC 39.

- *Modificação da NIC 12 Imposto sobre ganhos – impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias:* Modifica o tratamento do cálculo de impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias de acordo com o modelo de justo valor da NIC 40.
- *NIIF 10 Estados Financeiros consolidados.* Modificará a definição de controlo existente atualmente. A nova definição de controlo consta de três elementos que devem cumprir-se, o poder sobre a associada, a exposição ou o direito aos resultados variáveis do investimento e a capacidade de utilizar esse controlo de forma a influenciar no montante desses retornos.
- *NIIF 11: Acordos conjuntos:* substituirá a atualmente em vigor NIC 31. A alteração fundamental proposta pela NIIF 11 a respeito da norma atual é a eliminação da opção de consolidação proporcional para as entidades controladas em conjunto, que passarão a incorporar-se por colocação em equivalência.
- *NIIF 12: Discriminações sobre participações em outras entidades.* A NIIF 12 é a norma de discriminação que agrupa todos os requisitos de revelação em contas relativos a participações em outras entidades (sejam dependentes, associadas, negócios conjuntos ou outras participações) incluindo novos requisitos de distribuições.
- *NIIF 13: Medição do justo valor.* Esta nova norma é emitida para ser a fonte normativa única para calcular o justo valor de elementos do ativo ou do passivo que se avaliam desta forma de acordo com o requerido por outras normas. A NIIF 13 altera a definição atual de justo valor e introduz novos dados a considerar; além disso, amplia as discriminações exigidas.
- *NIC 27 (Revista): Estados financeiros individuais e NIC 28 (Revista): Investimentos em associadas e negócios conjuntos.* As modificações à NIC 27 e NIC 28 são paralelas à emissão das novas NIIF (NIIF 10, NIIF 11 e NIIF 12) anteriormente mencionadas.
- *Modificação da NIC 1: Apresentação do outro resultado integral. Modificação menor em relação à apresentação do outro resultado integral.*
- *Modificação da NIC 19: Remunerações aos funcionários.* A alteração fundamental desta modificação da NIC 19 afetará o tratamento contabilístico dos planos de lucros definido pois é eliminada a «banda de flutuação» com a qual é atualmente possível escolher diferir determinada parte dos ganhos e perdas atuariais. A partir da entrada em vigor da modificação, todos os ganhos e perdas atuariais serão reconhecidos imediatamente. Também envolverá alterações na apresentação dos componentes do custo no estado do resultado integral, que serão agrupados e apresentados de forma distinta.

- *Modificação da NIIF 9 e da NIIF 7: Data efetiva e discriminações de transição. Diferimento na data efetiva da NIIF 9 e modificações em requisitos e discriminações de transição.*
- *Modificação da NIC 32 e NIIF 7: Compensação de ativos com passivos financeiros. Esclarecimentos adicionais às regras de compensação de ativos e passivos financeiros da NIC 32 e introdução de novas discriminações associadas à NIIF 7.*

Na data de formulação das presentes contas anuais consolidadas, o Grupo está a analisar os possíveis impactos derivados destas novas normas.

o) Factos relevantes posteriores

Decreto-Lei Real n.º 2/2012 sobre saneamento do setor financeiro

A 3 de fevereiro de 2012 foi aprovado o Decreto-Lei Real n.º 2/2012 sobre o saneamento do setor financeiro. O referido Decreto-Lei Real supõe uma consolidação das provisões e um aumento das necessidades de capital para cobrir as posições mantidas pelas entidades financeiras relativas ao financiamento do crédito promotor e aos ativos recebidos no pagamento de dívidas. Os requisitos mencionados nos parágrafos seguintes deverão ser alcançados antes de 31 de dezembro de 2012.

O eixo central do saneamento dos balanços é articulado através de um novo esquema de cobertura para todos os financiamentos relacionadas com o setor promotor e para os ativos adjudicados ou recebidos como pagamento de dívidas relacionadas com o setor imobiliário. O referido esquema materializa-se num cálculo da imparidade específica destes ativos de acordo com parâmetros estabelecidos e na consolidação das coberturas necessárias sobre aquelas exposições com o setor promotor qualificadas como duvidosas ou subpadrão, além da inclusão de uma cobertura de 7% do saldo atual a 31 de dezembro de 2011 do total dos financiamentos desta natureza que estivessem classificadas como risco normal.

Além disso, o Decreto-Lei Real obriga a atribuir um capital adicional ao nível de capital principal exigido pelo Decreto-Lei Real n.º 2/2011, de 18 de fevereiro, para reforço do sistema financeiro.

Tendo em conta as posições mantidas pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011, as estimativas iniciais sobre o montante total necessário para dar cumprimento aos novos requisitos de provisões dos seus ativos problemáticos, referentes ao setor imobiliário, ascendem a 638 milhões de euros líquidos do correspondente efeito fiscal, e uma vez aplicados os fundos disponíveis existentes no fecho do exercício anterior.

Além disso, e em relação às estimativas sobre necessidades de capital que o mencionado Decreto Real estabelece para os referidos ativos, são estimados em requisitos adicionais pelo montante de 502 milhões de euros.

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade unipessoal) prevê cumprir as exigências do Decreto-Lei Real n.º 2/2012, dentro do projeto de integração com a Unicaja Banco SAU (ver secção c desta Nota).

Adicionalmente, o Decreto-Lei Real n.º 2/2012 contempla o regime aplicável às remunerações dos administradores e diretores de entidades de crédito que precisaram de apoio financeiro do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária. Os limites sobre as remunerações dos administradores e diretores das entidades de crédito que recebam apoio financeiro público são os seguintes:

1. A remuneração, por todos os conceitos, dos membros dos órgãos de administração das entidades que, sem serem maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, recebam apoio financeiro do mesmo, é limitada em 100 000 euros.
2. A remuneração fixa por todos os conceitos de presidentes executivos, conselheiros delegados e diretores das entidades que, sem serem maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, recebam apoio financeiro do mesmo, é limitada em 600 000 euros.

Os mencionados limites poderão ser elevados uma vez decorrido o saneamento da entidade mediante o pagamento, amortização, resgate ou alienação das obrigações subscritas pelo FROB ou quando, de qualquer outra forma, se entenda como reintegrado o mesmo apoio financeiro prestado.

O incumprimento das previsões anteriores serão constitutivas de infração grave, incorrendo as mesmas em responsabilidade administrativa sancionável ao abrigo do disposto no Título I da Lei n.º 26/1988, de 29 de julho, sobre Disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito.

Decreto-Lei Real n.º 6/2012, sobre medidas urgentes de proteção de devedores hipotecários sem recursos.

A 10 de março de 2012, foi publicado no Boletim Oficial do Estado, o Decreto-Lei Real n.º 6/2012, de 9 de março, sobre medidas urgentes de proteção de devedores hipotecários sem recursos através do qual se estabelecem mecanismos que permitem a reestruturação da dívida hipotecária de quem padece de dificuldades extraordinárias para efetuar os seus pagamentos, bem como a flexibilidade de execução da garantia real. O modelo de proteção concebido gira em torno da elaboração de um código de boas práticas a que as entidades de crédito poderão aderir voluntariamente.

À data de formulação destas contas, o Grupo expressou a sua intenção de aderir a este código.

2. Princípios e políticas de contabilidade e critérios de avaliação aplicados

Na elaboração das contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, aplicaram-se os seguintes princípios e políticas de contabilidade e critérios de avaliação:

a) Combinações de negócios e Consolidação

Uma combinação de negócios é uma transação em que o adquirente obtém o controlo de um ou mais negócios. Para estes efeitos, uma entidade controla a outra quando dispõe de poder para dirigir as suas políticas financeiras e de exploração, por disposição legal, estatutária ou acordo, com a finalidade de obter benefícios económicos das suas atividades.

Por seu turno, negócio é definido como um conjunto integrado de atividades e ativos suscetíveis de serem administrados e geridos com o objetivo de proporcionar rentabilidade sob a forma de dividendos, menores custos ou outros benefícios económicos diretamente aos investidores ou outros proprietários, membros ou participantes.

Em particular, a aquisição do controlo sobre uma entidade é considerada uma combinação de negócios.

As combinações de negócios através das quais o Grupo adquire o controlo de uma entidade ou unidade económica são registadas contabilisticamente aplicando o método de aquisição, cujas principais fases se resumem da seguinte forma:

- Identificar a entidade adquirente.
- Determinar a data de aquisição.
- Reconhecer e avaliar os ativos identificáveis adquiridos, os passivos assumidos e qualquer participação não dominante na adquirida. Exceto pelas exceções indicadas na NIIF 3, com carácter geral, os ativos, passivos e passivos contingentes identificados da entidade ou negócio adquirido são avaliados no momento da aquisição do controlo pelo seu justo valor.
- Reconhecer e avaliar o fundo de comércio ou o ganho proveniente de uma compra em condições muito vantajosas com contrapartida na conta de resultados consolidada por comparação entre o preço satisfeito na combinação e o valor inicial dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados do negócio adquirido.

Nas situações em que o Grupo obtém o controlo de uma adquirida em que mantém uma participação no património líquido imediatamente antes da data de aquisição (combinação de negócios realizada por etapas), este avalia novamente as suas participações no património da adquirida previamente mantidas pelo seu justo valor e reconhece os seus ganhos ou perdas resultantes, se existentes, na conta de ganhos e perdas consolidada.

No caso de combinações de negócio realizadas sem transferência de compensação, como são as combinações de negócios realizadas apenas mediante contrato, o Grupo regista o montante dos ativos e passivos líquidos da entidade adquirida aplicando os critérios e princípios contidos na NIIF 3 (com carácter geral e com as exceções estabelecidas na referida NIIF 3, pelo seu justo valor), com contrapartida no património líquido do Grupo, de forma a não se registarem fundos de comércio ou ganhos procedentes da compra alguma neste tipo de combinações de negócios.

Entidades dependentes

Consideram-se «entidades dependentes» aquelas sobre as quais o Banco tem poderes para exercer controlo; poderes esses que se manifestam, em geral, mas não unicamente, pela propriedade, direta ou indireta, de mais de 50% dos direitos de voto das entidades participadas ou, se esta percentagem for inferior ou nula, pela existência de outras circunstâncias ou acordos que outorgam o controlo ao Banco.

Conforme o disposto na NIC 27, entende-se por controlo o poder para administrar políticas financeiras e operativas de uma entidade a fim de obter lucros das suas atividades.

No Anexo I deste Relatório de gestão são apresentadas detalhadamente as sociedades do Grupo com determinada informação importante sobre as mesmas.

As principais variações que afetaram estas entidades durante o exercício de 2011 são as seguintes:

Diminuição de participações em entidades dependentes, negócios conjuntos e/ou investimentos em associadas ou outras operações de natureza similar realizadas durante o exercício de 2011					
Denominação da entidade (ou ramo de atividade) alienada, dividida ou removida	Categoria	Data efetiva da operação	% dos direitos de voto alienados ou removidos	% dos direitos de voto totais na entidade posteriormente à alienação	Lucro / (Perda) gerado (Milhares de Euros)
Duero Mediación Banca Seguros, S.A. (a)	Grupo	5/12/2011	-	-	-
Gesduero, S.A., S.G.I.I.C. (b)	Grupo	26/12/2011	-	-	-
Marcos Sotoserrano, S.L. (c)	Multigrupo	31/05/2011	17,21%	32,79%	-
Servialogos Asesoramiento Integral, S.A. (d)	Multigrupo	28/06/2011	14,29%	-	(183)
Jamones Burgaleses, S.A. (e)	Associada	28/02/211	40%	-	370

(a) A Assembleia Geral de Acionistas da Caja España Mediación Operador de Banca Seguros, S.A. (sociedade incorporante) celebrada a 30 de junho de 2011, aprovou a fusão por incorporação da Duero Mediación Banca Seguros, S.A. (entidade incorporada) com dissolução sem liquidação e transferência em bloco, a título universal, do seu património para a Sociedade Incorporante, que adquire, por sucessão universal, os direitos e obrigações daquela. A referida fusão foi inscrita no Registo Comercial a 5 de dezembro de 2011, e a data a partir da qual se entendem como realizadas as operações pela Sociedade Incorporante, é 15 de setembro de 2011. A fusão

decorreu ao abrigo do previsto no Capítulo VIII, do Título VII do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades. Esta fusão não tem nenhum efeito nas contas anuais dado que estas sociedades já consolidavam por integração global em exercícios anteriores e efetuaram a valores contabilísticos.

(b) A Assembleia Geral de Acionistas da Caja España Fondos, S.A. SGIIC (sociedade incorporante) celebrada a 6 de julho de 2011, aprovou a fusão da Gesduero, S.A. SGIIC (entidade incorporada) com dissolução sem liquidação e transferência em bloco, a título universal, do seu património para a Sociedade Incorporante, que adquire por sucessão universal, os direitos e obrigações daquela. A referida fusão foi inscrita no Registo Comercial a 26 de dezembro de 2011, e a data a partir da qual se entendem como realizadas as operações pela Sociedade Incorporante, é 6 de julho de 2011. A fusão decorreu em conformidade com o previsto no Capítulo VIII, do Título VII do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades. Esta fusão não tem nenhum efeito nas contas anuais dado que estas sociedades já consolidavam por integração global em exercícios anteriores e efetuaram a valores contabilísticos.

(c) Trata-se de uma ampliação de capital social desta sociedade mediante a compensação de créditos com a criação de novas participações. A participação do Banco na referida sociedade foi reduzida como consequência da não subscrição da ampliação de capital anteriormente descrita. A sociedade passou a classificar-se como entidade associada (anteriormente multigrupo).

(d) Durante o exercício de 2011, a sociedade foi dissolvida e liquidada. A referida operação gerou perdas de 183 milhares de euros, registadas na epígrafe «Ganhos / (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes detidos para venda».

(e) A entidade vendeu a sua participação nesta sociedade, obtendo lucros na operação de 370 milhares de euros.

Nestas contas anuais consolidadas, as entidades do Grupo consolidam-se por aplicação do método de integração global tal como definido na NIC 27.

No processo de consolidação foram aplicados os seguintes critérios:

1. Todos os saldos e transações significativos entre as sociedades consolidadas, bem como os resultados significativos por operações internas não realizadas perante terceiros, foram eliminados no processo de consolidação.
2. O valor da participação dos sócios minoritários no património e nos resultados das sociedades dependentes são apresentados no capítulo «Interesses Minoritários» do passivo do balanço e no capítulo «Resultado Atribuído a Interesses Minoritários» da conta de ganhos e perdas consolidada, respetivamente (ver Nota 28).
3. A variação experimentada desde o momento da sua aquisição nos líquidos patrimoniais das sociedades dependentes consolidadas, que não seja atribuível a modificações nas percentagens de participação, é agrupada na epígrafe «Reservas» do balanço consolidado.
4. A consolidação dos resultados gerados pelas sociedades dependentes adquiridas durante um exercício realiza-se tendo em conta, unicamente, os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Paralelamente, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades dependentes alienadas durante um exercício é realizada tendo em conta, unicamente, os relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data da alienação.

Negócios Conjuntos

Um negócio conjunto é um acordo contratual em virtude do qual duas ou mais entidades, denominadas participantes, empreendem uma atividade económica que se submete a controlo conjunto, ou seja, a um acordo contratual para dividir o poder de direção das políticas financeiras e de exploração de uma entidade, ou outra atividade económica, com

a finalidade de beneficiar das suas operações, e no qual se requer consentimento unânime de todos os participantes para a tomada de decisões estratégicas, tanto de carácter financeiro como operacional.

Os ativos e passivos atribuídos às operações conjuntas e os ativos que se controlam conjuntamente com outros participantes apresentam-se classificados no balanço consolidado de acordo com a sua natureza específica. Da mesma forma, os rendimentos e gastos com origem em negócios conjuntos apresentam-se na conta de ganhos e perdas consolidada conforme a sua própria natureza.

Deste modo, também se consideram negócios conjuntos as participações em entidades que, não sendo dependentes, são controladas conjuntamente por duas ou mais entidades não vinculadas entre si.

Os estados financeiros anuais daquelas sociedades participadas e classificadas como negócios conjuntos são consolidados com os do Banco por aplicação do método de integração proporcional, que consiste em incorporar os bens, direitos e obrigações e os rendimentos e gastos das referidas sociedades na proporção correspondente à percentagem de participação do Grupo nas mesmas.

No Anexo II facilita-se informação relevante sobre estas entidades.

Entidades associadas

Consideram-se entidades associadas aquelas sobre as quais o Grupo tem o poder de exercer uma influência significativa, ainda que não se encontrem sob controlo conjunto. Habitualmente, estes poderes manifestam-se numa participação (direta ou indireta) igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Nas contas anuais consolidadas, as entidades associadas são avaliadas pelo «método da equivalência patrimonial», tal como definido na NIC 28.

Se, como consequência das perdas incorridas por uma entidade associada, o seu património líquido contabilístico fosse negativo, no balanço consolidado do Grupo figurariam com valor nulo, a não ser que exista a obrigação por parte do Grupo de apoio financeiro.

No Anexo III é facilitada informação relevante sobre estas entidades.

O Banco de Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade unipessoal) é a sociedade-mãe do Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria. As suas contas anuais individuais são preparadas aplicando os princípios e critérios de contabilidade da Circular n.º 4/2004 do Banco de España (ver Nota 1.b).

<u>Ativo</u>	<u>Milhares de Euros</u>
<u>Caixa e depósitos em bancos centrais</u>	<u>787 033</u>
<u>Carteira de negociação</u>	<u>94 503</u>
<u>Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas</u>	<u>8 190</u>
<u>Ativos financeiros disponíveis para venda</u>	<u>2 973 902</u>
<u>Investimentos a crédito</u>	<u>30 169 126</u>
<u>Carteira de investimento a vencimento</u>	<u>5 507 994</u>
<u>Derivados de cobertura</u>	<u>208 070</u>
<u>Ativos não correntes em venda</u>	<u>1 034 345</u>
<u>Participações</u>	<u>731 822</u>
<u>Contratos de seguros vinculados a pensões</u>	<u>6 957</u>
<u>Ativo corpóreo</u>	<u>847 888</u>
<u>Ativo incorpóreo</u>	<u>1 017</u>
<u>Ativos fiscais</u>	<u>736 272</u>
<u>Restantes ativos</u>	<u>96 669</u>
<u>Total do ativo</u>	<u>43 203 788</u>

<u>Passivo</u>	<u>Milhares de Euros</u>
<u>Carteira de negociação</u>	<u>22 927</u>
<u>Passivos financeiros ao custo amortizado</u>	<u>41 230 371</u>
<u>Derivados de cobertura</u>	<u>29 999</u>
<u>Provisões</u>	<u>296 066</u>
<u>Passivos fiscais</u>	<u>80 992</u>
<u>Fundo da obra social</u>	<u>-</u>
<u>Restantes passivos</u>	<u>90 760</u>
<u>Total do passivo</u>	<u>41 751 115</u>
<u>Património líquido:</u>	
<u>Fundos próprios:</u>	
<u>Fundo de dotação</u>	<u>888 837</u>
<u>Prémio de emissão</u>	<u>299 556</u>
<u>Reservas</u>	<u>304 351</u>
<u>Resultado do exercício</u>	<u>39 335</u>
<u>Menos - dividendos e remunerações</u>	<u>3 000</u>
<u>Acertos por valorização</u>	<u>(76 406)</u>
<u>Total do património líquido</u>	<u>1 452 673</u>
<u>Total património líquido e passivo</u>	<u>43 203 788</u>

<u>Conta de Ganhos e Perdas</u>	<u>Milhares de Euros</u>
<u>Juros e rendimentos similares</u>	<u>1 344 289</u>
<u>Juros e encargos similares</u>	<u>(859 700)</u>
<u>Margem de juros</u>	<u>484 589</u>
<u>Rendimento de instrumentos de capital</u>	<u>10 618</u>
<u>Comissões recebidas</u>	<u>151 205</u>
<u>Comissões pagas</u>	<u>(13 926)</u>
<u>Resultado de operações financeiras (líquido)</u>	<u>38 313</u>
<u>Diferenças de câmbio (líquido)</u>	<u>2 250</u>
<u>Outros produtos de exploração</u>	<u>30 036</u>
<u>Outros encargos de exploração</u>	<u>(34 138)</u>
<u>Margem Bruta</u>	<u>668 947</u>
<u>Gastos de administração</u>	<u>(408 524)</u>
<u>Amortização</u>	<u>(25 147)</u>
<u>Dotações para provisões (líquido)</u>	<u>78 945</u>
<u>Perdas por imparidade de ativos (líquido)</u>	<u>(93 079)</u>
<u>Resultado de atividades de exploração</u>	<u>221 142</u>
<u>Perdas por imparidade dos restantes ativos</u>	<u>(29 565)</u>
<u>Ganhos / (Perdas) na alienação de ativos não classificados como não correntes detidos para venda</u>	<u>595</u>
<u>Ganhos / (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas</u>	<u>(133 545)</u>
<u>Resultado antes de impostos</u>	<u>58 627</u>
<u>Imposto sobre lucros</u>	<u>(16 292)</u>
<u>Resultado da atividade ordinária</u>	<u>42 335</u>
<u>Resultado de operações descontinuadas (líquido)</u>	<u>(3 000)</u>
<u>Resultado do exercício</u>	<u>39 335</u>

<u>Demonstração de variações no património líquido / (Demonstração de Rendimentos e Gastos reconhecidos no Património)</u>	<u>Milhares de Euros</u>
<u>2011</u>	
<u>A) Resultado consolidado do exercício</u>	<u>39 335</u>
<u>B) Outros rendimentos e gastos reconhecidos</u>	<u>1 976</u>
<u>Ativos financeiros disponíveis para venda</u>	<u>5 295</u>
<u>Coberturas dos fluxos de caixa</u>	<u>-</u>
<u>Diferenças de câmbio</u>	<u>-</u>
<u>Restantes rendimentos e gastos</u>	<u>-</u>
<u>Imposto sobre lucros</u>	<u>(3 319)</u>
<u>Total de rendimentos e gastos reconhecidos</u>	<u>41 311</u>

	Demonstração total de variações no património líquido							Milhares de Euros
	Fundos Próprios						Acertos por valorização	Total do património líquido
	Capital	Prémio de emissão	Reservas	Resultado do exercício	Dividendos e remunerações	Total de fundos próprios		
Saldo a 1 de janeiro de 2011	888 837	299 556	304 351	-	-	1 492 744	(78 382)	1 414 362
Saldo inicial ajustado	888 837	299 556	304 351	-	-	1 492 744	(78 382)	1 414 362
Total de rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	39 335	-	39 335	1 976	41 311
Outras variações no património líquido	-	-	-	-	(3 000)	(3 000)	-	(3 000)
- Distribuição de dividendos / Remuneração aos sócios	-	-	-	-	(3 000)	(3 000)	-	(3 000)
- Aumentos (reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros aumentos (reduções) de património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2011	888 837	299 556	304 351	39 335	(3 000)	1 529 079	(76 406)	1 452 673

	Milhares de Euros
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2011
Fluxos de caixa das atividades de exploração	
Resultado do exercício	39 335
Acertos ao resultado	456 473
Aumento / Diminuição líquido dos ativos de exploração	
Carteira de negociação	(5 044)
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(406)
Ativos financeiros disponíveis para venda	(2 074 807)
Investimentos a crédito	(928 118)
Outros ativos de exploração	(3 008)
	(3 011 383)
Aumento / Diminuição líquidos dos passivos de exploração	
Carteira de negociação	(50 369)
Outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	-
Passivos financeiros ao justo valor com variações no patrimônio líquido	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	(2 011 651)
Outros passivos de exploração	(347 177)
	(2 409 197)
Cobranças / Pagamentos por imposto sobre lucros	(88 269)
Total dos fluxos de caixa líquidos das atividades de exploração (1)	1 009 725
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Pagamentos	1 552 009
Cobranças	664 587
Total dos fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(887 422)
Pagamentos	
Passivos subordinados	12 356
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	-
	12 356
Cobranças	
Passivos subordinados	269 911
	269 911
Total de fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	257 555
Efeito das variações das taxas de câmbio (4)	629
Aumento / Diminuição da caixa ou equivalentes (1+2+3+4)	380 487
Caixa ou equivalente no início do exercício	564 302
Caixa ou equivalente no final do exercício	944 789

b) Instrumentos financeiros

Definições

Um «*instrumento financeiro*» é um contrato que origina um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.

Um «*instrumento de capital*» é um negócio jurídico que evidencia uma participação residual nos ativos da entidade que o emite uma vez deduzidos todos os seus passivos.

Um «*derivado financeiro*» é um instrumento financeiro cujo valor muda em resposta às alterações numa variável observável de mercado (tal como uma taxa de juro, de câmbio, o preço de um instrumento financeiro ou um índice de mercado), cujo investimento inicial é muito pequeno em relação a outros instrumentos financeiros com resposta similar às alterações nas condições de mercado, e que se liquida, geralmente numa data futura.

Os «*instrumentos financeiros híbridos*» são contratos que incluem simultaneamente um contrato principal diferente de um derivado juntamente com um derivado financeiro, denominado derivado implícito, que não é individualmente transferível e que tem o efeito de alguns dos fluxos de caixa do contrato híbrido variarem da mesma forma do derivado implícito considerado isoladamente.

Os «*instrumentos financeiros compostos*» são contratos que, para o seu emissor, criam simultaneamente um passivo financeiro e um instrumento de capital próprio (como, por exemplo, as obrigações conversíveis que outorgam ao seu detentor o direito a convertê-las em instrumentos de capital da entidade emissora).

As operações assinaladas em seguida não são tratadas, para efeitos de contabilidade, como instrumentos financeiros:

- As participações em entidades dependentes, multigrupo e associadas.
- Os direitos e obrigações surgidos como consequência de planos de prestações para os funcionários.

Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente no balanço consolidado quando o Grupo é convertido numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições do referido contrato. Concretamente, os instrumentos de dívida, como os créditos e os depósitos de numerário, são registados a partir da data em que se verifica o direito legal a receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, a caixa. Por sua vez, os derivados financeiros, com carácter geral, são registados à data da sua contratação.

As operações de compra e venda de ativos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos nos quais as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de uma janela temporal estabelecida pelos regulamentos ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos das bolsas de valores ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas desde a data na qual os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte compradora que, dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, possa ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de câmbios são registadas na data da liquidação, enquanto as operações realizadas com instrumentos de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis registam-se na data de liquidação.

Baixa dos instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é dado baixa no balanço consolidado quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

- Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram ou
- transfere-se o ativo financeiro e transmitem-se substancialmente os riscos e benefícios do ativo financeiro ou, ainda que não tenha existido transmissão ou retenção substancial destes, transmite-se o controlo do ativo financeiro.

Por sua vez, dá-se baixa no balanço de um passivo financeiro quando se extinguiram as obrigações por ele geradas ou quando é readquirido, ainda que com a intenção de o recolocar novamente no futuro.

Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data, o montante pelo qual poderia ser comprado ou vendido, nessa data, entre as duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo («preço de cotação» ou «preço de mercado»).

Quando um mercado publica os preços de oferta e procura para um mesmo instrumento, o preço de mercado para um ativo adquirido ou um passivo para emitir é o preço comprador (procura), enquanto o preço para um ativo a adquirir ou um passivo emitido é o preço vendedor (oferta). Caso exista uma atividade relevante de criação de mercado ou se possa demonstrar que as posições se podem fechar - liquidar ou cobrir - ao preço médio, então utiliza-se o preço médio.

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, recorre-se, para estimar o seu justo valor, ao estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, à falta deles, a modelos de avaliação suficientemente comprovados pela comunidade financeira internacional, tendo-se em consideração as particularidades específicas do instrumento a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o instrumento tem associados.

As técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor de um instrumento financeiro cumprem os seguintes requisitos:

- Utilizam-se os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram proporcionar a estimativa mais realista sobre o preço do instrumento financeiro.
- São aqueles que utilizam de forma habitual os participantes do mercado ao avaliar esse tipo de instrumento financeiro, como pode ser o desconto de fluxos de caixa, os modelos de avaliação de opções baseados na condição de não arbitragem, etc.
- Maximizam o uso da informação disponível, tanto no que se refere a dados observáveis como a transações recentes de características semelhantes, e limitam, na medida do possível, o uso de dados e estimativas não observáveis.
- Documentam-se de forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.

- Respeitam-se ao longo do tempo os métodos de avaliação escolhidos, sempre e quando não haja razões que alterem os motivos da sua escolha.
- Analisa-se periodicamente a validade dos modelos de avaliação utilizando transações recentes e dados atuais do mercado.
- Têm em conta os seguintes fatores: o valor temporário do dinheiro, o risco de crédito, a taxa de câmbio, o preço das matérias-primas, o preço dos instrumentos de capital, a volatilidade, a liquidez de mercado, o risco de cancelamento antecipado e os custos administrativos.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos, incluídos nas carteiras de negociação é assimilado à sua cotação diária e se, por razões excecionais, não se puder estabelecer a sua cotação numa dada data, recorre-se a métodos similares aos utilizados para avaliar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes é assimilado à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados à data da avaliação («valor atual» ou «*fecho teórico*»), sendo utilizados no processo de avaliação métodos reconhecidos pelos mercados financeiros (valor atual líquido, modelos de determinação de preços de opções, etc.).

Entende-se por custo amortizado o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos do principal e dos juros e, mais ou menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de ganhos e perdas consolidada, através da utilização do método de taxa de juro efetiva, da diferença entre o montante inicial e o valor de reembolso do referido instrumento financeiro. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, ainda, as correções ao seu valor, motivadas pela imparidade que experimentaram desde a sua aquisição.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro à totalidade dos seus fluxos de caixa, estimados por todos os conceitos ao longo da sua vida remanescente. Para os instrumentos financeiros a taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustada, neste caso, pelas comissões e pelos custos de transação que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser incluídos no cálculo da referida taxa de juro efetiva. Nos instrumentos financeiros a taxa de juro variável, a taxa de juro efetiva é estimada de maneira análoga às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às variações que os fluxos de caixa futuros tenham sofrido.

Classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, no balanço consolidado do Grupo, de acordo com as categorias que se apresentam a seguir:

1. Ativos e passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas: nesta categoria são integrados os instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, assim como outros ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas:
 - Consideram-se *ativos financeiros incluídos na carteira de negociação* aqueles que são adquiridos com a intenção de realização a curto prazo ou que fazem parte de

uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para a qual há provas de ações recentes para obter ganhos a curto prazo, e os instrumentos derivados que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura, incluindo aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na NIC 39.

- Consideram-se *passivos financeiros incluídos na carteira de negociação* aqueles que se emitiram com intenção de serem readquiridos num futuro próximo ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos conjuntamente, para os quais há provas de ações recentes para obter ganhos a curto prazo, as posições curtas fruto de vendas de ativos adquiridos temporariamente com acordo de retrocessão não opcional ou de valores recebidos em empréstimo e os instrumentos derivados que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura, incluindo aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na NIC 39.
- Consideram-se *outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas* aqueles ativos financeiros designados como tal desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem algumas das seguintes condições:
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em relação aos quais seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, quando não for possível realizar uma estimativa fiável ao justo valor do derivado ou derivados implícitos.
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, optou-se por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, cumprindo-se para tal as condições estabelecidas na norma em vigor, de que o derivado ou derivados implícitos modificam de maneira significativa os fluxos de caixa que o instrumento financeiro principal tivesse tido, se tivesse sido considerado de maneira independente do derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
 - Quando, ao classificar um ativo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a serem eliminadas ou significativamente reduzidas as inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de ativos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
 - Quando, ao classificar um ativo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a existir um grupo de ativos financeiros, ou de activos e passivos financeiros, e se forem geridos e o seu rendimento for avaliado com base no seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão de risco ou de investimento documentada e seja facilitada informação do referido grupo também sobre a base do justo valor ao pessoal-chave da direção do Grupo.
- Consideram-se *outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas* aqueles passivos financeiros designados como tal desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem algumas das seguintes condições:

- No caso de instrumentos financeiros híbridos em relação aos quais seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, quando não for possível realizar uma estimativa fiável ao justo valor do derivado ou derivados implícitos.
- No caso de instrumentos financeiros híbridos em que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, optou-se por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, cumprindo-se para tal as condições estabelecidas na norma em vigor, de que o derivado ou derivados implícitos modificam de maneira significativa os fluxos de caixa que o instrumento financeiro principal tivesse tido, se tivesse sido considerado de maneira independente do derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
- Quando, ao classificar um passivo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a serem eliminadas ou significativamente reduzidas as inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de ativos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
- Quando, ao classificar um passivo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a existir um grupo de passivos financeiros, e se forem geridos e o seu rendimento for valorizado com base no seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão de risco ou de investimento documentada e seja facilitada informação do referido grupo também sobre a base do justo valor ao pessoal-chave da direção do Grupo.

Os instrumentos financeiros classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas se inicialmente valorizados pelo seu justo valor. Posteriormente, as variações ocorridas no referido justo valor são registadas com contrapartida no capítulo «Resultados de operações financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada, com exceção das variações no referido justo valor devido aos rendimentos acumulados de instrumentos financeiros diferentes dos derivados de negociação, que se registarão nos capítulos «Juros e rendimentos similares», «Juros e encargos similares» ou «Rendimento de instrumentos de capital» da referida conta de ganhos e perdas consolidada, tendo em conta a sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria calculam-se aplicando o método da taxa de juro efetiva.

Apesar do anteriormente referido, os derivados financeiros que têm como ativo subjacente instrumentos de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva e se liquidam através da entrega dos mesmos, aparecem avaliados nas presentes contas anuais pelo seu custo.

2. Carteira de investimento a vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de montante determinado ou determinável que o Grupo decidiu manter até o seu vencimento final por ter, basicamente, capacidade financeira para tal.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são inicialmente valorizados ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através de aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39. Posteriormente são avaliados ao seu justo valor, calculado através da taxa de juro efetiva dos mesmos.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efetiva, são registados no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota. As possíveis perdas por imparidade sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na secção j) desta Nota.

3. Investimentos a crédito: Nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento concedido a terceiros com origem nas atividades típicas de crédito e empréstimo realizadas pelas entidades consolidadas e as dívidas contraídas com elas, pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que prestam. Também são incluídas nesta categoria as operações de locação financeira nas quais as sociedades consolidadas agem como locadoras (ver secção l) desta Nota).

Os ativos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo montante das comissões e dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, e que, de acordo com o disposto na NIC 39, devam ser imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva até ao seu vencimento. Após a sua aquisição, os ativos incluídos nesta categoria são avaliados ao seu custo amortizado.

Os ativos adquiridos com desconto contabilizam-se pelo montante desembolsado e pela diferença entre o seu valor de reembolso, e o referido montante desembolsado é reconhecido como rendimento financeiro mediante a aplicação do método da taxa de juro efetiva durante o período que resta até ao vencimento dos mesmos.

Em termos gerais, é intenção das sociedades consolidadas manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual os mesmos se apresentam no balanço consolidado ao seu custo amortizado.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efetiva, são registados no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota. As possíveis perdas por imparidade sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na secção j) desta Nota.

4. Ativos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida não classificados como investimento a vencimento, como investimentos a crédito, ou ao justo valor com variações em ganhos e perdas propriedade do Grupo e os instrumentos de capital propriedade do Grupo correspondentes a entidades que não sejam dependentes, negócios conjuntos ou associadas e que não tenham sido classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas.

Os instrumentos incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39 até ao seu vencimento, exceto se os ativos financeiros não tiverem vencimento fixo, e nesse caso serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada quando ocorrer a sua imparidade ou ocorrer a sua baixa no balanço consolidado. Após a sua aquisição, os ativos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados ao seu justo valor.

Apesar do anterior, os instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado de forma suficientemente objetiva aparecem avaliados nestas contas anuais consolidadas pelo seu custo, líquido das possíveis imparidades do seu valor.

As variações que ocorrerem no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes a juros ou dividendos recebidos, são registadas com contrapartida nos capítulos «Juros e Rendimentos Similares» (calculados mediante a aplicação do método da taxa de juro efetiva) e «Rendimento de Instrumentos de Capital» da conta de ganhos e perdas consolidada, respetivamente. As perdas por imparidade que estes instrumentos possam ter sofrido contabilizam-se de acordo com o disposto na secção j) desta Nota. As diferenças de câmbio dos ativos financeiros denominados numa moeda diferente do euro são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota.

As restantes variações que ocorram no justo valor dos ativos financeiros a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida no património líquido do Grupo na epígrafe «Acertos por Valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda», até ao momento em que ocorre a baixa do ativo financeiro, momento em que o saldo registado na referida epígrafe é registado na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Resultados de Operações Financeiras (líquido)», ou caso se trate de instrumentos de capital que sejam investimentos estratégicos para o Grupo, no capítulo «Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações descontinuadas».

5. Passivos financeiros ao custo amortizado: nesta categoria de instrumentos financeiros incluem-se aqueles passivos financeiros que não foram incluídos em nenhuma das categorias anteriores.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através de aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento. Posteriormente são avaliados ao seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efetiva, são registados no capítulo «Juros e encargos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção e) desta Nota. Os passivos financeiros incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na secção d) desta Nota.

Apesar do anteriormente referido, os instrumentos financeiros que devem ser considerados como ativos não correntes detidos para venda, de acordo com o disposto na NIIF 5 apresentam-se registados nos estados financeiros consolidados de acordo com os critérios explicados na secção u) desta Nota.

c) *Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros*

As reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros realizam-se exclusivamente, se for o caso, de acordo com os seguintes pressupostos:

- a) A menos que se verifiquem as circunstâncias excecionais indicadas na letra d) seguinte, os instrumentos financeiros classificados como «Ao justo valor com variações em ganhos e perdas» não podem ser reclassificados nem dentro nem fora desta categoria de instrumentos financeiros, uma vez adquiridos, emitidos ou assumidos.
- b) Se um ativo financeiro, como consequência de uma variação na intenção ou na capacidade financeira,

deixar de ser classificado na carteira de investimento a vencimento, a categoria é reclassificada como «Ativos financeiros disponíveis para venda». Neste caso, será aplicado o mesmo tratamento à totalidade dos instrumentos financeiros classificados na carteira de investimento a deter até ao vencimento, exceto se a referida reclassificação se encontrar nas hipóteses permitidas pela norma aplicável (vendas muito próximas do vencimento, ou uma vez cobrada praticamente a totalidade do capital do ativo financeiro, etc.).

Durante o exercício de 2011 não se realizou qualquer venda ou reclassificação não permitida pela norma aplicável de ativos financeiros classificados como carteira de investimento a deter até ao vencimento.

- c) Como consequência de uma alteração na intenção ou na capacidade financeira do Grupo ou uma vez decorridos os dois exercícios de penalização estabelecidos pela norma aplicável para a hipótese de venda de ativos financeiros classificados na carteira de investimento a deter até ao vencimento, os ativos financeiros (instrumentos de dívida) incluídos na categoria de «Ativos financeiros disponíveis para venda» poderão ser reclassificados para a «Carteira de investimento a deter até ao vencimento». Neste caso, o justo valor destes instrumentos financeiros à data da transferência passa a ser convertido no seu novo custo amortizado e a diferença entre este montante e o seu valor de reembolso é imputado à conta de ganhos e perdas consolidada, aplicando-se o método da taxa de juro efetiva durante a vida residual do instrumento.

O Grupo reclassificou determinados instrumentos financeiros da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de investimento a vencimento. Neste caso, o justo valor destes instrumentos à data de transferência foi considerado o seu custo amortizado e as menos-valias registadas como acerto por valorização no património líquido do Banco foram mantidas no balanço, juntamente com as correspondentes aos restantes ativos financeiros disponíveis para venda.

Os instrumentos reclassificados passaram a ser avaliados posteriormente, ao seu custo amortizado, e tanto a diferença deste relativamente ao seu montante no vencimento como os resultados registados previamente no património líquido, serão reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada durante a vida residual do ativo financeiro, utilizando o método da taxa de juro efetiva (ver Notas 9 e 11).

- d) Um ativo financeiro que não seja um instrumento financeiro derivado poderá ser classificado fora da carteira de negociação, se deixar de ser mantido com o objetivo da sua venda ou recompra a curto prazo, sempre que ocorra alguma das seguintes circunstâncias:
- a. Em circunstâncias raras e excecionais, salvo se se tratar de ativos suscetíveis de serem incluídos na categoria de investimentos a crédito. Para esse efeito, as circunstâncias raras e excecionais são aquelas que surgem de uma ocorrência particular, que não é usual e é altamente improvável que se volte a repetir num futuro próximo.
 - b. Quando a Entidade tiver a intenção e a capacidade financeira para manter o ativo financeiro num futuro próximo ou até ao seu vencimento, sempre que no seu reconhecimento inicial tiver cumprido com a definição de investimento a crédito.

Ao ocorrerem estas situações, a reclassificação do ativo é realizada ao seu justo valor do dia da reclassificação, sem reverter os resultados e considerando este valor como o seu custo amortizado. Os ativos reclassificados desta maneira nunca são reclassificados novamente na categoria de «carteira de negociação».

d) Coberturas contabilísticas e mitigação de riscos

O Grupo utiliza derivados financeiros como parte da sua estratégia para diminuir a sua exposição aos riscos das taxas de juro e da taxa de câmbio da moeda estrangeira, entre outros. Quando estas operações cumprem determinados requisitos, estabelecidos na NIC 39, as referidas operações são consideradas como operações de «cobertura».

Quando o Grupo designa uma operação como sendo de cobertura, fá-lo a partir do momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos na referida cobertura, documentando a referida operação de cobertura de maneira adequada. Na documentação destas operações de cobertura são adequadamente identificados o instrumento ou

instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir, assim como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para avaliar a eficácia da cobertura ao longo de toda a duração da mesma, dependendo do risco que se pretende cobrir.

O Grupo só considera como operações de cobertura, aquelas que são consideradas altamente eficazes ao longo de toda a duração das mesmas. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se durante o prazo previsto de duração da mesma, as variações que ocorrerem no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos forem compensados praticamente na totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficiência das operações de cobertura definidas como tal, o Grupo analisa se, desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar que seja provável que as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa da rubrica coberta que sejam atribuíveis ao risco coberto sejam compensados quase completamente pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado dentro de um intervalo de variação de oitenta a cento e vinte e cinco por cento relativamente ao resultado da rubrica coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo classificam-se nas seguintes categorias:

- **Coberturas ao justo valor:** cobrem a exposição à variação no justo valor dos ativos e passivos financeiros ou de compromissos executados ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco em particular e sempre que afetem a conta de ganhos e perdas consolidada.
- **Coberturas de fluxos de caixa:** cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um ativo ou passivo financeiro ou uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de ganhos e perdas consolidada.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização registam-se segundo os seguintes critérios:

- Nas coberturas ao justo valor, as diferenças produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto - reconhecem-se diretamente na conta de ganhos e perdas consolidada.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valorização que surgem na parte da cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas provisoriamente na rubrica «Acertos por Valorização - Coberturas de fluxos de caixa». Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na secção b) desta Nota, sem qualquer alteração aos mesmos, pelo facto de terem sido considerados como os instrumentos cobertos.

Nas coberturas de fluxos de caixa, com carácter geral, as diferenças na valorização dos instrumentos de cobertura, na parte eficaz da cobertura, não se reconhecem como resultados na conta de ganhos e perdas consolidada até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registados nos resultados ou, no caso de a cobertura corresponder a uma transação prevista altamente provável de terminar no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, serão registados como parte do custo de aquisição ou emissão quando o ativo for adquirido ou assumido.

As diferenças na valorização do instrumento de cobertura correspondente à parte ineficiente das operações de coberturas dos fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo «Resultados de Operações Financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

O Grupo interrompe a contabilização das operações de cobertura como tal, quando o instrumento de cobertura atinge o vencimento ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal, ou quando se procede à revogação da consideração de cobertura da operação.

Quando, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, ocorrer a interrupção da operação de cobertura ao justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao custo amortizado, os acertos no seu valor realizados devido à aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas são imputados à conta de ganhos e perdas consolidada até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efetiva recalculada na data de interrupção da referida operação de cobertura.

Por sua vez, no caso de ocorrer a interrupção de uma operação de cobertura dos fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na epígrafe «Acertos por Valorização - Cobertura dos fluxos de caixa» do património líquido do balanço consolidado permanecerá registado na referida epígrafe até que a transação prevista coberta ocorra, momento no qual se imputará à conta de ganhos e perdas consolidada, ou corrigirá o custo de aquisição do ativo ou passivo a registar, no caso de a rubrica coberta ser uma transação prevista que culmine com o registo de um ativo ou passivo financeiro.

e) Operações em moeda estrangeira

Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em «moeda estrangeira».

A discriminação do contravalor em euros dos principais saldos do ativo e passivo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 mantidos em moeda estrangeira, principalmente dólares americanos, atendendo à natureza das rubricas que os integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	Ativo	Passivo
Dólares americanos		
Caixa e depósitos em bancos centrais	2 610	2 540
Investimentos a crédito	78 160	65 719
Restantes ativos / passivos	9 243	9 232
	90 013	77 491
Libras esterlinas		
Caixa e depósitos em bancos centrais	3 493	421
Investimentos a crédito	421	2 726
Restantes ativos / passivos	25	26
	3 939	3 173
Outras moedas		
Caixa e depósitos em bancos centrais	9 386	10 097
Investimentos a crédito	5 313	2 273
Restantes ativos / passivos	14 049	27
	28 748	12 397
	122 700	93 061

Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira

A conversão da moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo é realizada aplicando os seguintes critérios:

1. As rubricas não monetárias avaliadas ao custo histórico convertem-se em moeda funcional, à taxa de câmbio à data da sua aquisição.
2. As rubricas não monetárias avaliadas ao seu justo valor convertem-se na moeda funcional, à taxa de câmbio à data em que esse justo valor foi determinado.

Taxas de câmbio aplicadas

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo para realizar a conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira para euros, para efeitos da elaboração das contas anuais consolidadas, considerando os critérios anteriormente expostos, foi a taxa de câmbio média do mercado de divisas publicada pelo Banco Central Europeu.

Registo das diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio que ocorrem ao converter os saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional das entidades consolidadas registam-se, com carácter geral, pelo seu montante líquido, no capítulo «Diferenças de câmbio (líquidas)» da conta de ganhos e perdas consolidada, com exceção das diferenças de câmbio ocorridas em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com variações em ganhos e perdas, as quais são registadas na conta de ganhos e perdas consolidada sem as diferenciar das restantes variações que o seu justo valor possa sofrer no capítulo «Resultado das operações financeiras (líquido)».

Apesar do anteriormente referido, são registadas na epígrafe do património líquido «Acertos por Valorização - Diferenças de câmbio» do balanço consolidado até ao momento em que estas se realizem, as diferenças de câmbio surgidas em rubricas não monetárias cujo justo valor seja ajustado com contrapartida no património líquido.

f) Reconhecimento de rendimentos e gastos

A seguir, são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Grupo para o reconhecimento dos seus rendimentos e gastos:

Rendimentos e gastos por juros, dividendos e conceitos similares

Com caráter geral, os rendimentos e gastos por juros e conceitos a eles assimiláveis são reconhecidos, em termos de contabilidade, em função do seu período de acumulação, por aplicação do método de juro efetivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são reconhecidos como rendimentos no momento em que as entidades consolidadas passam a ter o direito de os receber.

Comissões, honorários e conceitos similares

Os rendimentos e gastos a título de comissões, honorários e conceitos similares, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não façam parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros diferentes dos classificados como justo valor com variações em ganhos e perdas, são registados na conta de ganhos e perdas consolidada, com critérios diferentes segundo a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor com variações em ganhos e perdas, que são reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada no momento da sua aquisição.
- Os que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam ao longo do tempo, que se contabilizam na conta de ganhos e perdas consolidada durante a vida de tais transações ou serviços.
- Os que correspondem a um ato singular imputam-se à conta de ganhos e perdas consolidada quando se produz o ato que os origina.

Rendimentos e gastos não financeiros

São reconhecidos na contabilidade de acordo com o critério de acumulação.

Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

São reconhecidos na contabilidade pelo montante que resulta da atualização financeira, à taxa de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

g) *Compensações de saldos*

Apenas se compensam entre si e, consequentemente, apresentam-se no balanço consolidado pelo seu valor líquido, os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam a possibilidade de compensação e se tem a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo, simultaneamente.

Para estes efeitos, a apresentação de acordo com as NIIF-UE nestas contas anuais consolidadas dos ativos financeiros sujeitos a correções de valorização por depreciação ou imparidade, líquidos destes conceitos, não é considerada uma «compensação de saldos».

h) *Transferências de ativos financeiros*

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma como são transferidos para terceiros os riscos e os benefícios associados aos ativos transferidos:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos forem transferidos substancialmente para terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor à data da recompra, das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida fora do valor de mercado, das titularizações de ativos nas quais o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhorias de crédito aos novos titulares e outros casos similares -, é dada baixa ao ativo financeiro transferido no balanço,

reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.

- Se se retêm substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais juros, dos contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ativos ou similares, as titularizações de ativos financeiros em que se mantenham financiamentos subordinados ou outros tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente as perdas de crédito esperadas para os ativos titularizados e outros casos análogos -, não é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, reconhecem-se na contabilidade, sem compensação entre si, nos seguintes casos:
 - Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, o qual é avaliado posteriormente ao seu custo amortizado ou, no caso de se cumprirem os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.
 - Tanto os rendimentos do ativo financeiro transferido, mas não dado baixa, como os gastos do novo passivo financeiro.
- Se não se transferirem nem se retiverem substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora do valor de mercado, das titularizações de ativos financeiros nas quais o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias de crédito por uma parte do ativo transferido e outros casos semelhantes, distingue-se entre:
 - Se a entidade não retiver o controlo do ativo financeiro transferido, neste caso, dá-se baixa do ativo transferido no balanço e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.
 - Se a entidade retiver o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um montante igual à sua exposição às variações do valor que possa experimentar e reconhece um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for medido pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for valorizado pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, apenas é dada baixa dos ativos financeiros no balanço quando se extinguiram os fluxos de caixa que geram ou quando os riscos e benefícios implícitos foram substancialmente transferidos para terceiros.

i) Permuta de ativos

Entende-se por «permuta de ativos», a aquisição de ativos corpóreos ou incorpóreos em troca da entrega de outros ativos não monetários ou de uma combinação de ativos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de ativos que é ocasionada pelo processo de recuperação de montantes devidos por terceiros às entidades não é considerada uma permuta de ativos.

Os ativos financeiros recebidos em permuta de ativos financeiros são avaliados ao seu justo valor, sempre que na referida operação de permuta se possa entender que existe carácter comercial, tal como definido nas NIC 16 e 38, e quando o justo valor do ativo recebido, ou na

sua falta, do ativo entregue, se possa estimar de maneira fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado como o justo valor do ativo entregue, mais, se for aplicável, o justo valor das contrapartidas monetárias entregues, a não ser que exista uma prova mais evidente do justo valor do ativo recebido.

Nas operações de permuta que não cumpram os requisitos anteriores, o ativo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do ativo entregue, mais o montante das contraprestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

j) Imparidade do valor dos ativos financeiros

Um ativo financeiro considera-se em imparidade, e consequentemente o seu valor contabilístico é corrigido de forma a refletir a sua imparidade, quando existe uma prova objetiva de que ocorreram eventos que originaram:

- Um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros que foram estimados no momento da formalização da transação, no caso de instrumentos de dívida, tais como créditos e valores representativos de dívida.
- A impossibilidade de recuperar integralmente o seu valor contabilístico, no caso de instrumentos de capital.

Neste sentido, entre as situações que, caso ocorram, são consideradas pelo Grupo como provas objetivas de que um instrumento financeiro poderá estar em imparidade e que dá lugar a uma análise específica dos referidos instrumentos financeiros, de forma a determinar o montante da sua possível imparidade, encontram-se as indicadas na NIC 39 e, em particular, para os instrumentos de dívida, as indicadas no Anexo IX da Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha. Entre estas situações, que constituem para o Grupo uma prova objetiva da possível imparidade de um instrumento financeiro, encontram-se as seguintes:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do vinculado ao pagamento;
- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como falhas ou atrasos no pagamento dos juros ou do capital;
- Quando o Banco, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, outorga ao mutuário as concessões ou vantagens que noutra situação não teria outorgado, aplicando-lhes sempre os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável ao Banco;
- Quando se considere provável que o mutuário entre numa situação de insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira relacionada com dificuldades em cumprir os seus compromissos de pagamento;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão devido a dificuldades financeiras do devedor ou da contraparte do risco contraído pelo Banco;
- Se os dados observáveis indicam a existência de uma diminuição nos futuros fluxos de caixa estimados num grupo de ativos financeiros com características homogéneas desde o reconhecimento inicial dos mesmos, ainda que a diminuição não possa, contudo, ser identificada com os ativos financeiros individuais do Banco, incluindo entre tais dados:

i) mudanças adversas nas condições de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de atrasos nos pagamento ou um número crescente de mutuários por cartão de crédito que tenham alcançado o seu limite de crédito e que estejam a pagar o montante mensal mínimo, devedores que apresentem uma estrutura financeira não adequada ou qualquer outro tipo de dificuldades em cumprir os seus compromissos de pagamento, etc.), ou

ii) condições económicas locais ou nacionais relacionadas com falhas de pagamento nos ativos do grupo (por exemplo, um aumento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, uma descida no preço das propriedades hipotecadas na área relevante, ou mudanças adversas nas condições do setor que afetam os mutuários do Banco, etc.).

- Para os instrumentos de património, considera-se a informação sobre as variações significativas que, com efeito adverso, tiveram lugar no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emissor opera, e as situações específicas que afetam as entidades em que se investe e que possa indicar que o custo do investimento no instrumento de património possa não ser recuperável. Uma descida prolongada ou significativa no justo valor de um investimento num instrumento de património abaixo do seu custo também é uma prova objetiva de imparidade do valor, se requerida pelo Banco a análise correspondente se tal diminuição corresponde realmente a uma imparidade do investimento que leve à conclusão de que não se recuperará o montante investido pelo Banco.

Como critério geral, a correção do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua imparidade é efetuada com débito na conta de ganhos e perdas consolidada do período em que a imparidade se manifesta. Por outro lado, as recuperações das perdas por imparidade previamente registadas, caso ocorram, são reconhecidas na conta de ganhos e perdas consolidada do período no qual a imparidade é eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, este é eliminado do balanço consolidado, sem prejuízo das ações que as entidades possam levar a cabo para tentar conseguir a sua cobrança desde que os seus direitos não tenham sido definitivamente extintos, seja por instrução, remissão ou outras causas.

A seguir, são apresentados os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por imparidade existentes em cada uma das diferentes categorias de instrumentos financeiros, assim como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas pela referida imparidade:

Instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado

O montante das perdas por imparidade sentidas por estes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus respetivos valores contabilísticos e os valores atuais dos seus fluxos de caixa futuros previstos e apresenta-se minorando os saldos dos ativos corrigidos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados é considerado como uma estimativa justa do valor atual dos seus fluxos de caixa futuros.

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos de dívida, é tido em consideração:

- A totalidade dos montantes que se prevê serem obtidos durante a vida remanescente do instrumento, incluindo, se aplicável, dos que possam ter origem nas garantias agregadas (uma vez deduzidos os custos necessários para a sua adjudicação e posterior venda). A perda por imparidade considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros recebidos, vencidos e não cobrados.
- Os diferentes tipos de risco a que cada instrumento está sujeito, e
- as circunstâncias em que, previsivelmente, ocorrerão as cobranças.

Posteriormente, os referidos fluxos de caixa são atualizados à taxa de juro efetiva do instrumento (se o seu tipo contratual fosse fixo) ou à taxa de juro contratual efetiva na data da atualização (quando esta for variável).

No que se refere especificamente às perdas por imparidade causadas pela materialização do risco de insolvência dos vinculados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre imparidade por insolvência nos seguintes casos:

- Quando é evidenciado um envilecimento na capacidade de pagamento de quem está vinculado a fazê-lo, quer seja expresso pela sua morosidade ou por razões diferentes desta, e/ou

- por materialização do «risco-país», entendendo como tal o risco que coincide nos devedores residentes de um país por circunstâncias diferentes do risco comercial habitual.

O processo de valorização das possíveis perdas por imparidade destes ativos é levado a cabo:

- Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos e para os que, não sendo significativos, não são suscetíveis de serem classificados em grupos homogêneos de instrumentos com características similares atendendo ao tipo de instrumento, setor de atividade do devedor e área geográfica da sua atividade, tipo de garantia, antiguidade dos montantes vencidos, etc.
- Coletivamente, o Grupo estabelece diferentes classificações das operações em relação à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país em que residem, situação da operação e tipo de garantia agregada, antiguidade da morosidade, etc., e fixa para cada um destes grupos de risco as perdas por imparidade (*«perdas identificadas»*) que são reconhecidas nas contas anuais das entidades consolidadas.

Para além das perdas identificadas, o Grupo reconhece uma perda global por imparidade dos riscos classificados em situação «normal» e que, portanto, não foram identificados especificamente. Esta perda é quantificada por aplicação dos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na sua experiência e na informação que existe do setor bancário espanhol, que são modificados quando as circunstâncias o aconselham.

O reconhecimento na conta de ganhos e perdas consolidada da acumulação de juros é interrompido para todos os instrumentos de dívida classificados individualmente como estando em imparidade, assim como para aqueles para os quais se calcularam coletivamente as perdas por imparidade por terem montantes vencidos com uma antiguidade superior a 3 meses.

Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A perda por imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor, uma vez deduzida qualquer perda por imparidade previamente reconhecida na conta de ganhos e perdas consolidada.

No caso de perdas por imparidade que surgiram devido à insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Grupo para o cálculo das referidas perdas coincide com o critério explicado no ponto anterior para os instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado.

Quando existe uma prova objetiva de que as diferenças surgidas na valorização destes ativos têm origem na sua imparidade, estas deixam de ser apresentadas na epígrafe do património líquido «Acertos por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda» e são registadas por todo o montante acumulado até então na conta de ganhos e perdas consolidada.

A recuperar-se posteriormente a totalidade ou parte das perdas por imparidade, o seu montante seria reconhecido na conta de ganhos e perdas consolidada do período em que ocorre a recuperação.

Da mesma forma, as diferenças negativas que surgiram na valorização dos instrumentos de dívida que sejam classificados como «Ativos não correntes em venda» que se encontrassem registadas no património líquido consolidado do Grupo consideram-se realizadas e, consequentemente, são reconhecidas na conta de ganhos e perdas consolidada

no momento em que ocorre a classificação dos ativos como «não correntes detidos para venda».

Instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda

A perda por imparidade dos instrumentos de capital incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição e o seu justo valor, uma vez deduzida qualquer perda por imparidade previamente reconhecida na conta de ganhos e perdas consolidada.

Os critérios seguidos para o registo de perdas por imparidade dos instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são semelhantes aos aplicáveis aos «instrumentos de dívida», salvo pelo facto de que qualquer recuperação que ocorra das referidas perdas ser reconhecida na epígrafe «Acertos por valorização- Ativos financeiros disponíveis para venda» do balanço consolidado.

Instrumentos de capital avaliados ao custo

As perdas por imparidade dos instrumentos de capital avaliados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados, atualizados consoante o tipo de rentabilidade de mercado para outros valores semelhantes.

As perdas por imparidade registam-se na conta de ganhos e perdas consolidada do período no qual ocorrem, diminuindo diretamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente, em caso de venda dos ativos.

k) Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Consideram-se «garantias financeiras» os contratos pelos quais uma entidade é obrigada a pagar quantias concretas por conta de terceiros no pressuposto de estes não o fazerem, independentemente da forma em que a obrigação está instrumentada: fiança, aval financeiro ou técnico, crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pela entidade, etc.

De acordo com o disposto nas NIIF-UE e com carácter geral, o Grupo considera os contratos de garantias financeiras prestadas a terceiros como instrumentos financeiros dentro do alcance da NIC 39.

No momento do seu registo inicial, o Grupo contabiliza as garantias financeiras prestadas no passivo do balanço consolidado pelo seu justo valor mais os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis, o que, com carácter geral, equivale ao montante do prémio recebido mais, se for o caso, o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, no ativo do balanço, o montante das comissões e rendimentos similares cobrados no início das operações e as contas a cobrar pelo valor atual das comissões e rendimentos pendentes de cobrança. Posteriormente ao seu registo inicial, estes contratos são avaliados no passivo do balanço consolidado pelo maior dos seguintes montantes:

- O montante determinado de acordo com a NIC 37. As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito ao qual estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir provisão por elas, o que se determina pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade sentidas pelos instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado, explicados na secção j) anterior.
- O montante inicialmente registado por estes instrumentos, menos a amortização deste montante que, de acordo com o disposto na NIC 18, realiza-se de forma linear durante a duração destes contratos na conta de ganhos e perdas consolidada.

As provisões constituídas sobre estas operações encontram-se contabilizadas na epígrafe «Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes» do passivo do balanço consolidado. A dotação e a recuperação das referidas provisões é registada com contrapartida no capítulo «Dotação para Provisões (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Na circunstância de que, de acordo com o anteriormente indicado, fosse necessário constituir uma provisão por estas garantias financeiras, as comissões pendentes de recebimento associadas a estas operações, as quais se encontram registadas na epígrafe «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» do passivo do balanço consolidado, são reclassificadas na provisão correspondente.

l) Contabilização das operações de locação

Locações financeiras

São consideradas operações de locação financeira aquelas em que substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação são transferidos para o locatário.

Entre os fatores que o Grupo considera para determinar se um contrato de locação é financeiro, encontram-se os seguintes:

- O facto de o contrato de locação cobrir a maior parte da vida útil do ativo, considerando-se para esses efeitos o parâmetro indicativo estabelecido em outras normas não especificamente aplicáveis ao Grupo, de que a duração do contrato supere 75% da vida útil do ativo.
- O facto de o preço de exercício da opção de compra ser inferior ao justo valor do valor residual do bem quando terminado o contrato.
- Que o valor atual dos pagamentos mínimos da locação no princípio da locação seja equivalente à prática totalidade do justo valor do ativo locado, utilizando-se como indicador para estes efeitos o critério estabelecido noutras normas não especificamente aplicáveis ao Grupo de que este valor atual supere os 90% do justo valor do ativo locado.
- O facto de que a utilidade do bem esteja restringida ao locatário do bem.

As entidades consolidadas agem como locadoras de bens em operações de locação financeira, registando a soma dos valores atuais dos montantes que receberão do locatário mais o valor residual garantido (geralmente o preço do exercício de opção de compra do locatário na finalização do contrato), como um financiamento feito a terceiros, pelo que é incluído no capítulo «Investimentos a crédito» do balanço consolidado, de acordo com a natureza do locatário.

Os rendimentos financeiros com origem nestes contratos são incluídos na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Juros e Rendimentos Similares» aplicando, para estimar a sua aquisição, o método da taxa de juro efetiva das operações, calculada de acordo com o disposto na NIC 39.

Locações operacionais

Nas operações de locação operacional, a propriedade do bem locado, e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, pertencem ao locador.

As entidades consolidadas agem na qualidade de locatárias em operações de locação operacional. Os gastos da locação, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo

locador, são debitados na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Gastos de administração - Outros gastos gerais de administração».

m) Fundos de investimento e fundos de pensões geridos pelo Grupo

Os fundos de investimento e os fundos de pensões geridos e/ou comercializados pelas sociedades consolidadas não são registados no balanço consolidado do Grupo, por o património dos mesmos ser propriedade de terceiros. As comissões recebidas no exercício pelos diversos serviços prestados pelas sociedades do Grupo a estes fundos (serviços de gestão de patrimónios, depósito de carteiras, etc.) encontram-se registadas no capítulo «Comissões recebidas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

n) Gastos com pessoal

Benefícios pós-emprego

De acordo com as respetivas convenções coletivas laborais em vigor, o Banco deve complementar as prestações da Segurança Social que correspondam aos seus funcionários, ou aos seus titulares de direito, no caso de reforma, viuvez, orfandade, incapacidade permanente ou invalidez.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus funcionários são considerados «Compromissos de contribuição definida», quando se realizam contribuições de carácter predeterminado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder atender aos benefícios aos funcionários relacionados com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como «compromissos de benefício definido».

São detalhados em seguida os diferentes compromissos pós-emprego em função da Entidade onde os mesmos têm origem.

Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (doravante «Caja Duero»)

A Caja Duero tinha promovido um Plano de Pensões que instrumentava compromissos por pensões estabelecidos na Convenção Coletiva para as Caixas de Aforro e no qual se estabeleciam diferentes subplanos. No entanto, posteriormente, a Caja Duero estabeleceu os seus compromissos por pensões no Acordo-Quadro em Matéria de Previdência Social de 23 de março de 2001, que substitui o anterior sistema de Previdência Social regulado no Estatuto de Empregados de Caixas de Aforro ao abrigo da Disposição Adicional Terceira da Convenção Coletiva para os anos 1998 - 2000. Com base nestes acordos existe uma série de subplanos dentro do Plano de Pensões da Caja Duero que são de natureza de contribuição definida para a reforma e prestação definida para o risco em atividade.

- Subplano 2, no qual se integram os seguintes funcionários, desde que não tenham manifestado a sua vontade de aderir ao subplano 5:
 - Funcionários da Caja Duero que ingressaram na Entidade após 29 de maio de 1986.
 - 2. Funcionários da Caja Duero, provenientes do Banco Crédit Lyonnais España, S.A., cuja antiguidade no Banco mencionado fosse posterior a 8 de março de 1980.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para a contingência de reforma e de prestação definida para os beneficiários cuja prestação já está definida e a prestação mínima garantida para as contingências de falecimento do ativo e de incapacidade permanente e as derivadas do falecimento do incapacitado.

- Subplano 4, no qual se integram os funcionários que ingressaram na Caja Duero antes de 30 de maio de 1986, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do ativo.

- Subplano 5, no qual se integram os funcionários que ingressaram na Caja Duero após 29 de maio de 1986 e os procedentes do Banco Crédit Lyonnais España, S.A. que ingressaram no referido Banco após 8 de março de 1980, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do ativo.

- Subplano 6, no qual se integram os funcionários da Caja Duero provenientes do Banco Crédit Lyonnais España S.A., com uma antiguidade reconhecida para efeitos de previdência social pelo referido Banco, anterior a 8 de março de 1980, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do ativo.

Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante «Caja España»)

Compromissos por pensões do pessoal ativo e determinado pessoal em pré-reforma (compromissos de contribuição definida): a 28 de setembro de 2000, a Caja España e os representantes das Secções Sindicais da Empresa da Caja España chegaram a um acordo para a extinção e substituição do sistema de previdência social existente por um novo sistema de previdência social, consistente num plano de pensões de contribuição definida de sistema de emprego, denominado Fondempleo Caja España Plan de Pensiones, para onde foi transferida a totalidade dos compromissos por pensões adquiridos com o pessoal ativo e determinado pessoal em pré-reforma.

Em conformidade com o acordo anteriormente referido, a partir do exercício de 2000, a Caja España tem vindo a realizar as seguintes contribuições individualizadas para o plano de pensões para o pessoal ativo:

- Uma contribuição geral de 4,5% do salário pensionável do exercício anterior de cada trabalhador (calculado em função do salário base e antiguidade), a partir do primeiro ano de relação laboral.
- Uma contribuição adicional, de carácter pessoal para cada trabalhador, que consiste numa percentagem (definida no acordo com os trabalhadores de 28 de setembro de 2000 mencionado anteriormente) do seu salário pensionável.
- Uma contribuição extraordinária calculada em função da relação entre o lucro líquido e os ativos totais do exercício anterior, com o limite de 1% do salário pensionável.

Por outro lado, no exercício de 2002, a Caja España procedeu à exteriorização do fundo interno que mantinha pelas contribuições para o plano de pensões que excediam os limites máximos legais e fiscais vigentes mediante a contratação de uma apólice de seguro com a Caja España Vida, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.

Planos de prestação definida

O Banco regista na epígrafe «Provisões - Fundo para pensões e obrigações similares» do passivo do balanço (ou no ativo, na epígrafe «Restantes ativos - Outros», dependendo do sinal da diferença e sempre que se cumpram as condições estabelecidas na NIC 19 e na CINIIF 14 para o seu registo) o valor atual dos benefícios pós-emprego de prestação

definida, líquida, conforme é explicado a seguir, do justo valor dos ativos que cumprem os requisitos para serem considerados como «Ativos afetos ao plano», dos ganhos; e do «custo pelos serviços passados» cujo registo foi diferido no tempo, conforme é explicado em seguida.

Consideram-se «ativos afetos ao plano» os ativos vinculados com um determinado compromisso de prestação definida com os quais se liquidarão diretamente estas obrigações e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade do Banco, mas de terceiros legalmente distintos e sem carácter vinculativo em relação ao Banco; apenas estão disponíveis para pagar ou financiar benefícios pós-emprego dos funcionários; e não podem voltar ao Banco, salvo quando os ativos que permanecem no referido plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou das entidades relacionadas com as prestações dos funcionários atuais ou passados ou para reembolsar as prestações dos funcionários já pagas pelo Banco.

Se o Banco puder exigir a um segurador o pagamento de parte ou da totalidade do desembolso exigido para cancelar uma obrigação por prestação definida, sendo praticamente certo que o referido segurador vai reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar essa obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um ativo afeto ao plano, o Banco regista o seu direito ao reembolso no ativo do balanço, no capítulo «Contratos de seguros vinculados a pensões» que, nos demais aspetos, é tratado como um ativo do plano.

São considerados «ganhos e/ou perdas atuariais» os que procedem das diferenças entre pressupostos atuariais prévios e a realidade, e de alterações nos pressupostos atuariais utilizados.

O «custo dos serviços passados» que tem a sua origem em modificações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações, é reconhecido na conta consolidada de ganhos e perdas, ao longo do período compreendido entre o momento em que surgem os novos compromissos e a data em que o funcionário tenha o direito irrevogável de receber as novas prestações.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada da seguinte forma:

- O custo dos serviços do período corrente, entendendo como tal o aumento no valor atual das obrigações que se origina em consequência dos serviços prestados no exercício pelos funcionários, na epígrafe «Gastos de administração - Gastos com pessoal».

No entanto, quando de acordo com o explicado anteriormente, se reconheceu no ativo um «Contrato de seguros vinculado a pensões», o montante registado como gastos com o pessoal apresenta-se líquido da quantia reconhecida no exercício como recuperável.

- O custo por juros - entendendo-se como tal o aumento produzido no exercício no valor atual das obrigações em consequência da passagem do tempo -, no capítulo «Juros e encargos similares». Quando as obrigações são apresentadas no passivo líquidas dos ativos afetos ao plano, o custo dos passivos reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada será exclusivamente o correspondente às obrigações registadas no passivo.
- O rendimento esperado de qualquer ativo do plano reconhecido no ativo do balanço é registado no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (doravante «Caja Duero»)

Compromissos por pensões do pessoal ativo, passivo e restante pessoal em pré-reforma: os compromissos por serviços passados com o pessoal passivo e por serviços passados e futuros do restante pessoal em pré-reforma encontram-se cobertos por apólices de seguros contratadas com a entidade seguradora Unión del

Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A. e aptas para a exteriorização de compromissos por pensões conforme o Decreto Real n.º 1588/1999.

A natureza destes compromissos é a seguinte:

- Benefícios pós-emprego de prestações do pessoal ativo e em pré-reforma da Caja Duero, grupo não aderente ao plano de pensões de emprego, derivado da Convenção Coletiva para as Caixas de Aforro e da Convenção Coletiva da Banca Privada. Total do grupo avaliado 2 ativos e 3 em pré-reforma. Instrumentalizado mediante as apólices de seguro números: PD 80-01/000002 e PD 80-01/000003 da Unión Duero.
- Benefícios pós-emprego por prestações de reforma, incapacidade, viuvez e orfandade. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de janeiro (101 beneficiários). Apólice número RV80-02/000002 da Unión Duero.
- Pagamento único de um capital garantido aos 65 anos de idade equivalente à diferença positiva que possa existir entre 24 000 euros e o montante de direitos consolidados à data de ocorrência da reforma ou falecimento (22 funcionários). Apólice número PD80-07/000072 da Unión Duero.
- Benefícios pós-emprego por prestações de reforma, incapacidade, viuvez e orfandade. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de janeiro e, em alguns casos, irreversíveis (195 beneficiários), instrumentalizados mediante fundo interno.
- Benefícios pós-emprego instrumentalizados no Plano de Pensões dos funcionários provenientes da Caja Duero cuja entidade gestora é a Duero Pensiones Entidad Gestora de Fondos de Pensiones S.A. e em apólices contratadas com a entidade seguradora Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A., que cobre as obrigações produzidas não financiadas pelo plano na medida em que os limites legais de contribuições para os planos de pensões não permitam o seu financiamento no âmbito do Plano de Pensões. (Subplano 1 e 3 do plano de pensões de emprego da Caja Duero).

Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante «Caja España»)

Compromissos por pensões do pessoal passivo e restante pessoal em pré-reforma: os compromissos por serviços passados com o pessoal passivo e por serviços passados e futuros do restante pessoal em pré-reforma encontram-se cobertos por apólices de seguros contratadas com a entidade seguradora CNP Vida Seguros y Reaseguros, S.A. e a Caja de Seguros Reunidos Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. No exercício de 2000, essas apólices foram adaptadas ao estabelecido no Decreto Real n.º 1588/1999, passando as entidades seguradoras a assumir os riscos de juros e atuarial do grupo segurado.

Estes benefícios pós-emprego correspondem a benefícios por reforma, incapacidade, viuvez e orfandade com antigos funcionários e com o pessoal em pré-reforma da Caja España. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de janeiro e, em alguns casos, são rendimentos constantes ou reversíveis. Essas prestações estão seguradas nas seguintes apólices: n.º 8118 da Caser, 1001 da CNP Vida e 10-78 da Caja España Vida.

O valor atual dos compromissos assumidos pelo Grupo em matéria de benefícios pós-emprego, de prestação definida, ao fecho do exercício de 2011, atendendo à forma como estes compromissos se encontravam cobertos, e ao justo valor dos ativos do plano destinados à cobertura dos mesmos, é apresentado em seguida:

	Milhares de Euros
Justo valor dos ativos do plano	73 462
Menos:	
valor atual das obrigações:	108 134
Compromissos por pensões causadas (passivo pessoal)	104 552
Riscos obtidos por pensões não causadas (pessoal em ativo)	3 582
Excedente / (Défice)	(34 672)
Contratos de seguros vinculados a pensões	6 957
Provisões - Fundo para pensões e obrigações similares (Nota 24)	34 672
Riscos obtidos por pensões não causadas (Valor atual das contribuições futuras)	191

O valor desses compromissos foi determinado por avaliadores independentes, que aplicaram para avaliá-los, entre outros, os seguintes critérios:

- Método de cálculo: «da unidade de crédito projetada», que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia separadamente cada unidade.
- Pressupostos atuariais utilizados: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos atuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:

Pressupostos atuariais	2011
Taxa de atualização	Taxas das apólices / Dívida Pública
Tabelas de mortalidade e esperança de vida	PERMF 2000C ; PERMF 2000P e GRMF 95
Taxa de crescimento de salários passíveis de	3,50%
Taxa de reavaliação das pensões	2,50%
Taxa de crescimento de bases máximas de incidência contributiva	2,50%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do plano	5,32% - 4,79%

São considerados «ganhos e/ou perdas atuariais» os que procedem das diferenças entre pressupostos atuariais no início e no final de cada exercício, bem como de alterações nos pressupostos atuariais utilizados. O Grupo regista os ganhos ou perdas atuariais que pudessem surgir em relação aos benefícios pós-emprego para com os funcionários no exercício em que ocorrem, mediante o correspondente débito ou crédito na conta de ganhos e perdas consolidada.

Os benefícios pós-emprego reconhecem-se na conta de ganhos e perdas consolidada da seguinte forma:

- O custo dos serviços do período corrente, entendendo-se como tal o aumento no valor atual das obrigações que se origina como consequência dos serviços prestados

no exercício pelos funcionários, na epígrafe «Gastos de administração - Gastos com pessoal» da conta de ganhos e perdas consolidada.

- O rendimento esperado de qualquer ativo do plano reconhecido no ativo do balanço consolidado é registado no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada.

A seguir é apresentada a conciliação entre o montante no início e no final do exercício de 2011 do valor atual das obrigações por prestação definida:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de janeiro de 2011	113 138
Custo dos serviços do exercício corrente	48
Custo por juros	5 153
Custo novo compromisso 2011	866
Perdas e (ganhos) atuariais	(3 094)
Prestações pagas	(7 977)
Saldo a 31 de dezembro de 2011	108 134

A seguir é apresentada a conciliação entre o montante no início e no final do exercício de 2011 do justo valor dos ativos do plano dos compromissos de prestação definida:

	Milhares de Euros
Justo valor a 1 de janeiro de 2011	80 120
Rendimento esperado dos ativos do plano	3 806
Contribuições	1 825
Perdas e ganhos atuariais	842
Prestações pagas	(6 174)
Justo valor a 31 de dezembro de 2011 (*)	80 419

(*) Inclui os direitos de reembolso

O custo dos serviços do período corrente, estimado para o exercício de 2011, ascende aos 48 milhares de euros.

Em seguida apresenta-se o valor de determinadas razões relacionadas com os compromissos pós-emprego de prestação definida a 31 de dezembro de 2011, juntamente com os dados destas mesmas razões dos últimos quatro exercícios, para efeitos comparativos:

	Milhares de Euros				
	2011	2010	2009	2008	2007
Valor atual das obrigações	233 881	305 484	231 634	266 471	294 164
Justo valor dos ativos afetos	80 419	80 120	84 922	86 018	86 273
	314 300	385 604	316 556	352 489	380 437

Outros benefícios a longo prazo

1. Pré-reformas

Acordo Laboral subscrito no enquadramento do processo de integração

Com data de 16 de junho de 2010 foi apresentado o Expediente de Regulação de Emprego número 159/10 devido à fusão entre as entidades Caja Duero e Caja España. A nova Entidade (Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad) solicitou

autorização para a extinção coletiva de um máximo de 846 contratos de trabalho. São resumidas em seguida as principais medidas de reorganização do quadro contempladas no Acordo Laboral:

- Podem aderir voluntariamente à medida de pré-reforma os trabalhadores que, a 31 de dezembro de 2009, tivessem completados 55 anos de idade e uma antiguidade acreditada na Caja de 10 anos nessa mesma data. Ficam excluídos os funcionários que aderiram à modalidade de reforma parcial. O prazo de adesão à medida de pré-reforma é de trinta dias a contar da efetividade da fusão da Caja España e da Caja Duero.
- Os trabalhadores que aderiram à medida terminarão o seu contrato nos dezoito meses seguintes à efetividade da fusão na data em que a Caja deverá comunicar a cada funcionário com um aviso mínimo de 30 dias.
- No caso dos trabalhadores que, reunindo as condições de acesso à pré-reforma, não adiram à mesma no prazo estipulado no parágrafo anterior, será aberto um novo prazo de trinta dias em que poderão aderir à medida os funcionários que completem os 55 anos durante o ano de 2010, até ao limite do número de funcionários que cumpra os requisitos estabelecidos, seguindo para isso a ordem de cumprimento de idade de 55 anos. Finalizados ambos os programas, e se existir orçamento para isso, as Cajas poderão continuar a oferecer pré-reformas nas mesmas condições aos funcionários que cumpram 55 anos antes de 31/12/2015, que serão instrumentalizadas mediante o correspondente acordo coletivo.
- A situação de pré-reforma durará desde a data de extinção do contrato até a data em que o funcionário complete a idade de 64 anos, altura em que deverá aceder à situação de reforma e cessarão as coberturas estabelecidas.

Durante a situação de pré-reforma, o trabalhador receberá uma quantia que, somada à prestação por desemprego, alcance, à escolha do funcionário, as seguintes coberturas:

- 90% da remuneração bruta fixa anual recebida pelo trabalhador no ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma, em cujo caso a Caja não realizará contribuições para o Plano de Pensões a partir da data de acesso à pré-reforma.
- 80% da remuneração bruta fixa anual recebida pelo trabalhador no ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma, em cujo caso a Caja continuará a realizar para o Plano de Pensões uma contribuição igual à realizada durante o ano imediatamente anterior à pré-reforma até que o funcionário alcance a idade de 64 anos.

Qualquer que seja a opção escolhida, serão aplicadas, entre outras, as seguintes regras comuns: a remuneração fixa anual que serve de base para o cálculo da cobertura por pré-reforma será obtida descontando da mesma a contribuição para a Segurança Social a cargo do funcionário durante o ano natural imediatamente anterior à pré-reforma; será tido como base o salário correspondente a 18,5 pagamentos no que se refere a trabalhadores procedentes da Caja España; para os funcionários que se encontrem em situação de incapacidade temporária ou com redução de horário, o cálculo da remuneração fixa será realizado como se estivessem em situação contributiva ou de horário completo, respetivamente; o trabalhador não poderá receber um montante líquido, durante a situação de pré-reforma, superior ao salário líquido do ano anterior à pré-reforma (salário bruto menos retenção por IRPF menos segurança social a cargo do trabalhador) mais a contribuição de poupança ao plano de pensões correspondente a esse ano.

A Caja fica responsável pelo custo de manter a Convenção Especial com a Segurança Social desde a finalização do período de receção do subsídio de desemprego até cumprir os 64 anos de idade, nos termos previstos no artigo 51.15 do Estatuto dos Trabalhadores e na Disposição Adicional 31.^a do Texto Revisto da Lei Geral da Segurança Social.

De igual forma, a Caja ficará responsável pelo custo da Convenção Especial necessária caso a contribuição durante o período de receção do subsídio de desemprego seja inferior ao correspondente nessa situação.

O trabalhador em pré-reforma poderá optar por receber a compensação por pré-reforma que lhe corresponda pela aplicação do presente acordo sob a forma de rendimento mensal até alcançar os 64 anos de idade ou sob a forma de capital de uma única vez no momento de acesso à pré-reforma. No entanto, as contribuições para o Plano de Pensões, se tiver optado pela cobertura que inclui a manutenção da mesma, serão realizadas nas datas em que devessem ocorrer se permanecesse no trabalho ativo.

Quando o trabalhador tiver optado por receber a compensação por pré-reforma sob a forma de rendimento mensal, este será revisto com efeito a um de janeiro de cada ano na mesma percentagem de variação do IPC do ano imediatamente anterior para o conjunto nacional. Neste caso, é garantido o pagamento aos titulares de direito, no caso de falecimento do trabalhador durante o período de pré-reforma, do montante não satisfeito da compensação pela pré-reforma até à data em que tiver terminado o pagamento da mesma. A receção da compensação por pré-reforma sob a forma de rendimento é incompatível com a realização de atividades que suponham concorrência à Entidade.

Para os funcionários em pré-reforma provenientes da Caja Duero inscritos no subplano III do Plano de Pensões e para os funcionários que não aderiram com direito a benefícios definidos de reforma, será aplicado o previsto no plano de pré-reformas da Caja Duero do ano de 2006. O salário pensionável que se utilizará será 90% do seu salário regulador do ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma.

Além do Acordo Laboral, introduz outras medidas adicionais à mencionada anteriormente de pré-reforma, tais como a mobilidade geográfica, as suspensões de contrato compensadas, as baixas indemnizadas, a redução horária.

O Grupo registou na epígrafe «Provisões–Fundos para pensões e obrigações similares» do passivo do balanço o valor atual destes compromissos, que ascende a 68 518 milhares de euros (ver Nota 24).

O valor atual dos compromissos por pré-reformas foi determinado por avaliadores qualificados, que aplicaram para a valorização os seguintes critérios:

- Estimou-se que o número de funcionários que aceitarão a modalidade de pré-reforma será de 100% do grupo potencial de funcionários do Banco, que ascende a 824 funcionários.
- Pressupõe-se que todos os que aderirem à pré-reforma irão receber as prestações sob a forma de rendimento.
- Pressupostos atuariais utilizados: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos atuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:

	2011
Taxa de atualização até à reforma (*)	1,96%
Taxa de atualização a partir da reforma (*)	1,96%
Tabelas de mortalidade e esperança de vida	PERMF 2000P
Taxa de crescimento de salários passíveis de revisão	2,50%

(*) A taxa de atualização é estabelecida como taxa de mercado em função da duração média do compromisso para o grupo em 2011

Outras pré-reformas

Os compromissos por pré-reformas até a data efetiva de reforma, estabelecidos de acordo com o disposto na Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha na categoria «Outros benefícios a longo prazo» serão tratados, contabilisticamente, em tudo o aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos de prestação definida, com exceção de todos os ganhos e/ou perdas atuariais, que serão registados imediatamente no momento em que surgirem, com contrapartida na conta de ganhos e perdas consolidada.

Caja Duero

Compromissos assumidos com o pessoal ativo, pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial que se encontram enquadrados em outros compromissos a longo prazo com o pessoal conforme a norma em vigor. Indicamos em seguida os diferentes compromissos que a Caja Duero tem com os seus funcionários:

- Pagamento de salários futuros até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras à Segurança Social até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras ao Plano de Pensões dos Funcionários até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Prémio de antiguidade: Pagamento de uma quantia monetária quando os funcionários satisfazem os requisitos de antiguidade estabelecidos pela Caja Duero, correspondente a um pagamento ordinário por 25 anos de serviço e de dois pagamentos ordinários por 40 anos de serviço.

Estes compromissos são instrumentalizados através de fundo interno, existindo um total de 330 em pré-reforma e em reforma parcial e 1 906 funcionários com direito a prémio de antiguidade.

Caja España

Compromissos assumidos com o pessoal ativo, pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial que se encontram enquadrados em outros compromissos a longo prazo com o pessoal conforme a norma em vigor. Indicamos em seguida os diferentes compromissos que a Caja España tem com os seus funcionários:

- Pagamento de salários futuros até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.

- Pagamento de contribuições futuras à Segurança Social até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras ao Plano de Pensões dos Funcionários até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Prémio de antiguidade: Pagamento de uma quantia monetária quando os funcionários satisfazem os requisitos de antiguidade estabelecidos pela Caja España.

Estes compromissos são instrumentalizados através de fundo interno, existindo um total de 267 em pré-reforma, 51 em reforma parcial e 562 funcionários com direito a prémio de antiguidade.

É apresentada em seguida a discriminação do valor atual das obrigações por outros compromissos a longo prazo reconhecidos no exercício de 2011

	Milhares de Euros
Valor atual das obrigações	
Compromissos com pessoal em pré-reforma e reforma parcial	52 877
Compromissos com prémio de antiguidade	4 777
Compromissos com pessoal em pré-reforma do ERE	68 518
Provisões - Fundo para pensões e obrigações similares	126 172

A seguir é apresentada a conciliação entre o montante no início e no final do exercício de 2011 do valor atual das obrigações por outros compromissos a longo prazo:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de janeiro de 2011	192 359
Custo dos serviços do exercício corrente	377
Custo por juros	3 966
Perdas e ganhos atuariais	(527)
Prestações pagas	(70 003)
Saldo a 31 de dezembro de 2011	126 172

Indemnizações por cessação

De acordo com a legislação laboral em vigor, o Banco e as sociedades dependentes consolidadas são obrigadas a pagar indemnizações aos funcionários com os quais, sob determinadas condições, rescindam as suas relações laborais. A 31 de dezembro de 2011, os Administradores do Banco não tinham previsto qualquer despedimento que exigisse dotação de provisão para esse conceito.

ñ) Imposto sobre lucros

O gasto com o Imposto sobre lucros é reconhecido na conta de ganhos e perdas consolidada, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são

registados diretamente no património líquido, em cujo caso o imposto sobre lucros também é registado com contrapartida no património líquido do Grupo.

O gasto com o Imposto sobre lucros do exercício é calculado como o imposto a pagar em relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo montante das variações ocorridas durante o exercício nos ativos e passivos registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis bases tributáveis negativas.

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a base fiscal de um elemento patrimonial. Considera-se base fiscal de um elemento patrimonial, o montante atribuído ao mesmo para efeitos fiscais. Considera-se diferença temporária tributável aquela que gerará, no futuro, a obrigação de o Grupo realizar algum pagamento à administração correspondente. Considera-se diferença temporária dedutível aquela que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um menor pagamento a realizar à administração correspondente no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por bases tributáveis negativas são montantes que, tendo-se produzido ou realizado a atividade ou obtido o resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na norma tributária para tal, considerando-se provável, por parte do Grupo, a sua aplicação em exercícios futuros.

Consideram-se ativos e passivos por impostos correntes, aqueles que se prevê serem recuperáveis ou amortizáveis da administração correspondente num prazo que não excede os 12 meses desde a data do seu registo. Por sua vez, consideram-se ativos ou passivos por impostos diferidos, aqueles montantes que se espera que possam ser recuperados ou pagos, respetivamente, da administração correspondente em exercícios futuros.

Reconhecem-se passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Por sua vez, o Grupo só regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de bases tributáveis negativas, se se cumprirem as seguintes condições:

- Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas se se considerar provável que as entidades consolidadas venham a ter no futuro suficientes ganhos fiscais para os poder tornar efetivos; e
- no caso dos ativos por impostos diferidos com origem em bases tributáveis negativas, estas ocorreram por causas identificadas que é improvável que se repitam.

Aquando de cada fecho contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de confirmar que se mantêm em vigor, efetuando-se as correções oportunas aos mesmos, de acordo com os resultados das análises realizadas.

o) Ativos corpóreos

O ativo corpóreo inclui os valores dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamento de informática e outras instalações propriedade do Grupo. Os ativos classificam-se, em função do seu destino, em:

Imobilizado corpóreo de uso próprio

O imobilizado de uso próprio inclui os ativos, em propriedade ou adquiridos em regime de locação financeira, que o Grupo tem para seu uso atual ou futuro com fins administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera serem utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, incluem-se nesta categoria os ativos materiais recebidos pelas entidades consolidadas para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança em relação a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado e próprio. O imobilizado corpóreo de uso próprio apresenta-se

avaliado no balanço consolidado ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contraprestação entregue mais o conjunto dos desembolsos pecuniários realizados ou comprometidos, menos:

- a sua correspondente amortização acumulada e,
- se for o caso, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o seu montante recuperável correspondente.

Para esse efeito, o custo de aquisição dos ativos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado corpóreo de uso próprio do Grupo é assimilado no montante líquido dos ativos financeiros entregues em troca da sua adjudicação.

A amortização é calculada, com carácter geral, aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais os edifícios e outras construções assentam têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são realizadas com contrapartida no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, em média, dos diferentes elementos):

	Percentage m Anual
Edifícios de uso próprio	2% – 2,5%
Mobiliário	10%
Instalações	8% - 12%
Equipamento informático e suas instalações	20%
Outros	16% - 25%

Aquando de cada fecho contabilístico, as entidades consolidadas analisam se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo corpóreo exceda o seu correspondente montante recuperável, em cujo caso, reduz-se o valor contabilístico do ativo em causa até o seu montante ser recuperável e ajustam-se os débitos futuros a título de amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e à sua nova vida útil remanescente, caso seja necessária uma nova estimativa da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos corpóreos de uso próprio realiza-se, caso seja necessária, com débito na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - Outros ativos» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo em imparidade foi recuperado, as entidades consolidadas registam a reversão da perda por imparidade contabilizada em períodos anteriores, através do correspondente depósito na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - Outros Ativos» da conta de ganhos e perdas consolidada e são, consequentemente, ajustados, os encargos futuros a título da sua amortização. Em caso algum, a reversão da perda por imparidade de um ativo pode supor o aumento do seu valor contabilístico, acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Da mesma forma, pelo menos com uma periodicidade anual, procede-se à revisão da vida útil estimada dos elementos do imobilizado corpóreo de uso próprio, de forma a detetar variações significativas nas mesmas que, a se produzirem, ajustar-se-ão através da

correspondente correção do débito na conta de ganhos e perdas consolidada de exercícios futuros a título da sua amortização em virtude das novas vidas úteis.

Os gastos de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são debitados nos resultados do exercício no qual incidem, na epígrafe «Outros gastos gerais de administração» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os ativos corpóreos que necessitam de um período superior a um ano para estarem em condições de utilização incluem, como parte do seu custo de aquisição ou custo de produção, os gastos financeiros que se tenham produzido antes da colocação em condições de funcionamento e que tenham sido sacados pelo fornecedor ou correspondam a empréstimos ou outro tipo de financiamento alheio, diretamente atribuível à sua aquisição, fabrico ou construção. A capitalização dos custos financeiros é suspensa, se for o caso, durante os períodos em que se interrompe o desenvolvimento dos ativos e finaliza assim que se tenham completado substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o uso a que se destina.

Os ativos adjudicados para pagamento de dívidas que, atendendo à sua natureza e ao fim a que se destinam, sejam classificados como imobilizado corpóreo de uso próprio, são contabilizados de acordo com os critérios indicados para este tipo de ativos na secção «Investimentos imobiliários» desta Nota.

Investimentos imobiliários

A epígrafe «Investimentos imobiliários» do balanço consolidado agrega os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções que se detêm para serem explorados em regime de aluguer, ou para obter uma mais-valia na sua venda, como consequência dos aumentos que ocorram no futuro nos seus respetivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para sua amortização, para a estimativa das suas respetivas vidas úteis e para o registo das suas possíveis perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

Os ativos adjudicados pelo Grupo, entendidos como aqueles ativos que o Grupo recebe dos seus mutuários e outros devedores para a satisfação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança perante aqueles, independentemente do modo de aquisição da sua propriedade, e que de acordo com a sua natureza e o fim a que se destinam, são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Banco. Posteriormente, os ativos adjudicados estão sujeitos à estimativa das correspondentes perdas por imparidade que, se for o caso, sejam produzidas sobre os mesmos, calculadas de acordo com os critérios gerais de determinação para as existências antes indicadas.

Todos os gastos processuais são reconhecidos imediatamente na conta de ganhos e perdas consolidada do período de adjudicação. Os gastos de registo e impostos liquidados poderão ser adicionados ao valor inicialmente reconhecido sempre que com isso não se ultrapasse o valor da apreciação menos os custos estimados de venda a que se refere o parágrafo anterior.

Todos os custos incorridos entre a data de adjudicação e a venda devido à manutenção e proteção do ativo, tais como seguros, serviços de segurança, etc., serão reconhecidos na conta de resultados do período em que se produzam.

A antiguidade no balanço de ativos recebidos como pagamento de dívidas é considerada pelo Grupo como um indício inequívoco de imparidade. A menos que as ofertas recebidas indiquem uma quantidade superior, a imparidade contabilizada sobre estes ativos não é inferior ao resultado de elevar a percentagem de 10% indicada anteriormente para 20% se o prazo de aquisição do ativo exceder os 12 meses, e 30%, se o referido prazo de aquisição exceder os 24 meses, exceto se, neste último caso, uma apreciação relativa ao momento a

que se referem os estados financeiros indique um valor superior, e nesse caso, o montante de imparidade é estimado no mínimo num montante igual ao estimado para os ativos que permaneçam no balanço por mais de 12 meses.

p) Ativos incorpóreos

Consideram-se ativos incorpóreos, os ativos não monetários identificáveis, ainda que sem aparência física, que surgem como consequência de um negócio jurídico ou tenham sido desenvolvidos internamente pelas entidades consolidadas. Só se reconhecem na contabilidade os ativos incorpóreos cujo custo possa ser estimado de forma razoavelmente objetiva e dos quais as entidades consolidadas estimem ser provável obter futuramente lucros económicos.

Os ativos incorpóreos são reconhecidos inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção e, posteriormente, avaliam-se ao seu custo menos, se aplicável, a sua correspondente amortização acumulada e as perdas por imparidade que possam ter sentido. A amortização anual dos ativos incorpóreos de vida útil definida é registada no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Fundos de comércio

As diferenças entre o custo das participações no capital das entidades consolidadas e avaliadas pelo método da equivalência patrimonial e de outras formas de combinações de negócios realizados relativas aos correspondentes justos valores líquidos dos ativos e passivos, ajustado pela percentagem de participação adquirida com estes ativos e passivos líquidos no caso de compra de participações, na data da sua aquisição, serão contabilizadas da seguinte forma:

1. Se existir excesso do preço de aquisição sobre o justo valor antes indicado, será contabilizado como um fundo de comércio na epígrafe «Ativo incorpóreo – Fundo de Comércio» do ativo do balanço consolidado. No caso da aquisição de participações em empresas associadas ou multigrupo avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, o fundo de comércio regista-se como fazendo parte do valor da participação e não de forma individual na epígrafe «Ativo incorpóreo – Fundo de Comércio».
2. As diferenças negativas entre o custo de aquisição menos o justo valor antes indicado são registadas uma vez revisto o processo de avaliação realizado, como um rendimento na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Diferença negativa em combinações de negócios».

Os fundos de comércio positivos (excesso entre o preço de aquisição de uma sociedade participada ou negócio e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos da referida entidade ou negócio) - que apenas se registam no balanço consolidado quando são adquiridos a título oneroso - representam, portanto, pagamentos antecipados realizados pela entidade adquirente dos lucros económicos futuros derivados dos ativos da entidade ou do negócio adquirido que não sejam individual e separadamente identificáveis e reconhecíveis.

Os fundos de comércio adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2004 são mantidos avaliados ao seu custo de aquisição. Aquando de cada fecho contabilístico estima-se se ocorreu em algum deles imparidade que reduza o seu valor recuperável a um montante inferior ao custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu saneamento oportuno, utilizando-se como contrapartida a epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido) - Fundo de comércio e outros ativos incorpóreos» da conta de ganhos e perdas consolidada.

As perdas por imparidade dos fundos de comércio registadas na epígrafe «Ativo incorpóreo - Fundo de comércio» de acordo com o indicado no parágrafo anterior não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos, diferentes do fundo de comércio, são registados no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição ou produção, líquido da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por imparidade que possam ter sofrido.

Os ativos incorpóreos com vida útil definida amortizam-se num período estabelecido entre 5 e 6 anos, sendo aplicados critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos outros ativos corpóreos. A amortização anual dos elementos do imobilizado incorpóreo de vida útil definida é registada no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada e, basicamente, equivale às percentagens de amortização determinadas em função da sua vida útil estimada anteriormente mencionada.

As entidades consolidadas reconhecem contabilisticamente qualquer perda que possa ter ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração, utilizando-se como contrapartida a epígrafe «Perdas por Imparidade dos Restantes Ativos (Líquido) - Fundo de comércio e outro ativo incorpóreo» da conta de ganhos e perdas consolidada. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações das perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os ativos corpóreos de uso próprio.

q) Existências

Esta epígrafe do balanço consolidado agrupa os ativos não financeiros que as entidades consolidadas:

- Mantêm para sua venda no curso ordinário do seu negócio,
- têm em processo de produção, construção ou desenvolvimento com a referida finalidade, ou
- têm previsto consumir no processo de produção ou na prestação de serviços.

Consequentemente, consideram-se existências os terrenos e outras propriedades diferentes das propriedades imobiliárias mantidas para venda ou para integração numa promoção imobiliária.

As existências são avaliadas pelo montante menor entre o seu custo - que incorpora todos os desembolsos originados pela sua aquisição e transformação e os custos diretos e indiretos produzidos para lhes dar a condição e localização atuais, bem como os custos financeiros diretamente atribuíveis, sempre que necessitem de um período superior a um ano para serem vendidas, tendo em conta os critérios anteriormente assinalados para a capitalização de custos financeiros do imobilizado corpóreo de uso próprio - e o seu «valor líquido de realização». Por valor líquido de realização de existências entende-se o preço estimado de alienação no decurso normal do negócio, menos os custos estimados para terminar a sua produção e os necessários para levar a cabo a sua venda.

Tanto as diminuições como, se for o caso, as posteriores recuperações do valor líquido de realização das existências são reconhecidas na conta consolidada de ganhos e perdas consolidada do exercício em que têm lugar, na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes ativos (Líquido) - outros ativos».

Dá-se baixa do valor contabilístico das existências no balanço e regista-se o mesmo como um gasto na epígrafe «Outros encargos de exploração - Variação de existências» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os ativos adjudicados pelo Grupo, entendidos como aqueles ativos que o Grupo recebe dos seus mutuários e outros devedores para a satisfação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança perante aqueles, independentemente do modo de aquisição da sua propriedade, e que de acordo com a sua natureza e o fim a que se destinam, são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se

por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Banco. Posteriormente, os ativos adjudicados estão sujeitos à estimativa das correspondentes perdas por imparidade que, se for o caso, sejam produzidas sobre os mesmos, calculadas de acordo com os critérios gerais de determinação para as existências antes indicadas.

r) Operações de seguros

De acordo com as práticas contabilísticas aplicadas no setor dos seguros, as entidades de seguros consolidadas inscrevem nos resultados os montantes dos prémios no momento da emissão da correspondente apólice de seguros e registam nas suas contas de ganhos e perdas o custo dos sinistros no momento do seu pagamento. Estas práticas contabilísticas obrigam as entidades seguradoras a periodificar no fecho de cada exercício tanto os valores pagos às suas contas de ganhos e perdas e não recebidos até à data, como os custos incorridos e não imputados às contas de ganhos e perdas.

As regularizações mais significativas realizadas pelas entidades consolidadas, no que se refere aos seguros diretos contratados por estas, são registadas nas seguintes provisões técnicas:

- *Prémios não consumidos*, que reflete o prémio líquido emitido num exercício imputável a exercícios futuros, deduzida a sobretaxa de segurança.
- *Riscos em curso*, que complementa a provisão para prémios não consumidos no montante em que esta não seja suficiente para refletir a avaliação dos riscos e gastos a cobrir que correspondam ao período de cobertura não decorrido à data de fecho.
- *Prestações*, que reflitam as avaliações estimadas das obrigações pendentes derivadas dos sinistros ocorridos antes do fecho do exercício - quer se trate de sinistros pendentes de liquidação ou pagamento como de sinistros pendentes de declaração -, uma vez deduzidos os pagamentos por conta realizados e tendo em conta os gastos internos e externos de liquidação dos sinistros e, se for o caso, as provisões adicionais necessárias para cobrir desvios nas avaliações dos sinistros de tratamento longo.
- *Seguros de vida*, nos seguros de vida cujo período de cobertura é igual ou inferior a um ano, a provisão de prémios não consumidos reflete o prémio líquido emitido no exercício imputável a exercícios futuros. Nos casos em que esta provisão seja insuficiente, calcula-se, como complemento, uma provisão para riscos em curso que cubra a avaliação dos riscos e gastos previstos no período não decorrido à data de fecho do exercício.

Nos seguros de vida cujo período de cobertura é superior a um ano, a provisão matemática é calculada como a diferença entre o valor atual atuarial das obrigações futuras das entidades consolidadas que operam neste ramo e as do tomador ou segurado, tendo como base do cálculo o prémio de inventário recebido no exercício (constituído pelo prémio puro mais a sobretaxa para gastos de administração de acordo com as bases técnicas).

- *Seguros de vida*, quando o risco do investimento é assumido pelos tomadores do seguro, são determinados em função dos ativos especificamente afetos para determinar o valor dos direitos.
- *Participação nos lucros e estornos*, agrupa o montante dos lucros recebidos pelos tomadores, segurados ou beneficiários do seguro e o dos prémios a restituir aos tomadores ou segurados, em virtude do comportamento sentido pelo risco segurado, enquanto não tiverem sido atribuídos.

As provisões técnicas correspondentes individualmente a cada um dos resseguros aceites são determinadas de acordo com critérios similares aos aplicados no seguro direto, geralmente em função da informação fornecida pelas companhias cedentes.

As provisões técnicas do seguro direto e do resseguro aceite são apresentadas no balanço consolidado, no capítulo «Passivos por Contratos de Seguros».

As provisões técnicas correspondentes às cessões a resseguradores, calculadas em função dos contratos de resseguros subscritos e por aplicação dos mesmos critérios utilizados para o seguro direto, são apresentadas no balanço consolidado no capítulo «Ativos por Resseguros».

O componente de depósito dos seguros de vida vinculados a fundos de investimento são incluídos como «Outros passivos financeiros» na carteira «Outros passivos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas» quando os ativos financeiros a que se encontram ligados também são avaliados ao seu justo valor, com variações em ganhos e perdas.

As fianças ou contratos de garantia em que o Grupo é obrigado a compensar um beneficiário no caso de incumprimento de uma obrigação específica diferente de uma obrigação de pagamento por parte de um devedor em concreto do beneficiário, tais como as fianças dadas para assegurar a participação em leilões ou concursos, avales técnicos, promessas de aval formalizadas irrevogáveis e as cartas de garantia exigíveis para efeitos da elaboração destas contas anuais consolidadas de contratos de seguros.

Quando o Grupo presta as garantias ou avales indicados na secção anterior regista-os no capítulo «Passivos por contratos de seguros» do balanço consolidado a seu justo valor mais os seus custos de transação, que salvo prova em contrário, é igual ao valor dos prémios recebidos mais, se for o caso, o valor atual dos fluxos a receber pelo aval ou garantia prestada, reconhecendo simultaneamente um ativo pelo valor atual dos fluxos de caixa a receber. Posteriormente, o valor atual das comissões ou prémios a receber é atualizado, sendo registadas as diferenças na conta de ganhos e perdas consolidada em «Juros e rendimentos similares»; o valor dos montantes registado inicialmente no passivo é imputado linearmente na conta de ganhos e perdas consolidada linearmente (ou, se for o caso, aplicando outro critério que deverá ser indicado). Caso, de acordo com o disposto na NIC 37, o aval desse lugar ao registo de uma provisão que superasse o montante do passivo registado, a referida provisão será registada aplicando critérios similares aos explicados para o registo da imparidade de ativos financeiros e o montante classificado será reclassificado como parte integrante da referida provisão.

s) Provisões e passivos contingentes

Na altura de formular as contas anuais do Grupo, os Administradores do Grupo distinguem entre:

- Provisões: saldos positivos que cobrem obrigações presentes à data do balanço surgidas como consequência de eventos passados dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para as entidades, que se consideram prováveis em relação à sua ocorrência; concretos em relação à sua natureza mas indeterminados em relação ao seu montante e/ou momento de cancelamento, e
- passivos contingentes: obrigações possíveis surgidas como consequência de eventos passados, cuja materialização está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros alheios à vontade das entidades consolidadas.

As contas anuais consolidadas do Grupo agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de se cumprir a obrigação seja maior do que o contrário. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais consolidadas, mas informa-se sobre os mesmos, conforme os requisitos da NIC 37.

As provisões, que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que as originaram e voltam a ser estimadas em cada fecho contabilístico, utilizam-se para confrontar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas, procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A dotação e a libertação das provisões que se consideram necessárias de acordo com os critérios anteriores registam-se com débito ou crédito no capítulo «Dotações para provisões (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Processos judiciais e/ou reclamações em curso

No fecho do exercício de 2011, encontravam-se em curso diferentes processos judiciais e reclamações instaurados contra as entidades consolidadas com origem no desenvolvimento

habitual das suas atividades. Tanto os conselheiros legais do Grupo como os seus Administradores entendem que, considerando os montantes provisionados pelo Grupo para esses efeitos, a conclusão destes processos e reclamações não produzirá um efeito significativo nas contas anuais dos exercícios nos quais terminem.

t) *Demonstração consolidada dos fluxos de caixa*

Na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, utilizam-se as seguintes expressões, nos seguintes sentidos:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes, entendendo-se por tais equivalentes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor e, exclusivamente, ao fazerem parte integrante da gestão da caixa, os descobertos bancários reintegráveis à ordem, que minoram o montante do numerário e dos seus equivalentes.
- Atividades de exploração: atividades típicas das entidades de crédito, bem como outras atividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram atividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas atividades de financiamento. As atividades realizadas com as diferentes categorias de instrumentos financeiros que estão assinaladas na secção b) anterior desta Nota são consideradas, para efeitos da elaboração desta demonstração, atividades de exploração, com as exceções da carteira de investimento a deter até à maturidade, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos. Para este efeito, considera-se estratégico o investimento que tenha sido feito com a intenção de estabelecer ou de manter uma relação operacional de longo prazo com a participada, por ocorrerem, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente essa influência significativa.
- Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios dos ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos na caixa e seus equivalentes, tais como ativos corpóreos, ativos incorpóreos, participações, ativos não correntes detidos para venda e os seus passivos associados, instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento a deter até à maturidade.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem variações no tamanho e composição do património líquido e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

Para efeitos da elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, consideram-se «caixa e equivalentes de caixa» os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco de variações no seu valor.

u) *Ativos não correntes detidos para venda*

O capítulo «Ativos não correntes detidos para venda» do balanço consolidado abrange o valor contabilístico das rubricas, individuais ou integradas num conjunto, «grupo de disposição», ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar, «operações em interrupção», cuja venda é altamente provável, nas condições em que esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais consolidadas.

Também se consideram ativos não correntes detidos para venda aquelas participações em empresas associadas ou negócios conjuntos que cumpram os requisitos mencionados no parágrafo anterior.

Portanto, a recuperação do valor contabilístico destas rubricas, que podem ser de natureza financeira e não financeira, terá lugar, previsivelmente, através do preço que seja obtido na sua alienação, em vez de através do seu uso continuado.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros não correntes recebidos pelas entidades consolidadas para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento, face a ela, dos seus devedores, consideram-se ativos não correntes detidos para venda, exceto se as entidades consolidadas tiverem decidido, atendendo à sua natureza e ao seu uso destinado, que estes ativos sejam classificados como ativos corpóreos de uso próprio, como investimentos imobiliários ou como existências. Estes são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Grupo. Posteriormente, os ativos serão avaliados de acordo com os critérios indicados nesta Nota.

Com carácter geral, os ativos classificados como ativos não correntes detidos para venda são avaliados pelo menor montante entre o seu valor contabilístico no momento em que são considerados como tal e o seu justo valor, líquido dos custos de venda estimados dos mesmos. Enquanto continuam a ser classificados nesta categoria, os ativos corpóreos e incorpóreos amortizáveis pela sua natureza não se amortizam.

Os ativos adjudicados classificados como ativos não correntes detidos para venda são contabilizados inicialmente pelo seu custo estimado como o menor montante entre o valor contabilístico dos ativos financeiros aplicados, ou seja, o seu custo amortizado, líquido das correspondentes perdas por imparidade contabilizadas, e em todo o caso, um mínimo de 10%, e o valor de apreciação de mercado do ativo recebido no seu estado atual menos os custos estimados de venda, que em caso algum serão inferiores a 10% do valor de apreciação no seu estado atual.

Todos os gastos processuais associados à reclamação e adjudicação destes ativos são reconhecidos imediatamente na conta de ganhos e perdas consolidada do período de adjudicação. Os gastos de registo e impostos liquidados poderão ser adicionados ao valor inicialmente reconhecido sempre que com isso não se ultrapasse o valor da apreciação menos os custos estimados de venda indicados no parágrafo anterior.

Se o valor contabilístico exceder o justo valor dos ativos, líquidos dos seus custos de venda, o Grupo ajusta o valor contabilístico dos mesmos pelo montante do referido excesso, com contrapartida no capítulo «Ganhos (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada. Se ocorrerem posteriores aumentos do justo valor dos ativos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos ativos com o limite do montante anterior à sua possível imparidade, com contrapartida no capítulo «Ganhos (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

A antiguidade no balanço consolidado de ativos recebidos como pagamento de dívidas classificados como ativos não correntes detidos para venda é considerada pelo Grupo como um indício inequívoco de imparidade. A menos que as ofertas recebidas indiquem uma quantia superior, a imparidade contabilizada sobre estes ativos não é inferior ao resultado de elevar a percentagem de 10% indicada anteriormente para 20% se o prazo de aquisição do ativo exceder os 12 meses, e 30%, se o referido prazo de aquisição exceder os 24 meses, exceto se, neste último caso, uma apreciação relativa ao momento a que se referem os estados financeiros indique um valor superior, e nesse caso, o montante de imparidade é estimado no mínimo num montante igual ao estimado para os ativos que permaneçam no balanço por mais de 12 meses.

Os resultados procedentes da venda de ativos não correntes detidos para venda apresentam-se no capítulo «Ganhos (Perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

v) ***Demonstração consolidada de rendimentos e gastos reconhecidos***

Nesta demonstração consolidada de rendimentos e gastos reconhecidos são apresentados os rendimentos e gastos gerados pelo Grupo como consequência da sua atividade durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na conta consolidada de ganhos e perdas do exercício e os outros rendimentos e gastos registados de acordo com o disposto na norma em vigor, diretamente no património líquido consolidado. Portanto, nesta demonstração apresenta-se:

- O resultado consolidado do exercício.
- O montante líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos transitoriamente como acertos por valorização no património líquido consolidado.
- O montante líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos definitivamente no património líquido consolidado.
- O imposto sobre lucros produzidos pelos conceitos indicados nas alíneas b) e c) anteriores, exceto para os acertos por valorização com origem em participações em empresas associadas ou multigrupo avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, que se apresentam em termos líquidos.
- O total dos rendimentos e gastos consolidados reconhecidos, calculados como a soma das alíneas anteriores, mostrando de forma separada o montante atribuído à entidade dominante e o correspondente a interesses minoritários.

O montante dos rendimentos e gastos que correspondem a entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial registados diretamente contra o património líquido apresentam-se nesta demonstração, qualquer que seja a sua natureza, na rubrica «Entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial».

As variações ocorridas nos rendimentos e gastos reconhecidos no património líquido como acertos por valorização são discriminados em:

- **Ganhos (perdas) por valorização:** agrega o montante dos rendimentos, líquidos dos gastos originados no exercício, reconhecidos diretamente no património líquido. Os montantes reconhecidos no exercício, nesta rubrica, mantêm-se nesta rubrica, ainda que, no mesmo exercício, sejam transferidos para a conta de ganhos e perdas consolidada, ao valor inicial de outros ativos ou passivos ou sejam reclassificados noutra rubrica.
- **Montantes transferidos para a conta de ganhos e perdas consolidada:** agrega o montante dos ganhos ou perdas por valorização reconhecidos anteriormente no património líquido, ainda que seja no mesmo exercício, que se reconhecem na conta de ganhos e perdas consolidada.
- **Montante transferido ao valor inicial das rubricas cobertas:** agrega o montante dos ganhos ou perdas por valorização reconhecidos previamente no património líquido, ainda que seja no mesmo exercício, que se reconheçam no valor inicial dos ativos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- **Outras reclassificações:** agrega o montante das transferências realizadas, no exercício, entre rubricas de acertos por valorização, conforme os critérios estabelecidos na norma vigente.

Os montantes destas rubricas apresentam-se pelo seu montante bruto, mostrando-se, exceto como indicado anteriormente para as rubricas correspondentes a acertos por valorização de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, o seu correspondente efeito tributário na rubrica «Imposto sobre lucros» da demonstração.

w) Demonstração de variações no património líquido

Na demonstração de variações no património líquido consolidado (que aparece denominado nestas contas anuais consolidadas como «Demonstração total de variações no património líquido consolidado» de acordo com a terminologia utilizada pela Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha) apresentam-se todas as variações ocorridas no património líquido, incluindo as que têm a sua origem em variações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Esta demonstração mostra, por isso, uma conciliação do valor contabilístico, no início e no fim do exercício, em todas as rubricas que formam o património líquido consolidado, agrupando os movimentos ocorridos em função da sua natureza, nas seguintes rubricas:

- **Acertos por variações em critérios contabilísticos e correção de erros:** que inclui as variações no património líquido que surgem como consequência da nova expressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras com origem em variações nos critérios contabilísticos ou na correção de erros.
- **Rendimentos e gastos reconhecidos no exercício:** agrupa, de forma agregada, o total das rubricas registadas na demonstração de Rendimentos e Gastos reconhecidos anteriormente indicada.
- **Outras variações no património líquido:** agrega as restantes rubricas registadas no património líquido, que podem ser aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre rubricas do património líquido e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

3. Distribuição do resultado e lucros por ação

Distribuição do resultado do exercício

A proposta de distribuição do resultado do exercício de 2011, que o Conselho de Administração do Banco irá propor ao Acionista único para a sua aprovação, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Distribuição:	
Reservas	36 335
Dividendo	3 000
Lucro líquido do Banco do exercício de 2011	39 335

A 22 de dezembro de 2011, o Conselho de Administração acordou a distribuição de um dividendo por conta dos resultados de 2011 por um montante de 3 000 milhares de euros, que se encontra registado na epígrafe «Passivos financeiros a custo amortizado - Outros passivos financeiros» do passivo do balanço consolidado anexo (ver Nota 27).

Apresentam-se em seguida os detalhes da demonstração contabilística provisória que, conforme o estabelecido no artigo 277.º do Texto Revisto da Lei de Sociedades de Capital, formulou o Conselho de Administração do Banco de Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, S.A (Sociedade Unipessoal) na data indicada, realçando a existência de liquidez suficiente para o pagamento dos referidos dividendos por conta:

	Milhares de Euros
	2-12-11(*)
Lucros antes de impostos a 2 de dezembro de 2011 (**)	42 756
A deduzir:	
Reserva legal	4 276
Dividendo por conta a distribuir	38 480
Dividendo por conta aprovado	3 000

(*) Último balanço fechado à data de celebração do Conselho de Administração

(**) Inclui previsão de Imposto sobre sociedades

Situação de liquidez

A situação de liquidez do Banco na data em que o Conselho de Administração acordou a distribuição do dividendo por conta é a seguinte:

	Milhares de Euros
Tesouraria a 2 de dezembro de 2011	119 572
Dividendo por conta	3 000
Liquidez Remanescente	116 572

Lucros básicos por ação

Os lucros básicos por ação são determinados dividindo o resultado líquido atribuído ao Grupo num período entre o número médio ponderado das ações em circulação nesse período, excluindo o número médio das ações próprias mantidas durante o mesmo.

De acordo com isso:

	2011
Resultado líquido do exercício atribuído ao Grupo (milhares de euros)	28 737
Número médio ponderado de ações em circulação (milhares de ações)	888 837
Lucros básicos por ação (euros)	0,032

Lucros diluídos por ação

Para proceder ao cálculo dos lucros diluídos por ação, tanto o montante do resultado atribuível aos acionistas ordinários, como a média ponderada das ações em circulação, líquido das ações próprias, devem ser ajustados para todos os efeitos de diluição inerentes às ações ordinárias potenciais (opções sobre ações, warrants e dívida conversível).

A 31 de dezembro de 2011, o Grupo não mantinha emissões conversíveis em ações do Banco nem que outorguem privilégios ou direitos que possam, por alguma contingência, torná-los

convertíveis em ações, de forma a os lucros diluídos por ação coincidirem com os lucros básicos por ação calculados na secção anterior.

4. Informação por segmentos de negócio

Informação de carácter geral

A informação apresentada em seguida sobre segmentos foi preparada de acordo com o disposto na NIIF 8, identificando os correspondentes segmentos operativos sobre a base do tipo de clientes e tipo de produtos e serviços oferecidos em cada um deles.

A informação é apresentada com esta discriminação de segmentação por se ajustar à definição de segmentos operativos indicada na NIIF 8 e por ser considerada a mais relevante para efeitos de facilitar a informação requerida pela mencionada NIIF 8. Sem prejuízo de que o Conselho de Administração do Banco (que para efeitos da NIIF 8 deve entender-se como a máxima instância de tomada de decisões operativas do Grupo) trabalhe com outro tipo de informação por segmentos.

Os segmentos identificados com base nos quais se apresenta a informação requerida pela NIIF 8 são os seguintes:

- Atividade bancária, que inclui o negócio bancário do Banco e outras sociedades que realizam atividades de serviços financeiros, bem como outras atividades de carácter acessório realizadas pelo Grupo e de montantes não relevantes e os serviços centrais ou gerais não imputados a qualquer segmento.
- Atividade de seguros, que inclui as atividades realizadas pelas sociedades de seguros do Grupo.
- Atividades corporativas, que inclui as atividades realizadas pelas restantes sociedades do Grupo que não foram incluídas nas secções anteriores.

Bases e metodologia empregues na elaboração da informação por segmentos

Na elaboração da informação por segmentos apresentada na secção seguinte foram aplicados os seguintes princípios e critérios:

- As transações entre segmentos apresentadas nesta Nota foram registadas aplicando-se as mesmas taxas e custos aplicados para as transações com segmentos externos.
- Na determinação das rubricas que fazem parte do resultado antes de impostos de cada segmento foram aplicados os mesmos critérios e normas de avaliação indicados na Nota 2 deste relatório de gestão que se aplicam para a determinação do resultado antes de impostos do Grupo.
- O valor dos ativos e dos passivos de cada segmento foi determinado aplicando os mesmos princípios e normas de avaliação incluídos na Nota 2 anterior.

Informação por segmentos operativos

No quadro seguinte é apresentada a informação por segmentos operativos requerida pela NIIF 8 do exercício de 2011

	Milhares de Euros				
	Atividade bancária	Grupo Seguros	Grupo Restantes atividades corporativas	Acertos no segmento bancário	Total
1. Juros e rendimentos similares	1 318 112	893	42	(5 636)	1 313 411
2. Juros e encargos similares	(849 961)	(7 927)	(3 781)	11 749	(849 920)
A) MARGEM DE JUROS	468 151	(7 034)	(3 739)	6 113	463 491
3. Rendimento de instrumentos de capital	17 568	-	-	-	17 568
4. Resultados de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	(32 937)	-	-	24 933	(8 004)
5. Comissões recebidas	161 130	-	-	(44)	161 086
6. Comissões pagas	(13 975)	(2 846)	(4)	(6 069)	(22 984)
7. Resultados de operações financeiras	41 010	20	-	-	41 030
8. Diferenças de câmbio	2 135	-	2	-	2 137
9. Outros produtos de exploração	39 459	41 841	3 908	(696)	84 512
10. Outros encargos de exploração	(34 190)	(27 223)	(430)	(24)	(61 867)
B) MARGEM BRUTA	648 351	4 758	(263)	24 213	677 059
11. Gastos de administração	(418 771)	(2 508)	(1 967)	206	423 040
12. Amortizações	(26 579)	-	(4)	-	(26 583)
13. Dotações para provisões (líquido)	47 917	-	-	-	47 917
14. Perdas por imparidade de ativos financeiros	(99 052)	-	-	(57)	(99 109)
C) RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	151 866	2 250	(2 234)	24 362	176 244
15. Perdas por imparidade dos restantes ativos	(14 000)	-	(27 723)	(56)	(41 667)
16. Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes detidos para venda	(15 237)	-	-	15 794	557
17. Ganhos (perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas	(94 333)	-	-	(16 042)	(110 375)
D) RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	28 296	2 250	(29 957)	24 170	24 759
18. Imposto sobre lucros	2 132	(681)	5 378	(2 429)	4 400
Resultados de operações continuadas	30 428	1 569	(24 579)	21 741	29 159
Resultado de operações descontinuadas	(422)	-	-	-	(422)
E) RESULTADO CONSOLIDADO DO PERÍODO	30 006	1 569	(24 579)	21 741	28 737
E.1. Resultado atribuído à minoria	(15)	-	-	(1 269)	(1 284)
E.2. Resultado atribuído à entidade dominante	30 021	1 569	(24 579)	23 010	30 021

5. Remunerações ao Conselho de Administração e do pessoal-chave

Remuneração ao Conselho de Administração

Apresenta-se em seguida detalhadamente as remunerações pagas a favor dos membros do Conselho de Administração do Banco, na sua qualidade de Conselheiros, durante o exercício de 2011:

	Milhares de Euros				
	Atividade bancária	Grupo Seguros	Grupo Restantes atividades corporativas	Acertos	Total
Total Ativo	42 281 672	46 380	192 575	(183 315)	42 336 812
Crédito a clientes	25 526 136	-	550	(152 689)	25 373 997
Total Passivo	40 848 829	35 536	191 373	(171 164)	40 904 574
Depósitos de clientes	30 430 130	-	3 950	(3 049)	30 431 031

	Milhares de Euros
	Benefícios a curto prazo
Evaristo del Canto Canto	17
Alejandro Menéndez Moreno	11
Miguel Ángel Álvarez Sánchez	11
Pablo Pérez Robla	3
José Ignacio Sánchez Macías	2
	44

As quantias retratadas correspondem ao montante bruto dos gastos com alimentação e deslocação recebidos pelos membros do Conselho de Administração do Banco, devido à assistência às reuniões do referido Órgão de Governo e as suas Comissões Delegadas (Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Cumprimento e Comissão de Nomeações e Remunerações), Assembleia Geral de Acionistas e outros atos derivados da sua representação.

Os Administradores do Banco não receberam qualquer quantia adicional ao retratado no detalhe anterior a título de gastos com alimentação na assistência ao Conselho de Administração ou outros órgãos de governo de sociedades filiais pertencentes ao Grupo.

Remunerações ao Pessoal-chave

Apresentam-se em seguida as remunerações pagas durante o exercício de 2011, pelo Grupo a favor do Pessoal-chave da Direção e pelos membros do Conselho de Administração na sua qualidade de diretores, tal como definido posteriormente:

	Milhares de Euros			
	Benefícios a curto prazo	Prestações Pós-emprego	Outras prestações a longo prazo	Total
Pessoal-chave	2 570	583	-	3 153

O conjunto do pessoal diretivo a que se refere o quadro anterior é composto por 10 pessoas, das quais 1 pertence ao Conselho de Administração do Banco.

Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com o Pessoal-chave

Para além das remunerações pagas, durante o exercício de 2011, a favor dos membros do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal-chave do Grupo que foram indicadas anteriormente, apresentam-se em seguida os rendimentos e gastos financeiros registados na conta de ganhos e perdas consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2011 correspondentes a operações realizadas com estes

coletivos:

	Milhares de Euros	
	Rendimentos financeiros	Gastos financeiros
Pessoal-chave e membros do Conselho de Administração	79	85

Além disso, apresentam-se em seguida os saldos do ativo e passivo registados no balanço consolidado e correspondente a operações mantidas com os membros do Conselho de Administração do Banco e com o Pessoal-chave do Grupo a 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de Euros	
	Ativo - Empréstimos e créditos concedidos (Montante bruto)	Passivo - Débitos clientes
Pessoal-chave e membros do Conselho de Administração	2 918	5 920

Prestações pós-emprego dos membros do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal-chave

Os gastos registados na conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 a título de compromissos por pensões e obrigações similares, no caso de planos de contribuição definida, mantidos pelo Banco com os atuais membros do Conselho de Administração do Banco do Pessoal-chave ascendeu a 583 milhares de euros (que se encontravam registados na epígrafe «Gastos de Administração-Gastos com pessoal» da referida conta de ganhos e perdas consolidada).

Por outro lado, o valor atuarial dos compromissos com o pessoal passivo, bem como o valor atuarial dos compromissos potenciais com o pessoal ativo, no caso de planos de prestação definida e outros benefícios a longo prazo, ascende a 1 409 e 1 585 milhares de euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2011, em relação aos membros atuais e anteriores do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal-chave.

Detalhe das participações dos Administradores em sociedades com atividades similares e realização por conta própria ou alheia de atividades similares pelos Administradores da Sociedade

Em conformidade com o estabelecido no artigo 229.2 do Decreto Real Legislativo n.º 1/2010, de 2 de julho, que aprova o texto revisto da Lei de Sociedades de Capital, assinala-se em seguida as sociedades com o mesmo, análogo ou complementar género de atividade que constitui o objeto social do Banco de Caja de España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade Unipessoal) em cujo capital participam os membros do Conselho de Administração, bem como as pessoas vinculadas aos mesmos (de acordo com a definição do artigo 231.º da mencionada Lei), e as funções que exercem nas mesmas:

Administrador	Sociedade	Atividade	Número de ações	Classes de participação	Cargo ou funções
Evaristo del Canto Canto	Iberaval S.G.R.	Financeira	-	-	Conselheiro
	Ahorro Corporación S.A.	Financeira	-	-	Conselheiro
	Caja España Mediación, Operador de Banca Seguros Vinculado S.A.	Financeira / Seguros	-	-	Presidente

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 229.º da Lei de Sociedades de Capital, os membros do Conselho de Administração não têm qualquer conflito de interesses.

6. Caixa e depósitos em bancos centrais

É indicada em seguida a composição do saldo deste capítulo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo:

	Milhares de Euros
Caixa	137 321
Depósitos no Banco de Espanha	648 494
Outros bancos	1 255
	787 070

7. Carteira de negociação

Composição do saldo. Saldos devedores

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	Ativos	Passivos
Por tipos de instrumentos -		
Obrigações e títulos cotados	59 269	-
Derivados negociados em mercados não organizados	35 234	22 927
	94 503	22 927

O saldo registado na conta «Obrigações e títulos cotados» do detalhe anterior, corresponde na sua totalidade a contrapartidas espanholas (Comunidade de Madrid, FROB e Dívida do Tesouro Espanhol).

Na Nota 31 apresenta-se a informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 30 e 33 apresenta-se, respetivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 29 apresenta-se determinada informação sobre o justo valor destes ativos financeiros, enquanto na Nota 34 se inclui determinada informação sobre a concentração de riscos de, entre outros, determinados ativos incluídos nesta categoria de instrumentos financeiros.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2011, era de 5,32%.

Derivados financeiros de negociação

A seguir, apresenta-se a distribuição, por classes de derivados, do justo valor dos derivados de negociação do Grupo, bem como o seu valor teórico (montante com base no qual são calculados os pagamentos e cobranças futuros destes derivados) a 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Justo Valor	Teórico	Justo Valor	Teórico
Compra e venda de divisas não vencidas:				
Compra de divisas face ao euro	89	4 427	-	-
Venda de divisas face ao euro	-	-	89	4 427
Compra e venda a prazo de ativos financeiros:				
Compras	2 880	41 343	-	-
Vendas	-	-	3 072	53 328
Permutas sobre divisas:	3 353	52 024	3 353	52 024
Opções sobre taxas de juro:				
Compras	9 286	715 944	-	-
Vendas	-	-	9 204	718 270
Opções sobre valores:				
Compradas	10 477	358 219	-	-
Emitidas	-	-	285	837 906
Outras operações sobre taxas de juro:				
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS)	9 149	413 476	6 924	167 449
	35 234	1 585 433	22 927	1 833 404

A 31 de dezembro de 2011, o Grupo tinha registados como opções sobre valores, ao seu justo valor, os compromissos assumidos como consequência de garantir a participantes de determinados Fundos de Investimento que o valor de liquidação das suas participações a determinada data não seja inferior a um montante fixado.

O montante teórico dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo, uma vez que a posição líquida nestes instrumentos financeiros resulta da sua compensação e/ou combinação dos mesmos.

8. Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Por tipos de instrumentos -	
Outros instrumentos de dívida	8 190
	8 190

O saldo registado na conta «Outros instrumentos de dívida» do detalhe anterior, corresponde na sua totalidade a obrigações conversíveis em ações do Banco Mare Nostrum, S.A.

Na Nota 30 apresenta-se informação relevante sobre a exposição do Grupo ao risco de crédito associado aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2011, era de 7,98%.

9. Ativos financeiros disponíveis para venda

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Por tipos de instrumentos -	
Valores representativos de dívida	
Dívida Pública Espanhola-	
Letras do Tesouro	105 538
Obrigações e títulos de dívida do Estado	1 374 656
Outra dívida pública espanhola	330 316
Dívida pública estrangeira	11 325
Emitidos por entidades financeiras	636 311
Financiamento subordinado	13 506
Outros valores de rendimento fixo	128 733
	2 600 386
Outros instrumentos de capital	
Ações de sociedades espanholas cotadas	413 700
Ações de sociedades espanholas não cotadas	204 325
Ações de sociedades estrangeiras cotadas	20 320
Ações de sociedades estrangeiras não cotadas	17 933
Participações no património de fundos de investimento	12 189
	668 467
Acertos por valorização	
Correções de valor por imparidade	(794)
Outros acertos por valorização	-
	3 268 059

A distribuição por país da dívida pública estrangeira a 31 de dezembro de 2011 é a seguinte:

	Milhares de euros
	2011
País:	
Portugal	11 325
	11 325

A 31 de dezembro de 2011, os títulos hipotecários com garantia de entidades de crédito correspondem principalmente a títulos emitidos pelos fundos de titularização de ativos descritos nas operações de emissão de obrigações hipotecárias contidas na Nota 21 e subscritos pelo Grupo.

Os principais movimentos que tiveram lugar ao longo do exercício de 2011 em relação a estes investimentos devem-se a acertos na sua valorização para adequar o seu valor contabilístico aos seu justo valor a cada momento.

Durante o exercício de 2011, o Grupo registou perdas por imparidade dos seus instrumentos de capital registados na epígrafe «Ativos financeiros disponíveis para venda» do Balanço. O montante de imparidade associado a esta carteira ascendeu aos 45 778 milhares de euros. O referido montante encontra-se registado na epígrafe «Perdas por imparidade de ativos financeiros (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Na Nota 31 apresenta-se informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 30 e 33 apresenta-se, respetivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 29 apresenta-se informação sobre o justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria, enquanto na Nota 34 se inclui determinada informação sobre a concentração de riscos dos ativos incluídos na categoria mencionada.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2011, era de 4,13%.

10. Investimentos a crédito

Composição do saldo

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Por tipos de instrumentos -	
Crédito a clientes (*)	26 471 956
Depósitos a prazo em entidades de crédito	876 090
Valores representativos de dívida	2 379 134
	29 727 180
Correções de valor por imparidade	(1 257 090)
Outros acertos por valorização	149 089
	28 619 179

(*) Deste montante, a 31 de dezembro de 2011, 18 190 040 milhares de euros correspondem a créditos com garantia real e 24 231 666 milhares de euros correspondem a créditos a taxa de juro variável.

Na Nota 30 apresenta-se informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 29 e 32 apresenta-se, respetivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 28 apresenta-se informação sobre o justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria, enquanto na Nota 33 se inclui determinada informação sobre a concentração de riscos dos ativos incluídos na categoria mencionada.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2011, era de 3,37%.

11. Carteira de investimento a deter até a maturidade

Composição do saldo

A composição dos saldos deste capítulo do ativo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo, atendendo ao tipo de instrumento financeiro das rubricas que o integram, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Por tipos de instrumentos -	
Dívida pública espanhola-	
Obrigações e títulos de dívida do Estado	3 666 471
Dívida pública estrangeira	9 395
Outros valores emitidos por entidades de crédito-	
Financiamento subordinado	43 111
Outros valores	382 552
Outros valores emitidos por outros setores residentes	1 406 547
	5 508 076
Correções de valor por imparidade	(82)
	5 507 994

Na Nota 29 apresenta-se informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação aos ativos financeiros. Por outro lado, nas Notas 30 e 33 apresenta-se, respetivamente, a informação relativa aos riscos de liquidez e de mercado assumidos pelo Grupo em relação aos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 29 apresenta-se informação sobre o justo valor dos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 34 apresenta-se informação sobre o risco de concentração, entre outros ativos financeiros, dos incluídos nesta categoria.

Tal como mencionado na Nota 2.c), durante o exercício de 2011, o Grupo reclassificou títulos de rendimento fixo da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de investimento a vencimento. O justo valor destes ativos, que ascendia a 483 280 milhares de euros à data de transferência, foi convertido a custo amortizado, que era o valor que figurava na epígrafe «Ativos financeiros disponíveis para venda» antes da sua reclassificação. Os instrumentos reclassificados passaram a ser valorizados a custo amortizado e a mais-valia bloqueada na epígrafe «Acertos por valorização» do Património Líquido do Grupo ascende a 1 653 milhares de euros.

A taxa média de juro efetiva dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira, a 31 de dezembro de 2011, era de 3,88%.

12. Atividades de cobertura

Coberturas de justo valor

A seguir, apresenta-se a distribuição, por tipos de produtos, do justo valor e do teórico dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura ao justo valor, a 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Justo Valor	Teórico	Justo Valor	Teórico
Outras operações sobre taxas de juro:				
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS)	187 138	1 957 723	7 729	78 000
Outros	20 932	303 807	22 270	186 370
	208 070	2 261 530	29 999	264 370

O montante teórico dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação aos referidos instrumentos.

A 31 de dezembro de 2011, o Grupo tinha contratadas, com diversas contrapartes de reconhecida solvência, operações de permutas de taxas de juro cujo justo valor na referida data ascendia a 187 138 milhares de euros, que tinham sido designados como instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro existente sobre obrigações e títulos emitidos a taxa de juro fixa pelo Grupo e que, na referida data, se encontravam classificados como «Passivos financeiros a custo amortizado». O valor nominal das emissões cobertas ascende a 2 091 923 milhares de euros.

13. Ativos não correntes detidos para venda

A composição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	Ativo	Passivo
Ativos procedentes de adjudicações- Edifícios e construções	876 455	-
Terrenos rústicos, parcelas e lotes	713 561	-
Investimentos imobiliários	12 173	-
Participações	26 092	19 065
Total bruto	1 628 281	19 065
Correções de valor por imparidade de ativos imobiliários	(311 248)	-
Total líquido	1 317 033	19 065

O saldo da epígrafe «Participações» corresponde à participação de 100% no capital da sociedade Diode España, S.A. com sede em Madrid e cuja atividade principal é a distribuição grossista de componentes eletrónicos e periféricos de computadores que o Banco adquiriu em 2008.

O balanço resumido a 31 de dezembro de 2011 da referida Sociedade, é o seguinte:

	Milhares de Euros
ATIVO-	
Depósitos em entidades de crédito	184
Crédito a clientes	18 437
Ativo corpóreo	261
Ativo incorpóreo	388
Ativos fiscais	1 783
Outros ativos	5 039
Total do ativo	26 092
PASSIVO-	
Depósitos de entidades de crédito	2 198
Depósitos de clientes	5 115
Outros passivos financeiros	11 370
Passivos fiscais	382
PATRIMÓNIO LÍQUIDO-	
FUNDOS PRÓPRIOS	
Capital	3 840
Prémio de emissão	1 760
Reservas	1 848
Resultado	(421)
Total passivo e património líquido	26 092

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de janeiro de 2011	257 171
Dotação líquida às perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 49)	54 077
	311 248

O seguinte detalhe mostra o período médio, a 31 de dezembro de 2011, calculado com base na experiência histórica do Grupo nos últimos anos, nos quais ocorreu a venda ou baixa dos ativos procedentes de adjudicações em pagamento de dívidas, medido desde o momento no qual ocorre a adjudicação dos mesmos, distribuído por classes de ativos adjudicados:

	Meses
	2011
Ativos residenciais	14-27
Outros ativos	15-102

O quadro seguinte apresenta a denominação social das Sociedades e Agências de Avaliação, em cujas avaliações se baseou a estimativa da necessidade de contabilizar as perdas por imparidade sobre os ativos não correntes em venda, registados pelo Grupo, indicando-se, para cada sociedade ou agência e tipo de ativo, o valor

contabilístico líquido de perdas por imparidade contabilizado, bem como o justo valor correspondente estimado nas apreciações mencionadas, a 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de Euros	
	2011	
	Valor contabilístico (líquido)	Valor de apreciação
Restantes ativos e operações		
- Eurovaloraciones, S.A.	7 731	11 480
- Tecnitasa	89 502	134 664
- Tinsa, S.A.	971 414	1 356 903
- Sociedad de tasación, S.A.	30 700	41 088
- Valmesa	1 664	3 121
- Outros	189 930	361 439
TOTAL	1 290 941	1 908 695

O justo valor dos ativos corpóreos localizados em Espanha, incluídos no quadro anterior, foi estimado pela aplicação do disposto na PM ECO/805/2003, de 27 de março.

O valor líquido registado contabilisticamente corresponde ao menor montante entre o valor contabilístico no momento em que estes ativos são considerados como não correntes detidos para venda» e o seu justo valor estimado a partir do seu valor de apreciação ajustado à baixa em função do tempo de permanência do ativo no balanço consolidado.

Durante o exercício de 2011, o Grupo vendeu ativos não correntes detidos para venda. As perdas originadas por estas operações ascendem a 24 467 milhares de euros (ver nota 49)

14. Ativos por resseguros e Passivos por contratos de seguros

Ativos por resseguros

A distribuição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Provisões para prestações (participação do resseguro)	5 937

Passivos por contratos de seguros

A distribuição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros		
Provisões Técnicas para:	Seguro Direto	Resseguro Aceite	Total
Prémios não consumidos e riscos em curso	16 002	-	16 002
Prestações	8 153	-	8 153
Participação em lucros e estornos	2 294	-	2 294
Outras provisões técnicas	5 323	-	5 323
	31 772	-	31 772

15. Ativo corpóreo

O movimento ocorrido nas diferentes contas deste capítulo do balanço consolidado no exercício de 2011 foi o seguinte:

	Milhares de Euros		
	De uso próprio	Investimentos Imobiliários	Total
Custo:			
Saldos a 1 de janeiro de 2011	1 243 882	220 899	1 464 781
Acréscimos	8 787	9 168	17 955
Baixas por alienações	(76 415)	(13 780)	(90 195)
Transferências, outros	(27 101)	56 072	28 971
Saldos a 31 de dezembro de 2011	1 149 153	272 359	1 421 512
Amortização acumulada:			
Saldos a 1 de janeiro de 2011	(498 673)	(21 263)	(519 936)
Dotações	(23 583)	(2 410)	(25 993)
Baixas por alienações	39 855	3 243	43 098
Transferências, outros	1 493	(6 097)	(4 604)
Saldos a 31 de dezembro de 2011	(480 908)	(26 527)	(507 435)
Correções de valor por imparidade a 31 de dezembro de 2011	-	(10 521)	(10 521)
Ativos materiais líquidos a 31 de dezembro de 2011	668 245	235 311	903 556

Ativo corpóreo de uso próprio

A distribuição, de acordo com a sua natureza, das rubricas que integram o saldo desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros		
	Custo	Amortização Acumulada	Saldo Líquido
Custo:			
Equipamento informático e suas instalações	152 151	(146 549)	5 602
Mobiliário, veículos e restantes instalações	238 355	(197 304)	41 051
Edifícios	722 484	(110 118)	612 366
Obras a decorrer	4 099	-	4 099
Outros	32 064	(26 937)	5 127
Ativos corpóreos líquidos a 31 de dezembro de 2011	1 149 153	(480 908)	668 245

Dos ativos corpóreos de uso próprio do Grupo, a 31 de dezembro de 2011 encontravam-se totalmente amortizados determinados elementos, cujos valores totais de custo e da sua correspondente amortização acumulada ascendiam a 388 574 milhares de euros, aproximadamente.

A política do Grupo é formalizar apólices de seguros para cobrir os possíveis riscos a que estão sujeitos os vários elementos do seu imobilizado corpóreo. A 31 de dezembro de 2011, os Administradores do Grupo estimam que a cobertura contratada seja suficiente.

Investimentos imobiliários

No exercício de 2011, as receitas derivadas de rendimentos provenientes dos investimentos imobiliários propriedade das entidades consolidadas ascenderam aos 3 223 milhares de euros, aproximadamente, e os gastos de exploração por todas as vertentes relacionadas com as mesmas ascenderam aos 2 252 milhares de euros, aproximadamente (ver Nota 42).

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
	Investimentos Imobiliários
Saldo a 1 de janeiro de 2011	(5 000)
Dotação com débito na conta de ganhos e perdas consolidada (Nota 48)	(5 521)
Saldo a 31 de dezembro de 2011	(10 521)

16. Ativo incorpóreo

Fundo de comércio

A distribuição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Fundo de Comércio de Consolidação-Entidades dependentes	
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C.	385
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros	62
	447

Não ocorreu qualquer movimento durante o exercício de 2011 neste capítulo do balanço consolidado.

De acordo com as estimativas realizadas e com as projeções de que os Administradores do Grupo dispõem, as previsões de rendimentos destas sociedades a que se encontra vinculado o fundo de comércio suportam a sua valorização a 31 de dezembro de 2011.

Outros ativos incorpóreos

A distribuição do saldo deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Vida útil	Milhares de Euros
Com vida útil definida-		
Licenças e aplicações informáticas	3-10 anos	1 521
Outras	5 - 50 anos	-
Total		1 521
Dos quais:		
<i>Desenvolvidos internamente</i>		1 017
<i>Restantes</i>		504
Total		1 521

O movimento (montantes brutos) ocorrido neste capítulo do balanço consolidado, ao longo do exercício de 2011, foi o seguinte:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de janeiro	1 405
Acréscimos	1 390
Baixas por alienações ou por outros meios	(177)
Saldo a 31 de dezembro	2 618

A seguir, apresentamos um resumo dos movimentos que afetaram a amortização acumulada dos ativos

incorpóreos de vida útil definida no exercício de 2011:

	Milhares de Euros
Saldo a 1 de janeiro	507
Dotações (Nota 45)	590
Saldo a 31 de dezembro	1 097

Dos ativos incorpóreos do Grupo, a 31 de dezembro de 2011, encontravam-se totalmente amortizados alguns elementos, cujos valores totais de custo e a sua correspondente amortização acumulada ascendiam a 1 477 milhares de euros, aproximadamente.

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
	Ativo Incorpóreo
Saldo a 1 de janeiro de 2011	-
Dotação com débito na conta de ganhos e perdas consolidada (Nota 48)	8 478
Saldo a 31 de dezembro de 2011	8 478

17. Restantes ativos

A discriminação dos saldos desta epígrafe do ativo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2009 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Existências	225 213
Outras regularizações ativas	15 885
Outros conceitos de ativo	173 630
	414 728
Acertos por valorização - Correções de valor por imparidade	(48 743)
	365 985

A discriminação das existências é a seguinte:

	Milhares de Euros
<u>Promoções Imobiliárias</u>	
Comerciais	205 105
Restante	20 208
	225 213

Correções de valor por imparidade

A seguir, apresenta-se um resumo do movimento que afetou as correções de valor por imparidade destes ativos ao longo do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
	Investimentos Imobiliários
Saldo a 1 de janeiro de 2011	21 076
Dotações líquidas com débito nos resultados (Nota 48)	27 667
Saldo a 31 de dezembro de 2011	48 743

Para o cálculo das correções de valorização por imparidade utiliza-se como justo valor, tal como nos Ativos não correntes detidos para venda, o valor de apreciação ajustado à baixa em função do tempo de permanência do ativo no balanço consolidado.

18. Depósitos de Bancos Centrais

A composição dos saldos incluídos nesta epígrafe do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011, atendendo à natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros
A prazo ou com pré-aviso- Contas a prazo	4 000 000
Acertos por valorização - Juros acumulados	-
	4 000 000

A taxa de juro média efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta epígrafe, a 31 de dezembro de 2011, era de 1%.

O limite da apólice com o Banco Central Europeu ascende a 4 082 020 milhares de euros, sendo o montante disposto a 31 de dezembro de 2011 de 4 000 000 milhares de euros.

19. Depósitos de entidades de crédito

A composição dos saldos incluídos nesta epígrafe do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011, atendendo à natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros
À ordem- Outras contas	180 680
	180 680
A prazo ou com pré-aviso- Contas a prazo	453 067
Cessão temporária de ativos	818 973
	1 272 040
Acertos por valorização - Juros acumulados	4 880
	1 457 600

A taxa de juro média efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta epígrafe, a 31 de dezembro de

2011, era de 1,70%.

20. Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, atendendo à natureza e contrapartes das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros
Por natureza-	
Contas correntes	4 254 212
Contas poupança	5 631 070
Obrigações a prazo	16 152 116
Passivos financeiros híbridos	509 859
Cessões temporárias de ativos	3 445 142
Outros	4 659
	29 997 058
Por contrapartes-	
Administrações públicas residentes	3 968 508
Administrações públicas não residentes	9 707
Outros setores residentes	25 795 783
Outros setores não residentes	223 060
	29 997 058
Acertos por valorização-	
Juros acumulados	190 751
Operações de microcobertura	247 892
Custos de transação	(3 243)
Outros	(1 427)
	30 431 031

A taxa de juro média efetiva dos instrumentos financeiros classificados nesta epígrafe, a 31 de dezembro de 2011, era de 1,87%.

Informação requerida pela Lei n.º 2/1981, de 25 de março, do Regulamento do Mercado Hipotecário e pelo Decreto Real n.º 716/2009, de 24 de abril, no qual se desenvolvem alguns pontos desta Lei.

Estas obrigações hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente assegurados, sem necessidade de inscrição de registo, por hipoteca acima de todas as que estejam inscritas a favor do Grupo e que não estão afetas à emissão de títulos hipotecários, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco (se existir) pelos ativos de substituição indicados nas secções seguintes desta Nota e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

As obrigações hipotecárias contêm o direito de crédito do seu detentor perante o Grupo, garantido como é indicado anteriormente, e incluem carácter executório para, após a sua maturidade, reclamar o pagamento ao emissor. Os detentores dos referidos títulos têm o carácter de credores com preferência especial assinalada no número 3 do artigo 1 923.º do Código Civil, perante quaisquer outros credores, no que diz respeito à totalidade dos empréstimos e dos créditos hipotecários registados a favor do emissor, quando se refira a ativos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões, caso existam.

Em caso de insolvência, os detentores de obrigações hipotecárias teriam o privilégio especial estabelecido no número 1 da secção 1 do artigo 90.º da Lei Concursal n.º 22/2003, de 9 de julho. Sem prejuízo do anteriormente referido, seriam efetuados durante a insolvência, de acordo com o previsto no número 7 da secção 2 do artigo 84.º da

Lei Concursal n.º 22/2003, de 9 de julho, os pagamentos correspondentes à amortização de capital e juros das obrigações hipotecárias emitidas e pendentes de amortização, à data de solicitação de insolvência, até ao montante dos rendimentos recebidos pelo insolvente através de empréstimos e créditos hipotecários e, se for o caso, dos ativos de substituição que suportem as obrigações e dos fluxos económicos gerados pelos instrumentos

financeiros vinculados às emissões.

Se, por um desfasamento temporário, os rendimentos recebidos pelo insolvente forem insuficientes para cobrir os pagamentos mencionados no parágrafo anterior, a administração de insolvência deveria cobri-los através da liquidação dos ativos de substituição afetos à emissão e, caso ainda não seja suficiente, deveria realizar operações de financiamento para cumprir a ordem de pagamento aos detentores de obrigações, sendo que o financiador assumiria a dívida em seu lugar.

Caso fosse necessário proceder-se de acordo com o referido no número 3 do artigo 155.º da Lei Concursal, o pagamento a todos os titulares de obrigações emitidas pelo emissor seria efetuado *pro rata*, independentemente das datas de emissão dos seus títulos.

Os membros do Conselho de Administração do Grupo manifestam que dispõem de políticas e procedimentos expressos, que abarcam todas as atividades realizadas no âmbito das emissões do mercado hipotecário, que asseguram o rigoroso cumprimento das normas do mercado hipotecário aplicáveis a estas atividades. Estas políticas e procedimentos incluem aspetos como:

- Relação entre o montante de empréstimos e créditos e valor de apreciação do bem hipotecado
- Relação entre a dívida e os rendimentos do mutuário, bem como a verificação da informação fornecida pelo mutuário e da sua solvência.
- Evitar, se for o caso, desequilíbrios entre os fluxos procedentes da carteira de cobertura e os derivados da atenção dos pagamentos devidos pelos títulos emitidos.

Incluído no saldo da conta «Imposições a prazo» são reconhecidas as emissões de Obrigações Hipotecárias realizadas pelo Grupo no montante de 6 049 000 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011, cujas principais características são as seguintes:

Emissão	Milhares de Euros nominal	Taxa de juro	Data emissão de	Data vencimento de
AyT Cédulas Cajas global Serie XXII	190 000	3,503%	15/02/2009	15/02/2012
AyT Cédulas Cajas III.	140 000	5,258%	28/06/2002	26/06/2012
AyT Cédulas Cajas Global Serie I	90 000	Euribor 3M + 0,0585	14/12/2005	14/12/2012
Cédulas TDA 15	100 000	3,250%	03/06/2009	03/06/2013
Cédulas TDA 17	300 000	3,125%	23/09/2009	21/09/2013
AyT Cédulas Cajas Global Serie XIX	500 000	Euribor 3M + 0,9128	18/10/2008	21/10/2013
Cédulas TDA 2	200 000	4,509%	24/11/2004	24/11/2013
AyT Cédulas Cajas V Tramo A	32 258	4,507%	02/12/2003	02/12/2013
AyT Cédulas Cajas Global Serie XXIV	200 000	4,257%	27/07/2009	27/07/2014
AyT Cédulas Cajas VIII Tramo A	142 683	4,007%	16/11/2004	16/11/2014
Cédulas TDA 21	800 000	4,250%	25/12/2010	25/12/2014
IM Cédulas 4	150 000	3,760%	11/03/2005	11/03/2015
AyT Cédulas Cajas IX Tramo A	283 334	3,753%	29/03/2005	29/03/2015
AyT Cédulas Cajas X Tramo A	194 872	Euribor 3M + 0,079	28/06/2005	28/06/2015
AyT Cédulas Cajas Global Serie XX	200 000	Euribor 3M + 1,2146	22/11/2008	22/11/2015
AyT Cédulas Cajas Global Serie II	10 000	3,503%	12/12/2005	12/03/2016
AyT Cédulas Cajas Global Serie XXIII	100 000	4,758%	13/06/2009	13/06/2016
Cédulas TDA 18	70 000	3,500%	09/04/2010	07/04/2017
Cédulas TDA 7	100 000	3,500%	20/06/2005	18/06/2017
AyT Cédulas Cajas Global Serie XVI TAP	200 000	Euribor 3M + 0,192	23/10/2007	21/10/2017
AyT Cédulas Cajas Global Serie XVI	200 000	Euribor 3M + 0,165	23/10/2007	21/10/2017
AyT Cédulas Cajas Global Serie VIII	100 000	4,255%	12/06/2006	12/06/2018
AyT Cédulas Cajas V Tramo B	67 742	4,757%	02/12/2003	02/12/2018
AyT Cédulas Cajas VIII Tramo B	52 317	4,257%	16/11/2004	16/11/2019
AyT Cédulas Cajas Global XXV	154 000	4,511%	30/11/2009	30/11/2019
AyT Cédulas Cajas IX Tramo .B	116 666	4,004%	29/03/2005	29/03/2020
IM Cédulas 5	150 000	3,510%	15/06/2005	15/06/2020
Cédulas TDA Serie.A4 TAP Mayo 06	100 000	4,125%	08/04/2006	08/04/2021
AyT Cédulas Cajas Global Serie .III	100 000	3,754%	12/12/2005	12/12/2022
AyT Cédulas Cajas Global Serie X	100 000	4,254%	23/10/2006	23/10/2023
AyT Cédulas Cajas X Tramo B	205 128	3,754%	28/06/2005	28/06/2025
Cédulas TDA Serie.A5	100 000	4,250%	26/03/2007	26/03/2027
AyT Cédulas Cajas Global Serie XIII	100 000	4,755%	23/05/2007	23/05/2027
Cédulas TDA Serie.A6	500 000	4,250%	06/04/2006	08/04/2031
Total	6 049 000			

Adicionalmente incluído no saldo da conta «Imposições a prazo» são reconhecidas as emissões de Obrigações Territoriais Singulares realizadas pelo Banco no montante de 300 000 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011, cujas principais características são as seguintes:

Emissão	Milhares de Euros nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
AyT Cédulas Territoriales II	50 000	3,504%	21/03/2005	21/03/2012
AyT Cédulas Territoriales IV	250 000	3,508%	05/04/2009	05/04/2012
	300 000			

De acordo com o artigo 16.º da Lei n.º 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário, modificado pela Lei n.º 41/2007, de 7 de dezembro, o volume total das obrigações hipotecárias emitidas e não vencidas não poderá ultrapassar os 80% dos capitais não amortizados de todos os créditos hipotecários de uma entidade aptos para servir de cobertura. A 31 de dezembro de 2011, o montante total das obrigações hipotecárias emitidas e não vencidas representava 45,13% dos capitais não amortizados de todos os créditos hipotecários do Grupo.

Os custos financeiros acumulados durante o exercício de 2011 pelas referidas emissões ascenderam aos 268 516 milhares de euros, aproximadamente, e estão registados no capítulo «Juros e encargos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada anexa.

A 31 de dezembro de 2011, o Banco tinha em sua propriedade obrigações hipotecárias pertencentes às suas próprias emissões no montante de 2 100 000 milhares de euros.

A seguir, apresenta-se o valor nominal do total dos empréstimos e dos créditos hipotecários do Grupo, bem como daqueles que se tornam elegíveis de acordo com o disposto na norma aplicável para efeitos de cálculo do limite de emissão de títulos e obrigações hipotecárias:

	Milhares de Euros	
	Valor nominal	Valor atualizado
Saldo disposto pendente de cobrança dos empréstimos e créditos hipotecários	20 480 781	-
Empréstimos mantidos no ativo transferidos através de:	291 609	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	291 609	-
Empréstimos que suportam a emissão de obrigações e títulos hipotecários	20 189 172	-
Empréstimos não elegíveis	7 396 316	-
Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.1 DR n.º 716/2009	7 396 316	-
Empréstimos elegíveis	12 792 856	-
Montantes não contabilizáveis	365 808	-
Montantes contabilizáveis	12 427 048	-
- Empréstimos aptos para cobertura das emissões de obrigações hipotecárias	12 427 048	-

Apresenta-se em seguida o valor nominal dos créditos e empréstimos hipotecários pendentes e o valor nominal dos empréstimos e créditos considerados elegíveis de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009, sem considerar os limites no cálculo estabelecido pelo artigo 12.º do referido Decreto Real n.º 716/2009, discriminados atendendo à sua origem, à divisa em que são denominados, à sua situação de pagamento, em função do seu prazo médio de vencimento residual, taxa de juro e tipo de garantias:

	Milhares de euros	
	Valor nominal da carteira de empréstimos e de créditos hipotecários pendentes de amortização de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009 (excluindo titularizados)	Valor nominal da carteira de empréstimos e de créditos hipotecários elegíveis sem aplicar os limites estabelecidos no artigo 12.º de acordo com o Decreto Real n.º 716/2009
Por origem		
Originadas pelo Banco	<u>16 701 626</u>	<u>9 974 748</u>
Derivadas de sub-rogações	<u>1 613 674</u>	<u>1 317 311</u>
Restante	<u>1 873 872</u>	<u>1 500 797</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>
Pela divisa em que estão denominados		
Euros	<u>20 184 434</u>	<u>12 790 663</u>
Outras divisas	<u>4 738</u>	<u>2 193</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>
Por situação de pagamento		
Normalidade no pagamento	<u>17 284 764</u>	<u>11 436 478</u>
Outras	<u>2 904 408</u>	<u>1 356 378</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>
Por prazo de vencimento residual		
Até 10 anos	<u>3 786 115</u>	<u>1 564 887</u>
De 10 a 20 anos	<u>5 117 322</u>	<u>4 032 278</u>
De 20 a 30 anos	<u>7 571 485</u>	<u>5 008 339</u>
Mais de 30 anos	<u>3 714 250</u>	<u>2 187 352</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>
Por taxa de juro		
Operações com taxa de juro fixa	<u>154 449</u>	<u>89 473</u>
Operações com taxa de juro variável	<u>19 608 580</u>	<u>12 428 522</u>
Operações com taxa de juro mista	<u>426 143</u>	<u>274 861</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>
Por tipo de titular		
Pessoas coletivas e pessoas singulares	<u>7 921 922</u>	<u>2 746 278</u>
<i>Dos quais: promoções imobiliárias</i>	<u>5 439 368</u>	<u>1 386 593</u>
Restantes pessoas singulares e ISFLH	<u>12 267 250</u>	<u>10 046 578</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>
Por tipo de garantia		
Edifícios acabados - residencial	<u>12 780 074</u>	<u>10 183 441</u>
<i>Dos quais: habitações de proteção oficial</i>	<u>641 861</u>	<u>616 231</u>
Edifícios acabados - comercial	<u>1 064 478</u>	<u>619 980</u>
Edifícios acabados - restantes	<u>1 271 177</u>	<u>768 559</u>
Edifícios em construção - habitações	<u>1 296 685</u>	<u>332 387</u>
<i>Dos quais: habitações de proteção oficial</i>	<u>65 744</u>	<u>11 009</u>
Edifícios em construção - comercial	<u>853 351</u>	<u>196 096</u>
Edifícios em construção - restantes	<u>95 312</u>	<u>33 832</u>
Terrenos urbanizados	<u>2 456 726</u>	<u>613 007</u>
Terrenos - restantes	<u>371 369</u>	<u>45 554</u>
	<u>20 189 172</u>	<u>12 792 856</u>

Apresenta-se em seguida a distribuição dos valores nominais em função da percentagem suposta pelo risco sobre o montante da última transação disponível para efeitos do mercado hipotecário, dos empréstimos hipotecários elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias.

Exercício de 2011

Tipo de garantia	Intervalos de LTV				
	LTV≤40%	40%<LTV≤60%	60%<LTV≤80%	80%<LTV≤100%	LTV>100%
Sobre habitação	1 834 237	3 097 459	5 020 055	-	-
Sobre restantes bens	1 114 522	1 367 428	359 155	-	-

Do total do valor nominal da carteira de empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias resumem-se em seguida os movimentos dos valores nominais no exercício de 2011:

	Milhares de Euros	
	Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis	Empréstimos e créditos hipotecários não elegíveis
Saldo a 1 de janeiro de 2011	12 865 808	8 244 996
Baixas do período:		
Cancelamento ao vencimento	(439 362)	(755 695)
Cancelamento antecipado	(266 640)	(441 361)
Sub-rogações por outras entidades	(10 087)	(1 446)
Restante	(47 060)	(170 404)
Altas do período		
Originadas pela entidade	606 159	480 847
Sub-rogações por outras entidades	79 817	32 945
Restante	4 221	6 434
Saldo a 31 de dezembro de 2011	12 792 856	7 396 316

Apresentam-se resumidos em seguida os saldos disponíveis dos empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias a 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de Euros
Total do valor nominal da carteira de empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias	597 577
Das quais:	
- potencialmente elegíveis	233 786
- não elegíveis	363 791

Ativos de substituição do mercado hipotecário

A 31 de dezembro de 2011, o Banco não tinha em propriedade ativos de substituição afetos à emissão de títulos e obrigações hipotecárias.

Títulos hipotecários emitidos

	Milhares de euros		
	Valor nominal	Valor atualizado	Vencimento residual médio (meses)
Títulos hipotecários emitidos em carteira	-	-	-
Obrigações hipotecárias emitidas	8 955 402	-	63
Das quais: Não registadas no passivo do balanço	-	-	-
Vencimento residual até um ano	520 000	-	6
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1 332 258	-	21
Vencimento residual superior a dois e até três anos	2 542 683	-	33
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	1 144 608	-	42
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	2 310 725	-	81
Vencimento residual superior a dez anos	1 105 128	-	193
Participações hipotecárias emitidas	-	-	-
- Emitidas mediante oferta pública	-	-	-
- Restantes emissões	-	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	295 740	-	431
- Emitidos mediante oferta pública	-	-	-
- Restantes emissões	295 740	-	431

21. Débitos representados por valores negociáveis

A composição dos saldos desta epígrafe do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Promissórias emitidas a desconto	301 237
Obrigações e títulos hipotecários	2 905 787
Outros valores não conversíveis	2 880 009
Valores próprios	(3 658 493)
Acertos por valorização	(50 128)
	2 378 412

Promissórias emitidas a desconto

A 18 de outubro de 2011, a Caja publicou na Comissão Nacional do Mercado de Valores o folheto de emissão da primeira emissão de promissórias por um montante máximo de 500 milhões de euros, sendo o valor unitário de cada promissória de 1 000 euros, pelo que o número máximo vivo de promissórias não pode exceder os 500 000. A vigência do programa é de 12 meses a partir da data de publicação do Folheto.

Por serem valores emitidos a desconto e ostentarem um retorno implícito, a taxa de juros de emissão será a acordada pelas partes no momento da contratação. O acordo é efetuado em função das condições de mercado.

As promissórias emitidas a debitar no presente programa são dirigidas a todo o tipo de investidores, tanto retalhistas como qualificados.

A 23 de novembro de 2011, a Entidade registou na Comissão Nacional do Mercado de Valores um suplemento ao mencionado folheto da primeira emissão de promissórias, cuja finalidade é aumentar o saldo inicialmente previsto de 500 milhões de euros, até um saldo vivo máximo de 1 000 milhões de euros.

A referida ampliação é levada a cabo em virtude do acordo do Conselho de Administração da Entidade de 29 de setembro de 2011.

Além disso, o contrato de liquidez subscrito com a CECA foi ampliado no mesmo montante.

As promissórias emitidas ao abrigo da referida emissão estão garantidas pela solvência e a garantia patrimonial do emissor que responderá com todo o seu património.

As principais características das promissórias emitidas a desconto, vigentes a 31 de dezembro de 2011, são as seguintes:

Emissão			Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
Promissória	CEISS	Vto.	30 000	3,73%	25/10/2011	23/01/2012
23/01/12						
Promissória	CEISS	Vto.	28 751	3,80%	25/10/2011	24/01/2012
24/01/12						
Promissória	CEISS	Vto.	10 000	3,71%	25/10/2011	25/01/2012
25/01/12						
Promissória	CEISS	Vto.	10 000	3,50%	25/10/2011	26/01/2012
26/01/12						
Promissória	CEISS	Vto.	2 917	3,50%	23/11/2011	10/04/2012
10/04/12						
Promissória	CEISS	Vto.	4 217	3,50%	23/11/2011	11/04/2012
11/04/12						
Promissória	CEISS	Vto.	20 000	3,80%	25/10/2011	09/07/2012
09/07/12						
Promissória	CEISS	Vto.	13 318	3,50%	25/10/2011	10/07/2012
10/07/12						
Promissória	CEISS	Vto.	20 000	3,73%	25/10/2011	11/07/2012
11/07/12						
Promissória	CEISS	Vto.	17 397	3,80%	25/10/2011	12/07/2012
12/07/12						
Promissória	CEISS	Vto.	10 902	3,50%	23/11/2011	23/07/2012
23/07/12						
Promissória	CEISS	Vto.	117	3,50%	23/11/2011	24/07/2012
24/07/12						
Promissória	CEISS	Vto.	22 051	4,02%	25/10/2011	07/01/2013
07/01/13						
Promissória	CEISS	Vto.	11 109	3,80%	25/10/2011	08/01/2013
08/01/13						
Promissória	CEISS	Vto.	58 636	3,50%	25/10/2011	09/01/2013
09/01/13						
Promissória	CEISS	Vto.	24 788	3,71%	25/10/2011	10/01/2013
10/01/13						
Promissória	CEISS	Vto.	6 066	3,50%	25/10/2011	08/04/2013
08/04/13						
Promissória	CEISS	Vto.	3 299	4,02%	25/10/2011	09/04/2013
09/04/13						
Promissória	CEISS	Vto.	10 000	4,04%	25/10/2011	10/04/2013
10/04/13						
Promissória	CEISS	Vto.	8 159	4,04%	25/10/2011	11/04/2013
11/04/13						
			311 727			

Os juros totais acumulados durante o exercício de 2011 relativos às emissões de promissórias vivas durante o referido exercício ascenderam a 2 137 milhares de euros, e os correspondentes a outros valores não conversíveis foram de 3 385 milhares de euros. Estão todos registados no capítulo «Juros e encargos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Obrigações hipotecárias

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
Obrigações Hipotecárias Caja Duero VI	50 000	2,84%	11/12/2009	28/06/2013
Obrigações Hipotecárias Caja España novembro 2011-2	500 000	5,50%	17/11/2011	17/04/2017
Obrigações Hipotecárias Caja España novembro 2011-3	500 000	6%	17/11/2011	17/05/2019
Obrigações Hipotecárias Caja España setembro 2011	500 000	5,62%	15/09/2011	15/09/2014
Obrigações Hipotecárias Caja España abril 2011	500 000	3,94%	7/04/2011	12/05/2014
Obrigações Hipotecárias Caja España novembro 2011	134 500	4,25%	3/11/2011	30/04/2015
Obrigações Hipotecárias Caja España junho 2011	400 000	4%	30/06/2011	30/06/2014
Obrigações Hipotecárias Caja Duero IV	50 000	1,74%	28/09/2007	29/09/2012
Obrigações Hipotecárias Caja Duero VII	150 000	3%	10/06/2010	10/06/2013
Obrigações Hipotecárias Caja Duero III	50 000	1,74%	29/06/2007	29/06/2012
Obrigações Hipotecárias Caja España junho 2010	71 452	3%	3/06/2010	3/06/2015
Acertos por correção de valor	(165)			
	2 905 787			

Das obrigações emitidas pelo Grupo durante o exercício de 2011, este recomprou obrigações pelo montante nominal de 2 100 000 milhares de euros, para a sua colocação a clientes e o seu desconto no Banco Central Europeu.

Outros valores não conversíveis

As principais características dos valores não conversíveis vigentes a 31 de dezembro de 2011 são as seguintes:

Procedentes da Caja Duero-

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
3ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50 000	3,235%	19/06/2009	19/06/2012
2ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	180 000	3,125%	19/06/2009	19/06/2012
4ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	10 000	Euribor 6M + 0,48	09/07/2009	09/07/2012
5ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	110 000	2,451%	09/10/2009	09/10/2012
8ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50 000	Euribor 6M + 0,43	08/04/2010	08/04/2013
7ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	50 000	2,492%	30/03/2010	27/09/2013
6ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	100 000	3,221%	18/03/2010	18/03/2015
9ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	100 000	3,000%	04/05/2010	04/05/2015
10ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	169 000	3,782%	23/06/2010	23/06/2015
	819 000			

Procedentes da Caja España-

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
1º Títulos simples avalizados pela Caja España	100 000	3,004%	15/06/2009	15/06/2012
2º Títulos simples avalizados pela Caja España	50 000	3,326%	27/07/2009	18/06/2012
3º Títulos simples avalizados pela Caja España	50 000	Euribor 3M + 0,85	25/06/2009	25/06/2012
7ª Emissão de Títulos de Tesouraria	22 452	Euribor 3M + 0,20(a)	22/11/2007	22/11/2012
Obrigações Simples maio 2006	262 901	Euribor 3M + 0,18	17/05/2006	17/05/2013
Obrigações Simples março 2007	207 600	Euribor 3M + 0,21	26/03/2007	26/03/2014
Acertos por correção de valor	(944)			
	692 009			

(a) Até novembro de 2008 a taxa de juro foi de 6%. A partir dessa data, até ao vencimento, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 0,20%.

Procedentes da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad-

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
1º Títulos simples avalizados pela CEISS	500 000	5,150%	07/06/2011	07/06/2014
2º Títulos simples avalizados pela CEISS	569 000	5,900%	18/11/2011	18/11/2016
Obrigações Territoriais novembro 2011	300 000	5,750%	17/11/2011	17/05/2018
	1 369 000			

O Grupo recomprou emissões de títulos e obrigações simples pelo montante nominal de 1 554 793 milhares de euros, para seu desconto no Banco Central Europeu. Adicionalmente, durante o exercício de 2011, o Banco recomprou emissões pelo montante nominal de 3 700 milhares de euros, não tendo gerado resultado algum por estas recompras.

22. Passivos subordinados

A composição do saldo desta epígrafe do balanço, a 31 de dezembro de 2011, era a seguinte:

	Milhares de Euros
Depósitos subordinados	6 611
Débitos representados por valores negociáveis subordinados	1 941 013
Acertos por valorização	
Juros acumulados	13 093
Operações de microcobertura	5 419
Custos de transação	(101)
	1 966 035

Depósitos subordinados

As principais características dos valores deste tipo, em vigor a 31 de dezembro de 2011, sem considerar os

acertos por valorização, são as seguintes:

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
Obrigações Subordinadas Fundo de Garantia Depósitos	6 611	0,00%	21/05/1990	Perpétua
	6 611			

Débitos representados por valores negociáveis subordinados

As principais características dos valores deste tipo, em vigor a 31 de dezembro de 2011, sem considerar os acertos por valorização, são as seguintes:

Procedentes da Caja Duero-

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2005	148 200	Euribor 3M + 0,90 (a)	30/06/2005	30/06/2015 (b)
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2008	132 500	Euribor 3M + 4,00 (c)	19/12/2008	19/12/2018 (d)
Obrigações Subordinadas Caja Duero 2009	200 000	Euribor 3M + 4,10 (e)	30/06/2009	28/09/2019 (f)
Ações Preferenciais Caja Duero 2009	100 000	Euribor 3M + 7,75	25/03/2009	Perpétua (g)
Ações Preferenciais Caja Duero Capital, S.A.	48 176	Euribor 3M + 1,85	29/12/2003	Perpétua
	628 876			

- (a) Até junho de 2010, a taxa de juro foi a Euribor 3 meses + 0,40%. A partir da referida data, a taxa de juro é a Euribor a 3 meses + 0,90%.
- (b) Esta emissão será amortizada ao décimo ano após a data de desembolso. No entanto, decorridos cinco anos após essa data, ou seja, a partir de 30.06.10, a Entidade poderá, a qualquer momento, com autorização prévia por parte do Banco de Espanha, amortizar ao mesmo tempo a totalidade da emissão.
- (c) Até dezembro de 2013, a taxa de juro será a Euribor 3 meses + 4,00%. A partir dessa data, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 4,50%.
- (d) Esta emissão será amortizada ao décimo ano após a data de desembolso. No entanto, decorridos cinco anos após essa data, ou seja, a partir de 19.12.2013, o Banco poderá, a qualquer momento, com autorização prévia por parte do Banco de Espanha, amortizar ao mesmo tempo a totalidade da emissão.
- (e) Até setembro de 2014, a taxa de juro será a Euribor 3 meses + 4,10%. A partir dessa data, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 4,60%.
- (f) Esta emissão será amortizada ao décimo ano após a última data de desembolso. No entanto, decorridos cinco anos após essa data, ou seja, a partir de 28.09.2014, o Banco poderá, a qualquer momento, com autorização prévia por parte do Banco de Espanha, amortizar ao mesmo tempo a totalidade da emissão.
- (g) Esta emissão não tem data de amortização determinada, uma vez que se trata de uma emissão de caráter perpétuo. No entanto, decorridos cinco anos após a data de desembolso, ou seja, a partir de 25.05.2014, o Banco poderá, a qualquer momento, com autorização prévia por parte do Banco de Espanha, amortizar ao mesmo tempo a totalidade da emissão.

Procedentes da Caja España-

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
Obrigações Subordinadas Caja España 2005	99 300	Euribor 3M + 0,85 (h)	07/12/2005	07/12/2015 (i)
7ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	200 000	7,500%	28/08/2008	28/08/2018 (j)
5ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	16 662	Euribor 6M + 0,25 (k)	30/10/2003	29/12/2018 (l)
8ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	98 680	4,150% (m)	23/02/2010	23/02/2020 (n)
9ª Em. Obrigações Subordinadas Caja España	83 305	3,500% (o)	29/06/2010	29/06/2020 (p)
Ações Preferenciais Série I	200 000	8,250% (q)	19/05/2009	Perpétua (r)
Ações Preferenciais Série C	112 006	Euribor 3M + 0,10 (s)	11/11/2004	Perpétua (t)
Acertos por correção de valor	(10 366)			
	799 587			

- (h) Até 7 de dezembro de 2010, a taxa de juro foi a Euribor 3 meses + 0,35%. A partir dessa data, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 0,85%.
- (i) Esta emissão poderá ser amortizada a partir de 7 de dezembro de 2010, trimestralmente, em cada pagamento, com prévia autorização do Banco de Espanha.
- (j) Esta emissão poderá ser amortizada antecipadamente a partir do 5.º ano da data de emissão, ou seja, a partir de 28 de agosto de 2013.
- (k) Até junho de 2004, a taxa de juro foi de 3,75%. A partir da referida data, a taxa de juro é a Euribor a 6 meses + 0,25%.
- (l) Esta emissão poderá ser amortizada antecipadamente a partir de 29 de dezembro de 2013.
- (m) Até 23 de fevereiro de 2015, a taxa de juro é de 4,15%. A partir dessa data, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 1,82%.
- (n) Esta emissão poderá ser amortizada antecipadamente a partir do 5.º ano da data de emissão, ou seja, a partir de 23 de fevereiro de 2015.
- (o) Até 29 de junho de 2015, a taxa de juro é de 3,50%. A partir dessa data, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 0,50%.
- (p) Esta emissão poderá ser amortizada antecipadamente a partir do 5.º ano da data de emissão, ou seja, a partir de 29 de junho de 2015.
- (q) Até 20 de maio de 2013, a taxa de juro é de 8,25%. A partir dessa data, a taxa de juro será a Euribor a 3 meses + 7,25%.
- (r) Esta emissão não tem data de amortização determinada, uma vez que se trata de uma emissão de carácter perpétuo. No entanto, decorridos cinco anos após a data de desembolso, ou seja, a partir de 19.05.2014, o Banco poderá, a qualquer momento, com autorização prévia por parte do Banco de Espanha, amortizar ao mesmo tempo a totalidade da emissão.
- (s) Esta emissão tem uma taxa de juro Euribor a 3 meses + 0,10%, apesar de, até novembro de 2012, ser garantido o mínimo de 5,15%.
- (t) Esta emissão não tem data de amortização determinada, uma vez que se trata de uma emissão de carácter perpétuo. No entanto, decorridos cinco anos após a data de desembolso, ou seja, a partir de 11.11.2009, o Banco poderá, a qualquer momento, com autorização prévia por parte do Banco de Espanha, amortizar ao mesmo tempo a totalidade da emissão.

Durante o exercício de 2011, o Banco amortizou antecipadamente emissões de obrigações subordinadas pelo montante nominal de 12 450 milhares de euros, gerando lucros no montante de 2 989 milhares de euros, registados na epígrafe «Resultado de operações financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011.

Emissão de ações preferenciais subscritas pelo FROB.

A fim de reforçar os recursos próprios da Entidade, ao abrigo do disposto na Disposição Adicional Segunda da Lei n.º 13/1985, com as especialidades estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei Real n.º 9/2009, e de acordo com o plano de integração aprovado pelo Banco de Espanha, a Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P., realizou a 29 de outubro de 2010 uma emissão de Ações Preferenciais Convertíveis em Quotas Participativas por um montante nominal de 525 milhões de euros. O valor nominal de cada ação é de 100 000 euros. A emissão foi realizada ao mesmo tempo. A subscrição e o desembolso das ações realizou-se exclusivamente pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) criado em virtude do Decreto-Lei Real n.º 9/2009. O prazo para a emissão é de cinco anos, extensível por mais dois anos, após autorização do FROB e aprovação do Banco de Espanha. A taxa da emissão é de 7,75% anuais no primeiro ano. Essa taxa aumentará cerca de 0,15% ao ano até ao quinto ano. A partir do quinto ano a remuneração aumentará cerca de 1%.

Procedentes da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P.-

Emissão	Milhares de Euros Nominal	Taxa de juro	Data de emissão	Data de vencimento
Ações Preferenciais FROB	525 000	7,75% (u)	29/10/2010	Perpétua (v)
Total	525 000			

- (u) Esta emissão tem uma taxa de juro inicial de 7,75%, que será aumentada todos os anos na data de desembolso em 0,15%. A partir do quinto ano da data de desembolso, será aumentada mais 1,00%.
- (v) Esta emissão não tem data de amortização determinada, uma vez que se trata de uma emissão de carácter perpétuo, mas no 5.º ano os títulos poderão converter-se em quotas participativas.

Emissão, recompra e amortização de valores representativos de dívida garantidos por entidades do Grupo ou por entidades multigrupo consolidadas proporcionalmente

Apresenta-se em seguida um resumo dos instrumentos representativos de dívida emitidos pelo Grupo no exercício terminado a 31 de dezembro de 2011, com um resumo dos valores mantidos no período:

	Milhares de Euros				
	<u>Saldo Vivo</u> <u>01/01/11</u>	<u>Emissões</u>	<u>Recompras</u> <u>ou</u> <u>Reembolsos</u>	<u>Acertos</u> <u>por</u> <u>Taxa</u> <u>de Juro</u> <u>e</u> <u>Outros</u>	<u>Saldo Vivo</u> <u>31/12/11</u>
<u>Valores representativos de dívida emitidos num Estado-membro da União Europeia, que requereram o registo de um folheto informativo</u>					
-Obrigações hipotecárias	372 452	2 550 000	-	-	2 922 452
-Obrigações territoriais	-	300 000	-	-	300 000
-Títulos com aval do Estado	1 019 000	1 069 000	-	-	2 088 000
-Títulos simples	622 452	-	-	-	622 452
- Obrigações Subordinadas	982 500	-	(1 320)	-	981 180
- Ações Preferenciais	825 000	-	-	-	825 000
- Programas de emissão de promissórias	23 809	1 000 000	(23 809)	-	1 000 000
<u>Valores representativos de dívida emitidos num estado membro da União Europeia que não requereram o registo de um folheto informativo</u>					
- Obrigações hipotecárias singulares	8 524 378	-	(2 475 378)		6 049 000
- Obrigações territoriais singulares	300 000	-	-		300 000
<u>Valores representativos de dívida emitidos num Estado-membro da União Europeia, garantidos pelo Banco</u>					
- Obrigações subordinadas	6 611	-	-	-	6 611
	12 676 202	4 919 000	(2 500 507)		15 094 695

23. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011, é indicada a seguir:

	Milhares de Euros
Contas de cobrança	90 591
Contas especiais	
Obrigações a pagar e fianças recebidas	13 271
Garantias financeiras	5 470
Dividendo por conta (Nota 3)	3 000
Outras	30 160
	142 492

24. Provisões

O detalhe das provisões registadas neste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros			
	Provisões para pensões e obrigações similares	Provisões para impostos e outras contingências legais	Provisões para riscos e compromissos contingentes	Outras provisões
Saldos a 1 de janeiro de 2011	226 172	6 662	62 362	48 522
Dotações para provisões (líquido) (Nota 46)	4 826	(3 126)	(12 855)	(36 762)
Outros movimentos	(70 154)	-	342	100
Saldos a 31 de dezembro de 2011	160 844	3 536	49 849	11 860

O saldo registado na conta «Outras Provisões» agrega as provisões constituídas pelo Grupo como cobertura de riscos gerais a que possa estar submetido no desenvolvimento das suas operações.

A distribuição de «Provisões para pensões e obrigações similares» a 31 de dezembro de 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros
Fundo para pensões externo	10 325
Outros benefícios a longo prazo: pré-reformas	126 171
Outros fundos internos	24 348
	160 844

25. Restantes passivos

A composição dos saldos deste capítulo do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Outras regularizações passivas	37 055
Restantes passivos	47 366
	84 421

26. Situação fiscal

O banco e cada uma das sociedades que compõem o Grupo estão sujeitos ao regime de tributação individual do imposto sobre sociedades.

A 14 de dezembro de 2011 o Banco apresentou um pedido ao Ministério da Economia e Finanças, informando a administração tributária da opção de tributação no Regime Especial de Consolidação Fiscal. A 9 de janeiro de 2012, a Administração tributária comunicou ao Banco que o número do Grupo fiscal atribuído é de 11/12.

É indicada em seguida a composição das epígrafes «Ativos Fiscais - Correntes» e «Passivos Fiscais - Correntes» do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo:

	Milhares de Euros	
	Ativos Fiscais Correntes	Passivos Fiscais Correntes
Fazenda Pública devedora / credora por Imposto sobre Sociedades	4 935	-
Fazenda Pública credora por outros conceitos	162	4 282
Fazenda Pública devedora por outros conceitos	70 716	-
	75 813	4 282

A conciliação do resultado contabilístico consolidado do exercício de 2011 com a base tributável consolidada prevista do Imposto sobre Sociedades dos referidos exercícios é a seguinte:

	Milhares de Euros
Lucro consolidado do exercício, antes de impostos	24 759
Diferenças permanentes	(2 006)
Das entidades individuais, líquido	38 789
Dos acertos de consolidação, líquido	(40 795)
Diferenças temporárias	(486 766)
Das entidades individuais, líquido	120 599
Dos acertos de consolidação, líquido	(607 365)
Base tributável consolidada (resultado fiscal)	(464 013)

O gasto pelo Imposto sobre lucros consolidado correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2011 foi calculado da seguinte forma:

	Milhares de Euros
Quota íntegra (30%)	-
Efeito tributável das diferenças temporárias	146 030
Deduções e outros conceitos-	(4 448)
<i>Dos quais: dedução por dupla tributação</i>	(4 022)
Grupos de Interesse Económico	-
Acertos de anos anteriores e outros	(6 778)
Impostos estrangeiros	(139 204)
Créditos por perdas a compensar ativado no exercício	
	(4 400)

Outra informação de relevância fiscal

Dedução por reinvestimento

Em exercícios anteriores, a Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, como única acionista do Banco, agregou a dedução por reinvestimento de lucros extraordinários prevista no artigo 42.º do Decreto Real Legislativo n.º 4/2004, de 5 de março, que aprova o Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades, agregando também o disposto na Disposição Transitória terceira da Lei n.º 24/2001, mediante a inclusão na base tributável correspondente ao exercício de 2011 de todos os rendimentos pendentes de integração e que foram objeto de diferimento.

Para efeitos do estabelecido no artigo 42.º do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades, apresenta-se em seguida o resumo do montante do rendimento admitido ao reinvestimento, bem como a data do mesmo:

Milhares de euros	
Ano de Criação	Rendimento agregado à dedução
2002	7 069
2003	14 820
2004	732
2005	1 322
2006	1 178
2007	1 122
2008	36 692
2009	1 549
2010	189
2011	-

Bases tributáveis negativas pendentes de compensação

De acordo com a legislação em vigor, as perdas fiscais de um exercício podem ser compensadas para efeitos tributários com os lucros dos quinze exercícios seguintes. No entanto, o montante final a compensar pelas referidas perdas fiscais pode ser modificado como consequência da comprovação, por parte das autoridades fiscais, dos exercícios em que foram produzidos.

A este respeito, o Decreto-Lei Real n.º 9/2011, de 19 de agosto, sobre medidas para a melhoria da qualidade e coesão do sistema nacional de saúde, de contribuição para a consolidação fiscal, e de elevação do montante máximo dos avales do Estado para 2011, introduziu uma série de modificações em relação ao montante compensável e ao prazo de compensação das bases tributáveis negativas. Assim, com vigência limitada aos períodos iniciados em 2011, 2012 e 2013, as empresas cujo volume de negócios seja superior a 20 milhões de euros mas inferior a 60 milhões de euros, só poderão compensar 75% da base tributável prévia à referida compensação. Esta percentagem é reduzida para 50% quando se trata de entidades cujo volume de negócios seja, pelo menos, de 60 milhões de euros. Além disso, com efeitos para os períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2012, aumenta-se para 18 anos o prazo para a compensação.

De acordo com o assinalado no Decreto-Lei Real n.º 2/2011, as Bases Tributáveis Negativas pendentes de compensação pelo Grupo, poderão ser compensadas a partir de 2011 com a Base Tributável positiva do Grupo. Apresenta-se em seguida um resumo das bases tributáveis pendentes de compensação:

Ano de Criação	Milhares de Euros	
	Base Tributável Negativa	Ano limite de utilização
1999	156	2017
2004	556	2022
2005	86	2023
2006	2 590	2024
2007	13 133	2025
2008	20 899	2026
2009	126 109	2027
2010	558 318	2028
2011	423 526	2029

É de salientar que todas as sociedades dependentes pertencentes ao grupo seguem o regime de tributação individual do Imposto sobre Sociedades e não o regime de consolidação fiscal. Assim, as BTN pendentes pertencentes a sociedades participadas (que ascendem no total a 345 062 milhares de euros), só poderão ser compensadas com rendimentos ou quotas positivas geradas por cada uma das sociedades participadas que gerou o correspondente crédito fiscal e é titular do mesmo. O prazo máximo estabelecido para o efeito no TRLIS para

todas as BTN pendentes de compensação a 1 de janeiro de 2012 é de 18 anos, contando a partir do exercício da sua criação, pelo que, de acordo com as estimativas realizadas, dispõe-se de instrumentos e prazo suficiente para que os referidos créditos possam ser recuperados.

Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2011, o Banco e as sociedades que compõem o Grupo têm abertos para inspeção os períodos e impostos estabelecidos pelas normas em vigor.

Devido às diferentes interpretações que podem ser feitas das normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pelo Banco, poderiam existir determinados passivos fiscais de caráter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva.

No entanto, na opinião dos Administradores do Banco e dos seus assessores fiscais, a dívida tributária que, se for o caso, possa derivar de possíveis futuras ações da Administração Fiscal, ou das já realizadas pendentes de resolução final, não teria uma incidência significativa nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2011.

Impostos repercutidos no património líquido

Independentemente dos impostos sobre lucros repercutidos na conta de ganhos e perdas consolidada, no exercício de 2011, o Grupo repercutiu no seu património líquido os seguintes montantes, no conceito de Imposto sobre Sociedades diferidos:

	Milhares de Euros
	2011
Mais-valias não realizadas de títulos disponíveis para venda	-
Menos-valias não realizadas por títulos disponíveis para venda	(9 044)
Menos-valias não realizadas de coberturas de fluxos de caixa	-
Menos-valias não realizadas por diferenças de câmbio	(383)
Outros	(4 485)
	(13 912)
Perdas e ganhos atuariais	-

Impostos diferidos

É indicada em seguida a composição das epígrafes «Ativos Fiscais - Diferidos» e «Passivos Fiscais - Diferidos» do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 anexo:

	Milhares de Euros	
	Ativos Fiscais Diferidos	Passivos Fiscais Diferidos
Por fundos específicos vários	214 664	-
Por comissões pendentes de recebimento	1 403	-
Por reavaliação de ativos	-	77 324
Por planos pós-emprego	49 794	-
Por acerto ao justo valor	95 919	31 125
Bases tributáveis pendentes de compensação (*)	343 612	-
Por imparidade de entidades do Grupo	79 565	-
Por outros conceitos vários	78 508	-
	863 465	110 449

(*)Créditos fiscais por bases tributáveis pendentes de compensação, cujo limite de utilização é 2023, 2024 e 2025.

É apresentado em seguida um resumo do movimento que afetou as epígrafes «Ativos Fiscais - Diferidos» e «Passivos Fiscais - Diferidos» do balanço consolidado anexo durante o exercício de 2011:

	Milhares de Euros	
	Ativos Fiscais Diferidos	Passivos Fiscais Diferidos
Saldos a 1 de janeiro de 2011	716 493	137 491
Efeito tributável das diferenças temporárias	(17 882)	(128 148)
Impostos repercutidos no património líquido por alienação (ver Nota 1)	-	121 386
Incorporação de créditos fiscais (*)	139 204	-
Efeito tributário de ganhos e perdas atuariais de planos pós-emprego (Nota 2-n)	4 448	-
Outros movimentos	11 202	(20 280)
Saldos a 31 de dezembro de 2011	853 465	110 449

(*) Com base na previsão existente a 31 de dezembro de 2011.

Ao abrigo da norma fiscal vigente, no exercício de 2011 surgiram determinadas diferenças temporárias que devem ser tidas em conta na altura de quantificar o correspondente gasto do imposto sobre lucros. As origens das referidas diferenças temporárias foram as seguintes:

Impostos diferidos devedores com origem em:	Milhares de Euros
Impostos antecipados por diferenças de imputação temporária de rendimentos e gastos para efeitos contabilísticos e fiscais:	
<i>Por perdas por imparidade contabilizadas sobre ativos financeiros</i>	(2 674)
<i>Dotações para fundos de pensões</i>	
<i>Dotações para pré-reformas e prémios de antiguidade</i>	(21 282)
Comissões ativadas, acumuladas no exercício	(342)
Outros conceitos	6 416
	(17 882)

	Milhares de Euros
Impostos diferidos credores com origem em:	2011
Reavaliação de imóveis	1 868
Utilização de imparidade de carteira de crédito	109 645
Liberdade de amortização	22
Outros	16 613
	128 148

Reavaliação de ativos

O Grupo reavaliou, a 1 de janeiro de 2004, determinados elementos do seu ativo corpóreo, ao abrigo do estabelecido na NIIF 1.

O Grupo dispõe de um inventário individualizado dos elementos reavaliados, tendo sido enviada uma cópia do mesmo para o Banco de Espanha, e que, devido ao seu volume, é omitido do presente relatório de gestão. A discriminação por tipos de elementos revalorizados é a seguinte:

	Milhares de Euros
Edifícios de uso próprio	60 407
Investimentos imobiliários - Edifícios	48 322
Investimentos imobiliários - Terrenos rústicos, parcelas e lotes	58
Reavaliação total a 31 de dezembro de 2011	108 787

Além disso, e como consequência do processo de fusão entre a Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad e a Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (ver Nota 1), determinados ativos e passivos da entidade incorporada são colocados ao justo valor. A discriminação por tipos de elementos figura nas contas anuais de 2010 e a Entidade dispõe de registos internos com o resumo individualizado.

Durante o exercício de 2011, o Grupo amortizou elementos reavaliados pelo montante de 1 217 milhares de euros.

Operações agregadas ao Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Decreto Real Legislativo n.º 4/2004, de 5 de março.

No ano de 2011, a única operação agregada ao regime fiscal especial foi a sua própria constituição pela operação descrita na secção 1.c). Dado o volume de elementos patrimoniais transmitidos pela Caja ao Banco, é impossível resumir nestas contas anuais toda a informação exigida no artigo 93.º do Texto Revisto da Lei de Imposto sobre Sociedades. Toda a informação consta na escritura de alienação ou em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco.

No Anexo IV consta o balanço fechado da entidade transmitente. Em relação à informação sobre o exercício no qual se adquiriram os bens transmitidos suscetíveis de amortização, na escritura de alienação consta o resumo dos imóveis e veículos. Para os restantes elementos, a entidade transmitente aplicava algum dos métodos previstos na secção 1 do artigo 11.º da Lei de Imposto sobre Sociedades, e o Banco continuará a aplicar os mesmos métodos de amortização. A entidade tem registos internos individualizados com o detalhe das amortizações realizadas.

27. Fundos próprios

Capital emitido

A 31 de dezembro de 2011, o capital social do Banco era formado por 888 837 000 ações nominativas, de um euro de valor nominal cada uma (todas com direitos políticos e económicos idênticos), totalmente subscritas e desembolsadas pela Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad.

Como consequência da alienação do negócio financeiro da Caja descrito na Nota 1-c), o Banco aumentou o seu capital em 888 837 milhares de euros, mediante a emissão de 888 837 000 novas ações nominativas de um euro de valor nominal, com um prémio de emissão de 299 296 milhares de euros.

A 31 de dezembro de 2011, o Banco não detinha ações próprias.

Prémio de emissão

O Texto Revisto da Lei de Sociedades Anónimas permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão de ações para aumentar o capital e não estabelece restrições em relação à disponibilidade do referido saldo. A 31 de dezembro de 2011, e após o aumento do capital social na secção anterior, o saldo desta epígrafe do balanço anexo ascende a 299 556 milhares de euros.

Reservas (perdas) de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

A composição, por entidades, dos saldos incluídos na rubrica «Reservas - Reservas de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial» do balanço consolidado, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
EBN Banco, S.A.	5 779
Tech Foundries, S.A.	(1 597)
Duero Pensiones, E.G.F.P.S.A.	546
Uniduro Seguros de Vida	1 285
Numzaan, S.L.	(10 733)
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	524
Qualia Lácteos, S.L.	(1 509)
Corporación Hotelera Dominicana	(1 499)
Corporación Hotelera Oriental	69
Inmobiliaria CHDOR, S.A.	(2)
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	(2)
Marcos Sotoserrano, S.L.U.	(1 512)
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	(1 307)
Aciturri Aries-Complex	570
Efectivox, S.A.	(5 216)
Leonesa Astur de Piensos, S.A.	1 339
Insegal, S.A.	(179)
Promotora Vallisoletana Mercados, S.A.	38
Dibaq Diproteg, S.A.	(1 908)
Inversiones Alaris, S.L.	(7 188)
Industrias Derivadas del Aluminio, S.L.	3 362
Metales Extruídos, S.L.	(4 000)
Agrotech, S.A.	(435)
Prados Verdes, S.L.	(326)
Granja Cerromonte, S.L.	(111)
Autovía Los Pinares, S.A.	(1 409)
Hoteles Losán, S.L.	(3 160)
Camping el Brao, S.A.	32
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A.	(11 914)
ALA Ingeniería y Obras, S.L.	(157)
Grupo El Árbol	1 345
Investigación y Desarrollo de Energías renovables, S.L.	(1 487)
Ingeniería Río Negro, S.L.	(25)
Proinsur Mediterráneo, S.L.U.	(3 425)
Residencial El Beato, S.L.	(1 072)
Prodesur	(1 549)
Cerquia Urbana, S.L.	(365)
Aciturri Aeronáutica, S.L.	240
Cuatro estaciones inmobiliaria siglo XXI	(396)
Pinesa	(9 726)
Caja España Vida, compañía de seguros y reaseguros, S.A.	15 013
Infodesa, S.A.	(300)
Gestión e Investigación de Activos, S.A.	(14)
Asturiana de Laminados, S.A.	(232)
Grupo Inzamac	311
Tecopy, S.A.	382

	Milhares de Euros
ADE Gestión Sodical S.G.E.R., S.A.	36
Edigrup producciones TV, S.A.	865
Exportación castellano leonesa	126
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	66
Sociedad para la investigación y explotación minera de Castilla y León	1 968
Compañía de seguros de Castilla y León	123
Ayco grupo inmobiliario, S.A.	501
Tubos de Castilla y León, S.A.	(1 478)
Mejor campo abonos y cereales	(31)
Servicios técnicos de coordinación, S.A.	(10)
Sociedad para el desarrollo industrial de Castilla y León	4 494
	(35 260)

28. Interesses minoritários

O detalhe, por sociedades consolidadas, do saldo dos capítulos «Interesses Minoritários» do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 e da epígrafe «Resultado Atribuído a Interesses Minoritários» da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011, é apresentado em seguida:

Entidade	Milhares de Euros		
	Resultado Atribuído a Interesses Minoritários	Acertos por valorização	Restante Património
Viajes Caja España	27	-	85
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	(15)	-	110
Bruesa Duero, S.L.	(1 296)	-	(690)
	(1.284)	-	(495)

29. Justo Valor

Justo valor dos ativos e passivos financeiros

Nas tabelas seguintes é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo, a 31 de dezembro de 2011, distribuído por tipos de ativos e passivos financeiros e nos seguintes níveis:

- **NÍVEL 1:** Instrumentos financeiros cujo justo valor foi determinado tendo em conta a sua cotação em mercados ativos, sem realizar qualquer alteração sobre os referidos ativos.
- **NÍVEL 2:** Instrumentos financeiros cujo justo valor foi estimado com base em preços cotados em mercados organizados para instrumentos semelhantes ou através da utilização de outras técnicas de avaliação nas quais todos os inputs significativos sejam baseados em dados de mercado observáveis direta ou indiretamente. Em particular, as técnicas de avaliação utilizadas, bem como as hipóteses consideradas para a determinação do justo valor foram:
 - Caixa e depósitos em bancos centrais: considerou-se que o justo valor coincide com o valor registado contabilisticamente por serem saldos à ordem ou realizáveis a curto prazo.
 - Valores representativos de dívida: foram utilizadas técnicas de avaliação baseadas no desconto dos fluxos utilizando a curva de taxas de juro e o spread de mercado para instrumentos similares.
 - Crédito a clientes: a técnica de avaliação utilizada baseou-se no desconto dos fluxos futuros estimados ou estimáveis, considerando as datas de vencimento e de reapreciação de juros, calculadas a partir da curva de taxas de juro interbancárias e da dívida numa determinada data.
 - Depósitos de clientes: a técnica de avaliação utilizada baseou-se no desconto dos fluxos futuros estimados ou estimáveis, considerando as datas de vencimento e de reapreciação de

juros, calculadas a partir da curva de taxas de juro interbancárias e da dívida numa determinada data.

- Débitos representados por valores negociáveis e Passivos subordinados: foram valorizados utilizando preços ou spread de mercado de instrumentos similares.

- **NÍVEL 3:** Instrumentos cujo justo valor foi estimado através da utilização de técnicas de avaliação nas quais algum input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

As causas das possíveis diferenças entre o justo valor e o valor contabilístico dos instrumentos financeiros são as seguintes:

- Nos instrumentos emitidos a taxa fixa, o justo valor do instrumento varia em função da evolução das taxas de juro de mercado. A variação é superior quanto maior for a vida residual do instrumento.
- Nos instrumentos emitidos a taxa variável, o justo valor pode diferir do valor contabilístico, se as margens relativas à taxa de juro de referência tiverem variado desde a emissão do instrumento. Se as margens se mantiverem constantes, o justo valor coincide com o valor contabilístico apenas nas datas de reapreciação. Nas restantes datas existe risco da taxa de juro para os fluxos já determinados.

Para efeitos do disposto nos parágrafos anteriores, considera-se que um input é significativo quando é importante na determinação do justo valor no seu conjunto.

O nível de hierarquia do justo valor antes indicado (nível 1, 2 e 3) no qual se inclui a valorização de cada um dos instrumentos financeiros do Grupo, é determinado tendo como base a variável de nível mais baixo relevante para a estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros:

	Milhares de Euros				
	Valor contabilístico	Justo valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e depósitos em bancos centrais:	787 070	787 070	-	787 070	-
Carteira de negociação:	94 503	-	60 053	34 450	-
Valores representativos de dívida	59 269	-	59 269	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados de negociação	35 234	-	784	34 450	->
Outros ativos financeiros a justo valor com variações	8 190	-	8 190	-	-
em ganhos e perdas:					
Valores representativos de dívida	8 190	-	8 190	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda:	3 254 654	-	2 851 307	2 392	169 888
Valores representativos de dívida	2 586 278	-	2 586 278	-	-
Instrumentos de capital	668 376	-	265 029	2 392	169 888
Investimentos a crédito:	28 769 926	28 769 926	-	28 769 926	-
Depósitos em entidades de crédito	864 656	864 656	-	864 656	-
Crédito a clientes	25 526 136	25 526 136	-	25 526 136	-
Valores representativos de dívida	2 379 134	2 379 134	-	2 379 134	-
Carteira de investimento a deter até à maturidade:	5 507 994	5 507 994	4 053 815	1 454 179	-
Derivados de cobertura:	208 070	-	-	208 070	-
	38 630 406	35 064 990	6 973 365	31 256 087	169 888

No Grupo existem instrumentos de capital que foram registados ao custo no balanço porque não foi possível estimar de forma fiável o seu justo valor. A 31 de dezembro de 2011, o saldo dos referidos instrumentos de capital ascendia a 169 888 milhares de euros.

Passivos financeiros:

	Milhares de Euros				
	Valor contabilís tico	Justo valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Carteira de negociação:	22 927	-	-	22 927	-
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados de negociação	22 927	-	-	22 927	-
Passivos financeiros ao custo amortizado:	40 348 562	40 348 562	-	40 348 562	-
Depósitos de bancos centrais	4 000 000	4 000 000	-	4 000 000	-
Depósitos de entidades de crédito	1 431 737	1 431 737	-	1 431 737	-
Depósitos de clientes	30 430 130	30 430 130	-	30 430 130	-
Débitos representados por valores negociáveis	2 378 412	2 378 412	-	2 378 412	-
Passivos subordinados	1 966 035	1 966 035	-	1 966 035	-
Outros passivos financeiros	142 248	142 248	-	142 248	-
Derivados de cobertura:	29 999	-	-	29 999	-
	40 401 488	40 348 562	-	40 401 488	-

Apresentam-se em seguida os montantes registados na conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 por variações ao justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo, que correspondem a mais-valias e menos-valias não materializadas, distinguindo entre aqueles instrumentos financeiros cujo justo valor é estimado utilizando uma técnica de avaliação cujas variáveis são obtidas a partir de dados observáveis no mercado (Nível 2) e restantes (Nível 3):

Ativos financeiros

	Milhares de Euros	
	Nível 2 Lucros / (Perda)	Nível 3 Lucros / (Perda)
Caixa e Depósitos em Bancos Centrais	--	-
Carteira de negociação:	26 428	-
Derivados de negociação	26 428	-
Outros ativos financeiros a justo valor com variações em ganhos e perdas	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
Investimentos a crédito	-	-
Carteira de investimento a vencimento	-	-
Derivados de cobertura	45 773	-
	72 201	-

Passivos financeiros

	Milhares de Euros	
	Nível 2 Lucros / (Perda)	Nível 3 Lucros / (Perda)
Carteira de negociação:	9 034	-
Derivados de negociação	29 034	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-
Derivados de cobertura	10 144	-
	39 178	-

Justo valor do ativo corpóreo

Em aplicação do disposto na NIIF 1, o Grupo avaliou a 1 de janeiro de 2004 determinados elementos do seu ativo corpóreo pelo seu justo valor e, além disso, como consequência do processo de fusão mencionado na Nota 1, a 30 de junho de 2010 foram atualizadas as avaliações dos principais ativos corpóreos da Caja incorporada que participaram no mencionado processo de fusão.

O justo valor do imobilizado corpóreo foi estimado da seguinte forma:

- Para aqueles ativos para os quais não se dispõe de uma apreciação atualizada realizada por um avaliador autorizado pelo Banco de Espanha, o justo valor foi obtido a partir de estimativas realizadas pelo Grupo tendo em conta os dados do mercado hipotecário relativos à evolução do preço dos ativos corpóreos de características similares aos do Grupo.
- Para os ativos para os quais se dispõe de apreciação atualizada realizada pelo Banco de Espanha, foi tido como justo valor o valor obtido na referida apreciação realizada tendo em conta o disposto na PORTARIA ECO/805/2003.

As principais sociedades de avaliação que realizaram as apreciações foram a Tasaciones Inmobiliarias, S.A., Valoraciones Mediterráneo, S.A. e Sociedad de Tasación, S.A., sendo em todos os casos utilizado o método de avaliação comparativo.

30. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros

O risco de liquidez define-se como o risco de o Grupo ter dificuldades para cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros. O risco de liquidez representa, por isso, o risco que consiste em não dispor de caixa suficiente para fazer frente, na data de vencimento, às suas obrigações de pagamento a terceiros. O objetivo fundamental aspirado pelo Banco em relação ao risco de liquidez consiste em dispor sempre dos instrumentos e processos que lhe permitam cumprir com os seus compromissos de pagamento pontualmente, de forma a dispor dos instrumentos que permitam manter níveis de liquidez suficientes para atender aos seus pagamentos sem comprometer de forma significativa os resultados do Banco e manter os mecanismos que, perante diversas eventualidades, lhe permita cumprir os seus compromissos de pagamento.

Na gestão do risco de liquidez do Banco é muito importante a análise do balanço por vencimentos, que incorporam, mediante a utilização de ferramentas informáticas, necessidades futuras de liquidez e de financiamento baseadas nas expectativas de desenvolvimento e crescimento futuro do mesmo. Esta análise é realizada em diferentes cenários, o que permite conhecer as necessidades de financiamento em diferentes cenários de crescimento, morosidade, etc., e permitem conhecer e projetar pagamentos e cobranças futuros a realizar a curto e a médio prazo. Para efeitos desta análise são considerados os vencimentos esperados dos diferentes ativos e passivos financeiros.

O Banco acompanha diariamente os valores de liquidez e, mensalmente, elabora um relatório para o Comité de Ativos e Passivos, que é o órgão responsável pela gestão e controlo da liquidez. Entre outras análises, nesse mesmo relatório é elaborado um estudo da incidência que as variações das rubricas de ativo e passivo poderiam ter no valor de liquidez, com um horizonte temporal de 4 anos. Isto permite ao Banco antecipar futuras situações de tensão, prevendo a necessidade de recorrer a fontes de financiamento alternativas.

O Banco dispõe de várias formas de captar liquidez, entre elas encontram-se a comercialização de depósitos de clientes, a disponibilidade de diversas linhas de tesouraria perante organismos oficiais, a captação de liquidez através do mercado interbancário e a emissão de valores de dívida em mercados grossistas e retalhistas.

As medidas levadas a cabo pelo Banco com o objetivo de reforçar a liquidez no exercício de 2011 foram as seguintes:

- Emissões de Dívida Avalizada:
 - No mês de junho, foi realizada a Primeira Emissão de Títulos Simples Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. avalizados pelo Tesouro Público. O valor nominal da emissão foi de 500 milhões de euros, a um prazo de 3 anos, e uma taxa anual de 5,15%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados.
 - No mês de novembro, foi realizada a Segunda Emissão de Títulos Simples Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. avalizados pelo Tesouro Público. O valor nominal da emissão foi de 569 milhões de euros, a um prazo de 5 anos, e uma taxa anual de 5,90%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados.
- Emissões de Obrigações Hipotecárias, Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P.:
 - Investidores qualificados:
 - Obrigações Hipotecárias Abril de 2011. Emissão de 500 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em maio de 2014 e uma taxa de juro Euribor a 6 meses +2,25% (Ver Nota 21).
 - Obrigações Hipotecárias Setembro de 2011. Emissão de 500 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em setembro de 2014 e uma taxa de juro Euribor a 6 meses +3,90% (Ver Nota 21).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro de 2011 Emissão de 50 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em abril de 2015 e uma taxa de juro fixa de 4,25% (Ver Nota 21).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro de 2011-2 Emissão de 500 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em abril de 2017 e uma taxa de juro fixa de 5,50% (Ver Nota 21).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro de 2011-3. Emissão de 500 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em maio de 2019 e uma taxa de juro fixa de 6,00% (Ver Nota 21).
 - Obrigações Hipotecárias Novembro de 2011-4. Emissão de 100 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em abril de 2015 e uma taxa de juro fixa de 4,25%. (Trata-se de um aumento do montante nominal da emissão de Obrigações Hipotecárias Novembro de 2011) (Ver Nota 21).
 - Retalhista:
 - 1ª Emissão de Obrigações Hipotecárias, Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. Emissão de 400 milhões de euros de valor nominal de Obrigações Hipotecárias, com vencimento em junho de 2014 e uma taxa de juro fixa de 4% no primeiro ano, 4,5% no segundo ano e 5% no terceiro ano (Ver Nota 21).
- Emissões de Obrigações Territoriais:
 - No mês de novembro, foi realizada a emissão de Obrigações Territoriais Novembro de 2011 da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. O valor nominal da emissão foi de 300 milhões de euros, com vencimento em maio de 2018, e uma taxa anual de 5,75%. A emissão foi integralmente colocada entre Investidores Qualificados (Ver Nota 21).

Primeiro Programa de Promissórias da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P. A 18 de outubro de 2011 foi aprovado pela CNMV o Folheto base do Primeiro Programa de Promissórias da Entidade, por um montante nominal de 500 milhões de euros. A 22 de novembro de 2011 é realizado

um Suplemento ao Programa correspondente ao Aumento do montante do mesmo até 1 000 milhões de euros (Ver Nota 21).

O detalhe da situação de liquidez básica do Grupo a 31 de dezembro de 2011 é o seguinte:

	Milhares Euros
<u>Financiamento grossista</u>	
Depósitos de bancos centrais	4 000 000
Depósitos de entidades de crédito	640 859
Credores grossistas	3 347 237
Promissórias e efeitos (Nota 21)	1 000 000
Títulos hipotecários (Nota 20)	2 922 452
Títulos hipotecários singulares (Nota 20)	6 049 000
Títulos territoriais singulares (Nota 21)	300 000
Outros valores emitidos não conversíveis	3 009 508
Dívida subordinada e ações preferenciais	1 783 355
	23 052 411
<u>Ativos líquidos</u>	
Depósitos em bancos centrais (Nota 6)	648 494
Depósitos em entidades de crédito	395 318
Valores representativos de dívida	10 540 257
Outros instrumentos de capital	265 029
Total de ativos líquidos	11 849 098
<i>Gap de liquidez</i>	(11 203 313)

O quadro seguinte apresenta os ativos e passivos financeiros do Grupo a 31 de dezembro de 2011 classificados em função dos prazos de vencimento restantes nas referidas datas, atendendo às suas condições contratuais:

	Milhares de Euros							
	À ordem	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Vencimento não determinado	Total
ATIVO:								
Caixa e depósitos em bancos centrais	785 177	-	-	-	-	-	-	785 177
Depósitos em entidades de crédito	11 194	729 884	30 417	39 261	1 485	2 566	2 658	817 465
Crédito a clientes	1 828 617	415 630	480 795	2 828 114	4 867 409	15 879 565	39 562	26 339 493
Valores representativos de dívida	-	9 017	318 369	844 530	3 717 921	5 651 902	-	10 541 739
Outros ativos com vencimento	80 919	-	-	-	-	-	-	80 919
Total a 31 de dezembro de 2011	2 705 907	1 154 530	829 582	3 711 906	8 586 814	21 533 833	42 221	38 564 793
PASSIVO:								
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	4 000 000	-	-	4 000 000
Depósitos de entidades de crédito	67 096	388 390	69 763	423 153	406 021	76 665	2 340	1 433 427
Operações do mercado monetário através de entidades de contrapartida	-	1 929 166	709 836	100 416	-	-	-	2 739 418
Depósitos de clientes	9 954 412	2 298 162	1 864 195	5 308 948	3 792 574	3 956 530	34 224	27 209 046
Débitos representados por valores negociáveis	-	59 533	-	699 765	1 669 242	-	-	2 428 540
Passivos subordinados	-	-	-	111 861	968 886	766 783	100 094	1 947 624
Outros passivos com vencimento	89 158	-	-	-	-	-	-	89 158
Total a 31 de dezembro de 2011	10 110 667	4 675 250	2 643 795	6 644 143	10 836 723	4 799 978	136 658	39 847 213

No que diz respeito à informação apresentada nos quadros anteriores, é necessário salientar que:

- Os ativos e passivos financeiros foram classificados tendo em conta a primeira data de vencimento em que a contraparte pode requerer o seu pagamento.
- Os ativos e passivos financeiros com cobranças e pagamentos foram classificados considerando a data de vencimento residual à data das demonstrações financeiras de cada uma das cobranças e pagamentos

a 31 de dezembro de 2011.

- Para os ativos e passivos financeiros cujo montante não está fixado contratualmente na data do balanço, por exemplo, porque dependem da evolução de determinado índice, o prazo de vencimento residual considerado para efeitos da sua classificação nos quadros anteriores foi determinado considerando as condições existentes a 31 de dezembro de 2011.

Se for realizada uma análise de vencimentos numa entidade financeira que tenha um elevado financiamento retalhista (como é o caso do Banco), geralmente, a duração de ativos é maior do que a de passivos, pelo que, geralmente, se cria um *gap* negativo a curto prazo. Este facto é motivado por se projetarem os vencimentos das operações em função do seu prazo residual, sem considerar nenhuma hipótese de renovação dos ativos e/ou passivos. Também é importante mencionar que o cálculo não considera hipóteses dinâmicas pois as estratégias internas de captação líquida de liquidez são ignoradas, o que é especialmente importante no mercado retalhista no qual o Banco trabalha.

A experiência histórica do Banco demonstra que os passivos retalhistas à ordem têm uma duração estável no tempo e que uma grande percentagem das contas a prazo com os clientes são, geralmente, renovadas ao vencerem. Os manuais de procedimentos do Banco agrupam os procedimentos a seguir em caso de iliquidez nos mercados. Com base nas projeções de liquidez efetuadas em contextos desfavoráveis, o Banco continuaria a possuir a capacidade de fazer frente aos seus passivos, até mesmo com níveis de stress pouco prováveis.

31. Exposição ao risco de crédito

Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O risco de crédito é definido como a possível perda devido ao incumprimento de um crédito em alguma das suas obrigações contratuais. Este risco é uma parte intrínseca e indissociável do negócio bancário e, por isso, o controlo e a gestão do mesmo são configurados como parte fundamental dentro da própria gestão do Grupo.

O Grupo dispõe de uma Política de Risco de Crédito que, além de cumprir a norma aplicável, agrega os princípios e critérios gerais de riscos e estabelece os limites de concentração necessários para garantir uma adequada diversificação da carteira.

Os princípios gerais que regem a Política de Risco de Crédito são os seguintes:

- O Conselho de Administração e outras instâncias administrativas da Gestão do Banco aprovam e supervisionam a estratégia e a política de gestão da Entidade. A definição dos procedimentos de admissão, acompanhamento e recuperação realiza-se centralizadamente, sendo a sua execução delegada para as áreas de negócio, sob um esquema comum de atribuições.
- É prioritário para o Grupo manter uma gestão eficaz do risco que leve à máxima qualidade da carteira de créditos. Procura minimizar o risco de insolvência e de concentração, procurando a diversificação e a segmentação do risco, fixando-se como objetivo principal da gestão a minimização de qualquer potencial perda patrimonial.
- O tratamento do risco é integral, não admite funções separadas e centra-se numa visão global do cliente.
- Os principais aspetos que devem sustentar a tomada de decisões em matéria de risco de crédito são: a capacidade de pagamento, a solvência patrimonial, as compensações e a correta identificação dos antecedentes financeiros.
- Para a análise e decisão de qualquer operação de crédito deve-se procurar sempre o equilíbrio e a correlação entre o destino, o montante, o prazo e a forma de amortização do crédito.
- Toda a gestão de riscos deve fundamentar-se na objetividade, sem preferência pelo critério comercial e avaliando convenientemente cada pedido de crédito.
- Os poderes para as aprovações de operações de risco são sempre conjuntos, e em caso algum unipessoais.
- O Grupo potenciará a utilização de modelos internos para a medição do risco, em linha com os requisitos do Banco de Espanha, com o objetivo de os homologar perante o Supervisor a médio/longo prazo.

Neste sentido, o nosso banco apresenta uma cobertura adequada na sua exposição aos setores da construção e promoção imobiliária, garantias nos empréstimos a agregados familiares para aquisição de habitações superiores à média do setor bancário espanhol, e uma estrutura de financiamento e de balanço equilibrada com uma alta taxa de recursos de clientes financiando o negócio puramente bancário.

Em relação ao Risco do Crédito, partindo da Direção da Divisão de Riscos, o Grupo dispõe de diferentes unidades organizativas responsáveis por diferentes fases do mesmo. A fim de alcançar os seus objetivos, as funções de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito têm lugar em diferentes níveis organizativos. O departamento de Análise de Riscos, tal como o seu nome indica, desenvolve as suas funções em matéria de concessão, enquanto o Departamento de Acompanhamento e Modelos de Risco de Crédito realiza o controlo e acompanhamento posteriores à sua concessão. O departamento de Recuperações, juntamente com a Assessoria Jurídica Contenciosa, tem como missão intervir no momento em que o crédito apresenta incidências na sua situação. Da mesma forma, a Divisão de Riscos dispõe de uma área de Gestão do Risco com Grandes Clientes, que concentra a sua atenção nas exposições que, pelo seu tamanho ou importância estratégica, necessitam de um tratamento particular. As funções de concessão e recuperação são coordenadas pela área da Central de Riscos. Finalmente, o departamento de Gestão e Procedimentos e Risco Operacional, juntamente com a área de Controlo Global do Risco, é responsável pela implantação correta das operações, do controlo dos mesmos, e da gestão e implantação do Risco Operacional no Banco.

Durante o exercício de 2011, o Grupo levou a cabo, seguindo a prática bancária habitual, o refinanciamento ou renegociação de dívidas com o objetivo de obter melhorias nas garantias creditícias dessas operações e de aumentar a probabilidade de cobrabilidade ou recuperabilidade das mesmas.

A 31 de dezembro de 2011, os ativos duvidosos ascendiam no Banco a 2 097 437 milhares de euros, para os quais se dispõe de fundos específicos para a cobertura de imparidade de 837 244 milhares de euros, o que supõe uma cobertura média de 39,92%. Além disso, a 31 de dezembro de 2011, o Banco classificou 1 460 936 milhares de euros como ativos de risco subpadrão, para os quais se dispõe de fundos específicos para a cobertura de imparidade de 386 277 milhares de euros. Existe ainda uma cobertura genérica de perda por imparidade de investimentos de crédito no montante de 101 553 milhares de euros.

Ao fecho do exercício de 2011, os passivos contingentes duvidosos ascendem a 86 072 milhares de euros, para os quais se dispõe de fundos específicos para a cobertura de imparidade de 42 040 milhares de euros. Para além disso, os passivos contingentes considerados como risco subpadrão ascendiam aos 39 326 milhares de euros e, para os mesmos, conta-se com coberturas de perdas por imparidade no montante de 4 555 milhares de euros. Adicionalmente, existe uma cobertura genérica de perda por imparidade para riscos contingentes no montante de 3 081 milhares de euros.

Conforme o estabelecido no Anexo IX da Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha, a Caja España de Inversiones, enquanto se desenvolvem os métodos de cálculo de coberturas coletivas para coberturas específicas em função da antiguidade dos montantes não pagos, aplica as percentagens de cobertura por calendário de mora estabelecidas pelo Banco de Espanha. Da mesma forma, para estimar a cobertura genérica utilizam-se, também, os parâmetros estabelecidos na norma mencionada. As coberturas subpadrão oscilam normalmente entre 5% e 20% do risco, em função do tipo de garantia das operações.

Nível máximo de exposição ao risco de crédito

O risco de crédito máximo, ao qual o Grupo está exposto, mede-se, para os ativos financeiros avaliados ao seu custo amortizado, pelo referido custo amortizado. Para os ativos financeiros sob a forma de instrumentos de dívida também se mede o seu custo amortizado, salvo se se encontrarem classificados na carteira de negociação, em cujo caso se mede pelo seu justo valor. É necessário indicar que, dado que na informação oferecida nestas contas anuais sobre o risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto, não é considerada a existência de garantias recebidas, estes dados diferem das análises da exposição ao risco de crédito que o Grupo realiza internamente.

O quadro seguinte mostra o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011 para cada classe de instrumentos financeiros, sem deduzir do mesmo as garantias reais nem outras melhorias de crédito recebidas para assegurar o cumprimento dos devedores:

Classes de instrumentos	Milhares de Euros							
	Saldos de ativo						Contas de ordem	Total
	Ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas		Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos a crédito	Carteira de investimento a vencimento	Derivados de cobertura		
	Carteira de negociação	Outros ativos						
Instrumentos de dívida-								
Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	866 048	-	-	-	866 048
Valores negociáveis	59 269	8 190	2 599 592	2 379 134	5 507 994	-	-	10 554 179
Crédito a clientes	-	-		25 373 997	-	-	-	25 373 997
Derivados	35 234	-	-	-	-	208 070	-	243 304
Riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	982 127	982 127
Compromissos contingentes	-	-	-	-	-	-	3 303 474	3 303 474
NÍVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	94 503	8 190	2 599 592	28 619 179	5 507 994	208 070	4 285 601	41 313 129

No que diz respeito à informação apresentada nos quadros anteriores, é necessário salientar que:

- Os dados relativos aos «Instrumentos de dívida», nos quadros anteriores, registados no ativo do balanço consolidado, são apresentados pelo seu valor contabilístico, líquidos das perdas por imparidade registadas sobre os mesmos e incluem os restantes acertos por valorização.
- A rubrica de «Compromissos contingentes» agrega o montante dos saldos disponíveis sem condição alguma por parte dos devedores.
- Os riscos contingentes encontram-se registados pelo montante máximo assegurado pelo Banco. De uma forma geral, estima-se que a maioria destes saldos atingirá o seu vencimento sem supor uma necessidade real de financiamento por parte da entidade.

Garantias reais recebidas e outras melhorias de crédito

O Grupo utiliza como instrumento fundamental na gestão do risco de crédito procurar que os ativos financeiros adquiridos ou contratados pelo Grupo contem com garantias reais e outra série de melhorias de crédito adicionais à própria garantia pessoal do devedor. As políticas de análise e a seleção de risco do Grupo definem, em função das diferentes características das operações, tais como finalidade do risco, contraparte, prazo, consumo de recursos próprios, etc., as garantias reais ou melhorias de crédito de que as mesmas deverão dispor, de forma adicional à própria garantia real do devedor, para proceder à sua contratação.

A avaliação das garantias reais é realizada em função da natureza da garantia real recebida. Com caráter geral, as garantias reais em forma de imóveis avaliam-se ao seu valor de apreciação, realizada por entidades independentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Espanha para tal no momento da contratação. Apenas se existirem provas de perdas de valor destas garantias ou nos casos em que ocorra alguma deterioração da solvência do devedor que possa levar a pensar que se poderá ter de utilizar essas garantias, é atualizada a avaliação de acordo com estes mesmos critérios. As garantias reais em forma de valores cotados em mercados ativos avaliam-se pelo seu valor de cotação, ajustado numa percentagem para cobrir as possíveis variações no referido valor de mercado que pudesse prejudicar a cobertura do risco. Os avais e garantias reais similares medem-se pelo montante garantido nas referidas operações. Os derivados de crédito e operações similares utilizados como cobertura do risco de crédito avaliam-se, para determinar a cobertura alcançada, pelo seu valor nominal que equivale ao risco coberto. Por seu lado, as garantias em forma de depósitos penhorados avaliam-se pelo valor dos referidos depósitos, e se estiverem denominados em moeda estrangeira, convertidos à taxa de câmbio em cada data de avaliação.

Em seguida, apresenta-se a discriminação, para cada classe de instrumentos financeiros, do montante máximo do risco de crédito que se encontra coberto por cada uma das principais garantias reais e outras melhorias de crédito de que o Grupo dispõe a 31 de dezembro de 2011:

31 de dezembro de 2011:

	Milhares de Euros				
	Administrações Públicas	Entidades financeiras	Outros setores residentes	Outros setores não residentes	Total
Instrumentos de dívida-					
Depósitos em entidades de crédito	-	4 169	-		4 169
Crédito a clientes	4 351	-	20 002 646	292 689	20 299 686
Riscos contingentes	14 824	5 099	42 564	461	62 948
Disponíveis por terceiros	11 312	-	570 378	11	581 701
TOTAL	30 487	9 268	20 615 588	293 161	20 885 556

As taxas de incumprimento dos instrumentos financeiros nos quais o Grupo assume risco de crédito, no fecho do exercício de 2011, são as seguintes:

:

	2011
Crédito a clientes	7,49%
Riscos contingentes	8,81%
Valores representativos de dívida	-
Derivados	-

Classificação da exposição ao risco de crédito por contrapartes

A seguir é apresentado o nível de exposição máximo ao risco de crédito classificado em função das contrapartes das operações, a 31 de dezembro de 2011, das exposições ao risco de crédito que, nas referidas datas, não se encontravam vencidas nem em imparidade:

A 31 de dezembro de 2011

	Milhares de Euros				
	Administrações Públicas	Entidades financeiras	Outros setores residentes	Outros setores não residentes	Total
Instrumentos de dívida-					
Depósitos em entidades de crédito	-	842 479	-	-	842 479
Crédito a clientes	852 815	-	23 264 625	347 645	24 465 085
	852 815	842 479	23 264 625	347 645	25 307 564
Riscos contingentes	8 470	17 678	820 071	20 943	867 162
Disponíveis por terceiros	84 099	15 502	2 173 504	28 565	2 301 670
TOTAL	945 384	875 659	26 258 200	397 153	28 476 396

Relativamente à informação apresentada no quadro anterior, é de salientar que os dados relativos aos «Instrumentos de dívida» registados no ativo do balanço consolidado, são apresentados pelo seu valor bruto, ou seja, sem deduzir as perdas por imparidade registadas sobre os mesmos e incluem os restantes acertos por valorização.

Ativos financeiros renegociados durante o exercício

A 31 de dezembro de 2011, o valor contabilístico dos ativos financeiros não em imparidade incluídos na epígrafe «Crédito a clientes», que podiam sê-lo se as suas condições não tivessem sido renegociadas durante o exercício de 2011, ascendia a 2 577 468 milhares de euros, o que supõe 9,57% sobre a referida epígrafe do balanço anexo.

Ativos vencidos e/ou em imparidade

Ativos em imparidade por risco de crédito

A seguir apresenta-se a descrição dos ativos do Grupo em imparidade, a 31 de dezembro de 2011, de acordo com o método utilizado para fazer a estimativa das suas perdas por imparidade:

	Milhares de Euros	
	Ativos financeiros estimados individualmente como em imparidade	Ativos financeiros estimados coletivamente como em imparidade
Instrumentos de dívida-		
Crédito a clientes	1 854 027	243 404
Riscos contingentes	79 417	6 655
	1 933 444	250 059

A 31 de dezembro de 2011, a totalidade dos instrumentos de dívida em imparidade é integrada no capítulo «Investimentos a crédito» do balanço consolidado anexo.

Não é incluída informação relativa a ativos financeiros classificados na categoria de ao justo valor com variações em ganhos e perdas que pudessem estar em imparidade devido ao seu risco de crédito, uma vez que, ao avaliar-se estes ativos pelo seu justo valor, qualquer perda por imparidade possível é registada como um acerto do referido justo valor nas demonstrações financeiras consolidadas.

Ativos financeiros determinados individualmente como em imparidade

A seguir apresenta-se a discriminação, a 31 de dezembro de 2011, classificada por tipos de ativos financeiros, dos ativos que foram considerados individualmente como em imparidade com base na análise individual de cada um desses ativos:

	Milhares de Euros	
	Valor contabilístico (sem incluir perdas por imparidade)	Perdas por imparidade
Instrumentos de dívida-		
Crédito a clientes	1 854 027	751 094
Riscos contingentes	79 417	37 675
	1 933 444	788 769

Movimento das perdas por imparidade

A seguir apresenta-se o movimento realizado, nas perdas por imparidade contabilizadas pelo Banco, durante o exercício de 2011, para os restantes ativos financeiros:

	Milhares de Euros				
	Saldo a 1 de janeiro de 2011 (*)	Dotação líquida com débito/(crédito) nos resultados	Saldos aplicados durante o exercício	Outros movimentos	Saldo a 31 de dezembro de 2011
Instrumentos de dívida-					
Valores negociáveis	10 440	(9 762)	-		678
Crédito a clientes	2 024 399	76 490	(876 746)	25	1 224 168
Total dos instrumentos de dívida	2 034 839	66 728	(876 746)	25	1 224 846

(*) Inclui o acerto contabilístico aos montantes provisórios reconhecidos na data em que se verificou a fusão da Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Salamanca y Soria, que consiste numa dotação extraordinária de 404 375 milhares de euros com contrapartida nas reservas do Banco, líquido do seu correspondente efeito fiscal (ver Nota 1.c).

O Banco registou a título de amortização de insolvências 94 956 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011, adicionados ao saldo da epígrafe «Perdas por imparidade de ativos (líquido) - Investimentos a crédito» da conta de ganhos e perdas consolidada. Além disso, as recuperações de ativos frustrados do exercício de 2011 ascendem a 111 793 milhares de euros, e são apresentadas deduzindo o saldo da epígrafe «Perdas por imparidade de ativos (líquido) - Investimentos a crédito» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Tal como indicado anteriormente, não se incluem nos quadros anteriores, para os instrumentos de capital de sua propriedade (as perdas por imparidade destes ativos, se for o caso, são registadas por motivo de risco de mercado que considera, de forma indireta o seu risco de crédito) nem para os instrumentos financeiros classificados como ao justo valor com variações em ganhos e perdas, uma vez que ao serem avaliados ao seu justo valor, qualquer variação do referido justo valor associado ao risco de crédito é imediatamente registada nas demonstrações financeiras.

Ativos financeiros vencidos e que não estão em imparidade

A seguir apresenta-se a discriminação dos ativos financeiros vencidos e não considerados em imparidade pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011, classificados em função do prazo decorrido desde o seu vencimento, todos correspondentes a instrumentos de dívida classificados na epígrafe «Investimentos a Crédito - Crédito a clientes» do balanço consolidado anexo:

	Milhares de Euros
	2011
Menos de 1 mês	293 445
De 1 a 2 meses	29 796
Mais de 2 meses, menos de 3 meses	35 264
	358 505

Ativos financeiros em imparidade alienados do ativo

A seguir é apresentado o movimento, produzido no exercício de 2011, dos ativos financeiros em imparidade do Grupo que não se encontram registados no balanço consolidado por a sua recuperação ser considerada remota, ainda que as ações não tenham sido interrompidas para alcançar a recuperação dos montantes em dívida:

	Milhares de Euros
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 1 de janeiro	710 484
Acréscimos-	
Com débito nas correções de valor por imparidade de ativos	876 746
Com débito direto na conta de ganhos e perdas consolidada	94 956
Produtos vencidos e não cobrados	91 292
-Outros conceitos	79 880
Recuperações-	
Saldos recuperados no exercício por cobranças em numerário	(156 627)
Por adjudicação de ativos	(167 894)
Por remissão	(41 356)
Alienações definitivas de operações-	
Por outras causas	(173 877)
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 31 de dezembro de 2011	1 313 604

Outra informação

O montante dos rendimentos financeiros acumulados e não cobrados de ativos financeiros que foram considerados em imparidade, registados nas contas à ordem a 31 de dezembro de 2011 ascende a 61 032 milhares de euros, correspondendo todos a crédito a clientes.

Taxa de morosidade

A 31 de dezembro de 2011 a taxa de morosidade do Grupo era de 7,99%.

Garantias reais recebidas e outras melhorias de crédito

O Banco utiliza como instrumento fundamental na gestão do risco de crédito a obtenção de garantias reais e outra série de melhorias de crédito adicionais à própria garantia pessoal do devedor para os ativos financeiros adquiridos ou contratados. As políticas de análise e a seleção de risco do Banco definem, em função das diferentes características das operações, tais como finalidade do risco, contraparte, prazo, consumo de recursos próprios, etc., as garantias reais ou melhorias de crédito de que as mesmas deverão dispor, de forma adicional à própria garantia real do devedor, para proceder à sua contratação.

A avaliação das garantias reais é realizada em função da natureza da garantia real recebida. Com caráter geral, as garantias reais em forma de imóveis avaliam-se ao seu valor de apreciação, realizada por entidades independentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Espanha para tal no momento da contratação. Apenas se existirem provas de perdas de valor destas garantias ou nos casos em que ocorra alguma deterioração da solvência do devedor que possa levar a pensar que se poderá ter de utilizar essas garantias, é atualizada a avaliação de acordo com estes mesmos critérios. As garantias reais em forma de valores cotados em mercados ativos avaliam-se pelo seu valor de cotação, ajustado numa percentagem para cobrir as possíveis variações no referido valor de mercado que pudesse prejudicar a cobertura do risco; os avales e as garantias reais similares são medidos pelo montante assegurado nas referidas operações. Os derivados de crédito e operações similares utilizados como cobertura do risco de crédito avaliam-se, para determinar a cobertura alcançada, pelo seu valor nominal que equivale ao risco coberto. Por seu lado, as garantias em forma de depósitos penhorados avaliam-se pelo valor dos referidos depósitos, e se estiverem denominados em moeda estrangeira, convertidos à taxa de câmbio em cada data de avaliação.

32. Requisitos de Transparência Informativa

A informação quantitativa sobre o risco imobiliário a 31 de dezembro de 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros		
	Montante	Excesso sobre valor de garantia	Coberturas específicas
Risco de crédito	6 175 476	2 705 153	603 837
<i>Do qual duvidoso e moroso</i>	1 256 630	668 073	439 359
<i>Do qual subpadrão</i>	1 319 965	631 071	164 478
<i>Pro Memoria</i>			
Frustrados	443 028	-	-

Do total do crédito a clientes, é apresentado em seguida o resumo dos saldos, a 31 de dezembro de 2011, excluindo as posições com as Administrações Públicas:

	Milhares Euros
Total de crédito a clientes, excluindo AP (*)	24 621 195
Total ativo consolidado (**)	42 336 812
Total correções de valor e provisões por risco de crédito	101 555

(*) Negócios em Espanha

(**) Negócios totais

(***) Cobertura genérica total

Apresenta-se em seguida um resumo do risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

	Milhares de Euros
Sem garantia específica	736 395
Com garantia hipotecária	
<i>Edifícios terminados-habitações</i>	1 585 210
<i>Edifícios terminados-restante</i>	232 580
<i>Edifícios em construção-habitações</i>	1 044 685
<i>Edifícios em construção-restante</i>	24 050
<i>Solo- terrenos urbanizados</i>	1 345 657
<i>Solo-restante</i>	835 654
<i>Outros bens</i>	371 245
	6 175 476

Risco para a carteira hipotecária retalhista

A informação quantitativa sobre o risco da carteira hipotecária retalhista, a 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Crédito para aquisição de habitações:	
<i>Sem garantia hipotecária</i>	300 622
Dos quais:	
- Duvidoso	3 617
<i>Com garantia hipotecária</i>	10 963 590
Dos quais:	
- Duvidoso	233 338

Os intervalos de *loan to value (LTV)* da carteira hipotecária retalhista sobre a última apreciação disponível a 31 de dezembro de 2011 são os seguintes:

	Intervalos de LTV					
	Milhares de Euros					
	>=0%, <40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%, <=100% %, %0%	>100%	Total
Crédito para aquisição de habitações vivos						
- <i>Com garantia hipotecária</i>	1 668 872	2 930 542	4 965 243	1 308 094	90 839	10 963 590
Crédito para aquisição de habitações duvidosas						
- <i>Com garantia hipotecária</i>	8 681	21 990	102 989	79 121	20 557	233 338

Procedência dos ativos adquiridos pelo Grupo no pagamento de dívidas

O detalhe da procedência de bens adjudicados e adquiridos em função do destino do empréstimo ou crédito concedido, referido a 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros		% de Cobertura
	Valor contabilístico	Do qual Cobertura	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária:	1 014 464	252 901	24,93
<i>Edifícios acabados</i>	460 186	93 942	20,41
<i>Habitações</i>	383 687	83 031	21,64
<i>Restantes</i>	76 499	10 911	14,26
<i>Edifícios em construção</i>	65 539	18 936	28,89
<i>Habitações</i>	65 539	18 936	28,89
<i>Restantes</i>	-	-	-
<i>Terreno</i>	488 739	140 023	28,65
<i>Terrenos urbanizados</i>	314 255	90 624	28,84
<i>Restante terreno</i>	174 484	49 399	28,51
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitações	286 933	58 347	20,33
Restantes ativos imobiliários adjudicados	-	-	-
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras dos referidos ativos	89 563	42 648	47,62

Na Nota 31 das presentes contas anuais descreve-se resumidamente a gestão global do risco.

33. Exposição ao risco de mercado associado a instrumentos financeiros

Exposição ao risco de juro

Entende-se por risco de mercado dos instrumentos financeiros, o risco de que o justo valor dos fluxos de caixa de um instrumento financeiro flutuem devido a variações nos preços do mercado.

O risco de mercado é gerido e controlado utilizando a metodologia de Valor em Risco (VaR), que quantifica a potencial perda máxima das nossas posições de mercado como consequência de movimentos adversos das variáveis financeiras que determinam o seu valor de mercado.

Atualmente, o Grupo estima, estatisticamente, a perda provável com um nível de confiança de 99% e para um horizonte temporal de um dia. Como complemento da medição do risco de mercado pela VaR, é realizado um teste de Back-Testing para ver a fiabilidade do método, e também são utilizados testes de Stress-Testing, que quantificam a potencial perda máxima em cenários de situações com variações adversas extremas.

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o órgão encarregado da gestão deste risco.

O risco de mercado em termos de VAR a 1 dia, a 31 de dezembro de 2011 da Carteira de Rendimento Variável cotada ascende a 15 764 milhares de euros.

Exposição ao risco de juro

Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de juro

Este risco faz referência ao impacto que as mudanças no nível geral das taxas de juro podem ter na conta de resultados (fluxos de geração de rendimentos e gastos) ou no valor patrimonial. A causa é os desfasamentos nas datas de vencimento ou a reapreciação das massas de ativos e passivos que produz uma resposta diferente perante as variações na taxa de juro.

O Banco gere o risco de juro através do Comité de Ativos e Passivos (COAP) e, para realizar esta função, as principais medidas utilizadas são o *gap* estático de sensibilidade e simulações da margem financeira futura e balanço futuro, sendo da responsabilidade do Conselho de Administração tanto a gestão de ativos e passivos como o estabelecimento dos limites dos riscos.

a. Análise da sensibilidade ao risco de juro

Para o *gap* de taxas de juro, agrupam-se os diferentes vencimentos e/ou reapreciações, analisando os desfasamentos em cada período entre as diferentes massas de ativo, passivo e fora do balanço. O acompanhamento de *gaps* temporários permite identificar concentrações de risco em determinados períodos, e tomar as decisões adequadas para neutralizar as exposições excessivas que, ao produzirem movimentos adversos nas curvas das taxas, causariam um grande impacto na rentabilidade ou na solvência.

A estrutura de vencimentos e reapreciações é a base para os processos de simulação que medem a exposição da margem financeira e o valor patrimonial do Banco perante os movimentos nas taxas de juro.

b. Simulações

Permitem analisar o impacto potencial das flutuações das taxas de juro na margem financeira e no valor patrimonial, contemplando vários cenários, tanto da evolução do mercado como do negócio. A combinação da informação real com a informação assumida desenvolve diferentes cenários com os quais podemos calcular a sensibilidade da margem financeira e do valor patrimonial, bem como a otimização do balanço futuro, mantendo níveis de risco aceitáveis.

- Sensibilidade da margem financeira: mede as variações em rendimentos e gastos financeiros como consequência dos deslocamentos das curvas da taxa de juro. Realiza-se um estudo a curto prazo e a sensibilidade é obtida por comparação entre as margens atuais e as esperadas num cenário de movimento de taxas.
- Sensibilidade do balanço: mede o impacto potencial de uma variação de taxas de juro nos valores atuais dos ativos e passivos. Realiza-se um estudo a longo prazo para medir a incidência do risco ao longo da estrutura de prazos do balanço.

Em termos gerais, as técnicas utilizadas para a mitigação deste risco são baseadas na contratação de instrumentos de taxa fixa e derivados financeiros para a realização de coberturas de taxa de juro.

A tabela seguinte resume a exposição do Banco ao risco da taxa de juro, agrupando o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros em função da data de revisão da taxa de juro ou da data de vencimento para operações a taxa fixa sem considerar os acertos por valorização. Para construir o quadro anexo, utilizaram-se as datas contratuais de revisão das taxas de juro que não diferem das datas esperadas no caso de operações a taxa variável. Para as operações a taxa fixa, utilizou-se a data de vencimento contratual esperada. Da mesma forma, o quadro mostra a taxa de juro média para cada grupo de instrumentos e a faixa de revisão ou vencimento (montantes em milhares de euros).

	Até 1 mês		Entre 1 e 2 meses		Entre 3 meses e 1 ano		Entre 1 e 2 anos		Entre 2 e 3 anos		Entre 3 e 4 anos		Entre 4 e 5 anos		Mais de 5 anos		Não sensíveis	Total
	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	Milhares de euros
ATIVO																		
-Caixa e depósitos em bancos centrais.	649 749	1,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137 284	787 033
-Carteira de negociação	-	-	-	-	15 008	5,50	-	-	-	-	-	-	44 261	5,12	-	-	35 234	94 503
-Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	-	-	-	-	-	-	-	-	8 190	8	-	-	-	-	-	-	-	8 190
-Ativos financeiros disponíveis para venda	65 411	1,96	336 623	2,70	394 659	3,18	168 295	2,93	150 235	4,19	236 046	3,46	321 300	3,61	912 490	4,76	388 233	2 973 292
-Investimentos a crédito	4 163 271	3,15	4 556 812	3,53	15 539 357	3,44	1 010 060	3,63	1 112 483	4,11	117 620	4,82	208 096	4,37	824 641	3,59	2 615 850	30 148 190
-Carteira de investimento a vencimento	908 000	2,15	275 000	2,58	132 500	3,09	72 670	2,35	237 200	3,29	154 200	3	5 000	3,63	3 654 001	4,75	55 750	5 494 321
-Outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 663 040	3 663 040
Total Ativo	5 786 431	2,74	5 168 435	3,43	16 081 524	3,43	1 251 025	3,46	1 508 108	4,01	507 866	3,64	578 657	4	5 391 132	4,57	6 895 391	43 168 569

	Até 1 mês		Entre 1 e 2 meses		Entre 3 meses e 1 ano		Entre 1 e 2 anos		Entre 2 e 3 anos		Entre 3 e 4 anos		Entre 4 e 5 anos		Mais de 5 anos		Não sensíveis	Total
	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	% média	Milhares de euros	Milhares de euros
<u>PASSIVO</u>																		
-Carteira de negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22 927	22 927
-Passivos financeiros ao custo amortizado	8 481 118	1,81	4 491 295	2,49	8 224 638	2,68	2 689 300	2,82	2 065 860	3,14	5 986 210	1,92	5 551 684	0,29	2 884 515	4,13	818 811	41 193 431
-Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 950 490	1 950 490
Total do passivo	8 481 118	1,81	4 491 295	2,49	8 224 638	2,68	2 689 300	2,82	2 065 960	3,14	5 986 210	1,92	5 551 684	0,29	2 884 515	4,13	2 792 228	43 166 848
GAP	(2 694 487)		677 140		7 856 886		(1 438 275)		(557 752)		(5 478 344)		(4 973 027)		2 506 617		4 103 163	
GAP ACUMULADO	(2 694 487)		(2 017 547)		5 839 339		4 401 064		3 843 312		(1 635 032)		(6 608 059)		(4 101 442)		1 721	

Exposição ao risco do mercado devido à taxa de câmbio da moeda estrangeira

O risco da taxa de câmbio da moeda estrangeira é o risco de que o justo valor ou os fluxos de caixa associados aos instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira flutuem como consequência das variações nas taxas de câmbio das divisas.

O controlo do risco da taxa de câmbio é realizado mediante o estabelecimento de limites às posições abertas da taxa de câmbio, cuja aplicação é levada a cabo pela Área da Tesouraria e Mercado de Capitais, dependente por sua vez da Divisão Financeira. No entanto, o Grupo não mantém posições em moeda estrangeira de caráter especulativo e montante significativo. A política da Entidade é limitar ao máximo este tipo de riscos, cobrindo imediatamente qualquer risco que surja com estas características, mediante a contratação das operações simétricas que permitam a sua mitigação.

As principais posições do Grupo em moeda estrangeira, a 31 de dezembro de 2011, correspondam a instrumentos de capital denominados em moeda estrangeira.

Exposição ao risco do preço dos instrumentos de capital

Para efeitos da informação apresentada nos parágrafos seguintes, entende-se como «risco do preço dos instrumentos de capital» associado aos instrumentos de capital mantidos pelo Banco, o risco do mercado que surge como consequência de variações nos seus preços de mercado, diferentes dos originados pelo risco de câmbio da moeda estrangeira e do risco da taxa de juro explicada nos parágrafos anteriores, ou ainda por fatores específicos do próprio instrumento ou do seu emissor ou por fatores que afetem todos os instrumentos similares negociados no mercado.

Entende-se por risco de mercado dos instrumentos financeiros, o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa de um instrumento financeiro flutuarem devido a variações nos preços do mercado.

Mais concretamente, o Banco está sujeito a outros riscos do preço associados às posições de rendimento variável cotado classificadas nas carteiras a justo valor com variações em ganhos e perdas e disponíveis para venda. A manutenção desta posições está sujeita a riscos do mercado associados ao próprio emissor das ações, ao seu setor de atividade, ao mercado em que estão cotados, ao país do emissor, etc.

Os mecanismos de controlo do risco de mercado têm como base os seguintes pontos:

- É analisado diariamente o nível de exposição de todas as posições da carteira, tendo-se em conta a avaliação a preços do mercado de todas as posições, a duração e sensibilidade para as carteiras de rendimento fixo, «Value at risk» (VaR) por carteiras e VaR global.
- Periodicamente informa-se o nível adequado das posições por carteiras e por produtos, avaliados a preços do mercado, atualizando-se, além disso, os ficheiros de volatilidade e correlações utilizados para o cálculo do VaR.

34. Outros riscos

Risco Operacional

A redação dos diferentes documentos consultivos do Novo Acordo de Capital da Basileia (NACB), a publicação da Circular n.º 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos e as melhores práticas de gestão seguidas pela Entidade levaram o Grupo a um processo de aprofundamento na gestão do risco operacional.

Embora, num primeiro momento, o Grupo tenha optado pelo modelo básico de cálculo de capital por risco operacional, estão a ser realizados desenvolvimentos adicionais aos requisitos para este modelo, que permitam a melhoria pretendida na gestão do risco.

Em relação ao modelo de cálculo de capital de acordo com o NACB e a Circular do Banco de Espanha n.º 3/2008, o Grupo utiliza adequadamente o modelo básico de medição do risco operacional, embora esteja a avançar progressivamente no processo de adaptação ao método padrão na aplicação a médio prazo.

No que diz respeito às medições quantitativas deste risco, mantém-se na unidade de Controlo Interno uma base de dados de perdas por risco operacional sofridas pelo Grupo, classificadas de acordo com os critérios definidos no NACB e na Circular n.º 3/2008.

Concentração de riscos

O risco de concentração é definido como aquele que pode afetar a conta de ganhos e perdas consolidada do Grupo e o seu património, como consequência da posse de instrumentos financeiros que tenham características

similares e que possam ser afetados de forma similar por alterações económicas ou de outro tipo.

O Grupo fixou políticas que têm como objetivo fundamental limitar o grau de concentração do Grupo perante determinados riscos, que se fixam em coordenação com outras políticas de gestão de riscos do Grupo e no enquadramento do plano estratégico da entidade. A medida das concentrações de risco e os limites aos mesmos são estabelecidos tendo em conta os diversos riscos aos quais está sujeito, atendendo à natureza e à classificação dos diferentes instrumentos financeiros do Grupo e atendendo aos diferentes níveis (entidade, grupo, setor, país, etc.).

Como medida de concentração de riscos é utilizado o valor contabilístico dos diferentes instrumentos financeiros.

Para além da informação apresentada nas Notas anteriores destas contas anuais consolidadas sobre a concentração por divisa (ver Nota 2-e), taxas de contraparte e qualidade de crédito dos ativos financeiros sujeitos a risco de crédito (ver Nota 26), em seguida é apresentada determinada informação sobre a concentração de riscos classificados por área geográfica mantidos pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011.

Concentração por áreas geográficas

A seguir apresenta-se a distribuição do valor contabilístico dos ativos financeiros do Grupo a 31 de dezembro de 2011, distribuídos de acordo com o país de residência da contraparte, classificado por classe de instrumentos financeiros e por categoria de instrumentos financeiros nos quais tenham sido classificados:

	Milhares de Euros		
	Espanha	Resto da União Europeia	Total
Por classe de instrumento financeiro-			
Depósitos em entidades de crédito	1 052 269	(215 548)	836 721
Crédito a clientes	25 091 877	239 689	25 331 516
Valores representativos de dívida	10 540 257	-	10 540 257
Instrumentos de capital	668 467	-	668 467
Derivados de negociação	35 234	-	35 234
Derivados de cobertura	208 070	-	208 070
Outros ativos financeiros	85 667	13	85 680
	37 681 841	24 154	37 705 995
Por categoria de instrumentos financeiros-			
Carteira de negociação	94 503	-	94 503
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	8 190	-	8 190
Ativos financeiros disponíveis para venda	3 268 059	-	3 268 059
Investimento a crédito	28 595 025	24 154	28 619 179
Carteira de investimento a vencimento	5 507 994	-	5 507 994
Derivados de cobertura	208 070	-	208 070
TOTAL	37 681 841	24 154	37 705 995

35. Outra informação significativa

Garantias financeiras

Entende-se por garantias financeiras, os montantes que as entidades consolidadas deverão pagar por conta de terceiros, no caso de os originalmente obrigados ao pagamento não o fazerem, em resposta aos compromissos assumidos por estes no curso da sua atividade habitual.

A seguir, mostra-se o resumo, a 31 de dezembro de 2011, das garantias financeiras atendendo ao risco máximo assumido pelo Grupo em relação às mesmas:

	Milhares de Euros
Avaes financeiros	138 721
Avaes técnicos	810 985
Créditos documentários irrevogáveis	24 934
Outros riscos contingentes	7 487
	982 127

Na Nota 26 apresenta-se informação sobre o risco de crédito máximo assumido pelo Grupo em relação a estes instrumentos a 31 de dezembro de 2011, bem como outra informação relativa ao risco de crédito incorrido pelo Grupo em relação aos mesmos.

Uma parte significativa destes montantes atingirá o seu vencimento sem que nenhuma obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas se materialize, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo.

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados nos capítulos «Comissões recebidas» e «Juros e rendimentos similares» (pelo montante correspondente à atualização do valor das comissões) da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 e calculam-se aplicando a taxa estabelecida no contrato, e do qual derivam, sobre o montante nominal da garantia.

As provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, que foram calculadas aplicando critérios semelhantes aos aplicados para o cálculo da imparidade de ativos financeiros avaliados ao seu custo amortizado, registaram-se na epígrafe «Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes» do balanço consolidado anexo (ver Nota 24).

Ativos cedidos como garantia

A 31 de dezembro de 2011, não existiam valores afetos a obrigações próprias.

A 31 de dezembro de 2011, existiam valores de rendimento fixo por um montante nominal de 4 861 300 milhares de euros e créditos com um risco vivo de 3 721 milhares de euros, penhorados no Banco de Espanha, como penhora para a obtenção de financiamento intradiário.

Outros compromissos contingentes

A 31 de dezembro de 2011, os outros compromissos contingentes do Grupo podiam ser classificados, atendendo à sua natureza, da seguinte forma:

	Milhares de Euros
Disponíveis por terceiros	2 277 469
Compromissos de compra a prazo de ativos financeiros	944 225
Valores subscritos pendentes de desembolso	44 718
Documentos entregues a câmaras de compensação	35 863
Outros conceitos	1 199
	3 303 474

Disponíveis por terceiros

A 31 de dezembro de 2011, os contratos de financiamento concedidos, que poderão dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros, para os quais o Grupo tinha assumido algum compromisso de crédito superior ao montante registado no ativo do balanço consolidado na referida data, eram os seguintes:

	Milhares de Euros
Por entidades de crédito	15 502
Pelo setor da Administração Pública	84 099
Por outros setores residentes-	
Por cartões de crédito	532 550
Outras de disponibilidade imediata	1 010 709
Condicionais	606 045
Por não residentes	28 564
	2 277 469

Recursos de terceiros geridos e comercializados pelo Grupo e depósitos de valores

O resumo dos recursos fora do balanço, geridos e comercializados pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011, é indicado a seguir:

	Milhares de Euros
Sociedades e Fundos de Investimento	1 726 906
Fundos de pensões	-
Outros	653 952
	2 380 858

A tabela seguinte apresenta um resumo dos recursos dos clientes fora do balanço que foram comercializados, mas que não são geridos pelo Grupo, durante o exercício de 2011:

	Milhares de Euros
Sociedades e Fundos de Investimento	20 101
Fundos de pensões	1 204 284
Poupança em contratos de seguro	1 011 177
	2 235 562

Cessões temporárias de ativos

Durante o exercício de 2011, o Grupo realizou várias operações de cessão temporária de ativos com acordo de reacquisição não opcional, em virtude das quais o Grupo recebe uma quantia em dinheiro durante um período de tempo determinado pela pessoa que paga uma taxa de juros determinada no contrato, entregando, como garantia de operação e temporariamente, instrumentos de dívida da sua propriedade, ou seja, valores representativos de dívida que são devolvidos ao Grupo na finalização dos referidos contratos. De acordo com o disposto na norma aplicável, os ativos cedidos temporariamente nestas operações não dão baixa no balanço, mas continuam registados no ativo sem quaisquer modificações por terem sido transferidos temporariamente, uma vez que o Grupo conserva todas as vantagens e riscos associados aos mesmos.

A seguir é apresentado o valor contabilístico destes ativos, cedidos temporariamente a 31 de dezembro de 2011, juntamente com o montante dos passivos associados aos mesmos e contabilizados no balanço consolidado na data referida:

	Milhares de Euros	
	2011	
	Ativo	Passivo
Cessão temporária de valores representativos de dívida-		
Investimentos a Crédito	97 554	100 764
Ativos financeiros disponíveis para venda	927 468	1 181 983
Carteira a vencimento	3 171 935	3 609 562
	4 196 957	4 892 309

Do passivo total, a 31 de dezembro de 2011, 818 973 e 3 447 953 milhares de euros encontram-se registados nas epígrafes «Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de bancos centrais», «Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de entidades de crédito» e «Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de clientes», respetivamente, do passivo do balanço na referida data.

Titularização de ativos

Como consequência das condições acordadas para a transferência de ativos, o Grupo conserva riscos e vantagens substanciais dos ativos titularizados, não tendo sido dado baixo dos mesmos no balanço, tendo-se contabilizado, tal como estabelecido na norma, um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é avaliada ao custo amortizado. Por outro lado, o Grupo regista os títulos emitidos pelos fundos de titularização de ativos subscritos em cada uma destas operações, compensando o mencionado passivo financeiro.

A seguir é apresentado um resumo dos saldos registados a 31 de dezembro de 2011 dos ativos transferidos nestas operações, juntamente com o valor dos passivos associados aos mesmos registados no balanço na data referida:

	Milhares de Euros
<i>Ativos titularizados-</i>	
Investimento a crédito-Crédito a clientes	291 609
<i>Passivos associados-</i>	
Passivos a custo amortizado-Depósitos de clientes	296 882

36. Juros e rendimentos similares

O detalhe dos saldos deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros
Depósitos em bancos centrais	4 487
Depósitos em entidades de crédito	4 559
Créditos a clientes	846 875
Valores representativos de dívida	442 522
Ativos duvidosos	9 186
Retificação de rendimentos com origem em coberturas	(2 293)
Outros rendimentos	8 075
	1 313 411

37. Juros e encargos similares

O detalhe dos saldos deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros
Banco de Espanha	24 969
Depósitos de entidades de crédito	28 418
Depósitos de clientes	661 501
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 18)	62 692
Passivos subordinados (Nota 18)	123 127
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(56 698)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos	3 679
Outros encargos	2 232
	849 920

De igual forma, a seguir apresenta-se a distribuição dos montantes registados neste capítulo, classificados tendo em conta a carteira de instrumentos financeiros que os originaram:

	Milhares de Euros
Passivos financeiros ao custo amortizado	900 707
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(56 698)
Outros custos	5 911
	849 920

38. Rendimento de instrumentos de capital

O detalhe dos saldos deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é o seguinte:

	Milhares de Euros
Instrumentos de capital com natureza de:	
Ações	17 568
	17 568

39. Comissões recebidas

A seguir, apresenta-se o montante do rendimento por comissões produzidas classificadas atendendo aos principais conceitos pelos quais foram originadas, bem como as epígrafes da conta de ganhos e perdas consolidada dos referidos exercícios em que foram contabilizadas:

	Milhares de Euros
Comissões recebidas-	
Comissões por riscos contingentes	10 499
Comissões por compromissos contingentes	3 157
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	69 893
Comissões por serviços de valores	9 510
Comissões de comercialização	48 706
Outras	19 321
	161 086
Outros produtos de exploração-	
Comissões financeiras compensadoras de custos diretos	4 611

40. Comissões pagas

A seguir apresenta-se o montante do gasto por comissões produzidas no exercício de 2011, classificadas atendendo aos principais conceitos pelos quais foram originadas:

	Milhares de Euros
Comissões cedidas a outras entidades e	
Por cobrança ou devolução de efeitos	203
Por outros conceitos	9 999
Comissões por operações com valores	222
Outras comissões	12 470
	22 894

41. Resultado de operações financeiras (líquido)

A distribuição do saldo deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada correspondente ao exercício de 2011, em função das carteiras dos instrumentos financeiros que os originam, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas-	
Carteira de negociação	3 213
Outros instrumentos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(46)
Ativos financeiros disponíveis para venda	20 626
Carteira de investimento a vencimento	405
Passivos financeiros ao custo amortizado	2 227
Coberturas contabilísticas não incluídas em juros	11 411
Outros	3 194
	41 030

42. Outros produtos de exploração e outros encargos de exploração

Outros produtos de exploração – Rendimentos de contratos de seguros e resseguros emitidos e Outros encargos de exploração – Gastos de contratos de seguros e resseguros

A composição destas epígrafes da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é apresentada em seguida:

	Milhares de Euros
Prémios de seguros e resseguros cobrados- Seguro direto	38 806
	38 806
Benefícios e prémios pagos e outros gastos relacionados com seguros- Resseguro cedido Seguro direto	(11 516) (15 147)
	(26 663)
Dotações líquidas a passivos por contratos de seguros- Provisão para benefícios Seguros de vida	(262) (297)
	(559)
	11 584

Outros produtos de exploração - Vendas e rendimentos por prestação de serviços não financeiros

A distribuição do saldo desta epígrafe da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é a seguinte:

	Milhares Euros
Vendas- Outras atividades	3 223
	3 223

Outros produtos de exploração - Restante

A distribuição do saldo deste capítulo das contas de ganhos e perdas anexas é a seguinte:

	Milhares de Euros
Comissões de instrumentos financeiros compensatórias de custos diretos	4 611
Exploração de investimentos imobiliários e locações operacionais (Nota 14)	5 301
Outros conceitos	32 571
	42 483

Outros encargos de exploração - Restantes encargos de exploração

A distribuição do saldo deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é a

seguinte:

	Milhares de Euros
Gastos de contratos de seguros e resseguros	
Variação de existências	
Outros encargos de exploração-	
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	22 810
Gastos com investimentos imobiliários (Nota 15)	2 252
Outros encargos	9 583
	34 645

43. Gastos de administração - Gastos com pessoal

A distribuição do saldo deste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é a seguinte:

	Milhares de Euros
Remunerações e salários	230 986
Segurança Social	52 627
Dotações para planos de prestação definida	1 354
Contribuições para planos de contribuição definida (Nota 2-n)	12 470
Indemnizações por despedimentos	960
Outros gastos com pessoal	6 017
	304 414

Número médio de funcionários

O número médio de funcionários do Grupo durante o exercício de 2011, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	Número Médio de Funcionários
Executivos e técnicos	2 757
Pessoal administrativo e comercial	2 278
Pessoal auxiliar	62
	5 097

Distribuição por género

A seguir apresenta-se um resumo do Conselho de Administração do Banco e do Grupo a 31 de dezembro de 2011, discriminado por sexo:

	Homens	Mulheres
Conselho de Administração do Banco	5	-
Conselhos de Administração de Sociedades do Grupo	73	4
Pessoal-chave	8	1

Compromissos com o pessoal

Além disso, é apresentado em seguida um resumo dos movimentos que afetaram no exercício de 2011 para os montantes registados no balanço consolidado em relação aos compromissos pós-emprego assumidos com os funcionários atuais e anteriores do Banco, bem como outros benefícios a longo prazo:

	Milhares de Euros			
	Compromissos Pós-emprego (Nota 2-n)		Outros Benefícios a Longo Prazo (Nota 2-n)	
	Fundo para pensões externo	Ativos Líquidos em Planos de Pensões	Pré-reformas	Prémios de Antiguidade
Saldos a 1 de janeiro de 2011				
Montantes registados com contrapartida na conta de resultados:	33 018	-	187 643	4 716
Gastos com pessoal - Custo normal do exercício	48	-	-	377
Rendimentos dos ativos	(191)	-	-	-
Custo financeiro dos compromissos	1 558	-	3 807	158
Dotações para provisões (líquido)	(20)	-	-	-
Custo de serviço reconhecido no exercício	866	-	-	7
Perdas e ganhos atuariais	(3 936)	-	(298)	(236)
Pagamentos realizados				
Prestações	(1 803)	-	(69 758)	(245)
Contribuições	(1 825)	-	-	-
Saldos a 31 de dezembro de 2011	27 716	-	121 394	4 777

A totalidade dos compromissos pós-emprego do Banco encontra-se instrumentada mediante planos nacionais.

Benefícios em espécie

De acordo com a Convenção Coletiva em vigor do Banco, o Grupo regista no capítulo «Gastos com Pessoal» da conta de ganhos e perdas consolidada, determinados benefícios em espécie a favor dos seus funcionários, cujo montante para o exercício de 2011 é apresentado em seguida

	Milhares de Euros
Juros pagos por adiantamentos e empréstimos	1 049
Seguros de vida	91
Seguros de assistência médica	1 711

Os empréstimos a funcionários regem-se pelos critérios estabelecidos na Convenção Coletiva de funcionários e por normas internas do Banco. A conta «Juros pagos por adiantamentos e empréstimos» da conta de ganhos e perdas consolidada inclui remunerações consistentes na concessão de facilidades de crédito para os funcionários ao abrigo das condições de mercado. O seu montante é calculado anualmente pela diferença entre as referidas condições de mercado e as acordadas com o funcionário.

44. Gastos de administração - Outros gastos gerais de administração

A distribuição do saldo desta epígrafe da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011 é a

seguinte:

	Milhares de Euros
Imóveis, instalações e material	34 999
Informática	14 921
Comunicações	13 163
Publicidade e propaganda	11 656
Relatórios técnicos	11 201
Serviços de vigilância e transferência de fundos	4 806
Contribuições e impostos	6 058
Compra de outros aprovisionamentos	8 033
Outros gastos	13 789
	118 626

Incluem-se no saldo de «Outros gastos gerais de administração- Relatórios técnicos» os honorários pagos pelo Banco por serviços de auditoria às suas contas anuais e outros serviços de verificação contabilística. No exercício de 2011, estes gastos foram os seguintes:

	Milhares de Euros
Auditoria das contas anuais individuais e consolidadas	145
Outros relatórios requeridos pelo supervisor ao auditor	-
	145
Outros serviços faturados pela Deloitte	500
Dos quais assessoria fiscal	-
Outros auditores	110
	755

45. Amortização

A seguir apresenta-se a descrição por natureza do saldo registado neste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
Amortização do imobilizado corpóreo (Nota 15)	25 993
Amortização do imobilizado incorpóreo (Nota 16)	590
	26 583

46. Dotações para provisões (líquido)

A seguir apresenta-se a descrição por natureza do saldo registado neste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
(Recuperações) para provisões por riscos contingentes (Nota 24)	(12 855)
Dotações para os compromissos por pensões e obrigações similares (Nota 24)	4 826
(Recuperações) para provisões para impostos e outras contingências legais (Nota 24)	(3 126)
Outras (Recuperações) (Nota 24)	(36 762)
	(47 917)

47. Perdas por imparidade de ativos financeiros (líquido)

A seguir apresenta-se a descrição por categoria de instrumentos financeiros a que corresponde a dotação líquida do saldo registado nesta epígrafe da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
Ativos financeiros disponíveis para venda	45 716
Ativos financeiros valorizados ao custo	1 575
Carteira de investimento a vencimento	(9 700)
Investimentos a crédito (Nota 31)	61 518
	99 109

48. Perdas por imparidade dos restantes ativos (líquido)

A seguir apresenta-se a descrição por categoria de instrumentos financeiros a que corresponde a dotação líquida do saldo registado nesta epígrafe das contas de ganhos e perdas do exercício de 2011:

	Milhares de Euros
Participações	1
Ativo corpóreo (Nota 15)	5 521
Fundo de comércio e outro ativo incorpóreo (Nota 16)	8 478
Restantes ativos (Nota 17)	27 667
	41 667

49. Ganhos (perdas) de ativos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas

A seguir apresenta-se a descrição por natureza do saldo registado neste capítulo da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício de 2011:

	Milhares de Euros	
	Ganhos	Perdas
Resultados líquidos na baixa de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	-	(24 467)
Gastos não ativados	-	(31 831)
Dotação líquida nas perdas por imparidade dos restantes ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	-	(54 077)
	-	(110 375)

50. Partes vinculadas

Para além da informação apresentada na Nota 5 em relação aos saldos e operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com o Banco e o Pessoal-chave do Grupo, apresentam-se a seguir os saldos registados no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011 e na conta de perdas e ganhos do exercício de 2011 que têm a sua origem em operações com partes vinculadas diferentes das incluídas na Nota 5:

	Milhares de euros		
	Entidades do Grupo	Entidades Associadas	Entidades Multigrupos
ATIVO:			
Créditos a clientes	1 681 086	211 722	143 515
PASSIVO:			
Débitos a clientes	152 424	232 219	13 052
GANHOS E PERDAS:			
Gastos-			
Juros e encargos similares	1 986	4 566	17
Comissões pagas	348		
Rendimentos-			
Juros e rendimentos Similares	2 143	9 701	5 755
Comissões recebidas	3 906	589	55
Outros produtos	444	-	-
OUTROS:			
Passivos contingentes	498 913	12 126	1 749
Garantias financeiras	2 247	17 522	2 848

51. Relatório anual do Serviço de atendimento ao cliente

A Lei n.º 44/2002, de 22 de novembro, sobre Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e a Lei n.º 35/2003, de 4 de novembro, sobre Instituições de Investimento Coletivo, estabeleceram, com caráter obrigatório para todas as entidades de crédito, seguradoras, sociedades gestoras e empresas de serviços de investimento, a implantação de um Departamento ou Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como, se for o caso, a figura do Provedor do Cliente.

Em desenvolvimento das referidas normas, a Portaria ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Provedor do Cliente das entidades financeiras, estabeleceu a obrigação de cada entidade ou Grupo aprovar um Regulamento para a Defesa do Consumidor, que regule a atividade do Departamento de Atendimento ao Cliente e, se for o caso, do Provedor do Cliente, bem como as relações entre ambos.

Em virtude de tudo isto, o Banco aprovou o Regulamento para a Defesa do Consumidor, com o objetivo de regular o funcionamento do Departamento ou Serviço de Atendimento ao Cliente a fim de melhorar as relações dos clientes com o Banco, preservando a sua confiança ao colocar à disposição destes um instrumento que lhes permita solucionar, de forma simples, os possíveis conflitos que possam derivar das mesmas, oferecendo-lhes um nível de proteção adequado.

Apresenta-se em seguida um resumo do relatório de gestão do Serviço de Atendimento ao Cliente, correspondente ao exercício de 2011, que será apresentado, para sua aprovação, ao Conselho de Administração do Banco antes de 31 de março de 2012. São agregados nos mesmos os resultados das queixas e reclamações recebidas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente do Banco no exercício de 2011:

O resumo estatístico de queixas e reclamações é o seguinte:

	Número total de queixas e reclamações apresentadas	
	Admitidas	Não admitidas
Ano de 2011	3 539	44

	Número total de queixas e reclamações resolvidas			
	A favor do cliente	A favor da entidade	Resolvidas sem pronunciamento	Desistidas
Ano de 2011	815	1 926	723	39

Do número total de queixas e reclamações resolvidas a favor do cliente durante o exercício de 2011, 667 envolveram o reconhecimento de direitos económicos por um montante total de 188,7 milhares de euros.

Além disso, no que se refere às recomendações expostas no relatório de gestão do Serviço de Atendimento ao Cliente, correspondente ao exercício de 2011, são indicadas as seguintes recomendações:

- Promover a formação constante e contínua do pessoal designado para o Departamento de Atendimento ao Cliente com o objetivo de o seu grau de especialização permitir assumir eficazmente o desafio derivado da evolução natural da cultura financeira e de fácil acesso pelos clientes às normas e aos critérios utilizados pelos Órgãos de supervisão (Banco de Espanha, CNMV e DGSFP), o que deu lugar a uma maior complexidade das reclamações e a um fundamento mais consistente das mesmas.
- Consciencializar a rede do valor acrescentado para o Banco e para as próprias agências que as queixas e reclamações sobre matéria de natureza fundamentalmente comercial (comissão de manutenção, comissão de gestão de mal parados, pedido de eliminação de taxas, preços, concessão de riscos,...) sejam resolvidas nas sucursais.
- Fortalecer o trabalho do SAC como centro impulsionador de melhorias.
- Procurar a redução substancial dos tempos de resposta ao cliente pelo Serviço de Atendimento ao Cliente.

Anexo I: Resumo de entidades do Grupo a 31 de dezembro de 2011

Entidade	Atividade	Sede	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Possuído pela Caja			Informação sobre as Sociedades a 31 de dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participação Presente		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Direta	Indireta						
Alqunia Duero, S.L.	Promoção Imobiliária	Toledo	12 057	(10 600)	60%	40%	100%	3 220	(388)	(1 301)	1 531	34 112
Bruesa Duero, S.L.	Promoção Imobiliária	Saragoça	-	-	-	82,67%	82,67%	3 750	(249)	(7 480)	(3 979)	17 087
Caja Duero Capital, S.A.	Sociedade de participações	Madrid	207	-	100%	-	100%	60	147	35	242	48 445
Caja España de Inversiones, Sociedad de Participaciones Preferentes, S.A.U.	Emissão de participações	León	1 080	-	100%	-	100%	60	1 020	71	1 151	114 233
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C.	Gestora de fundos de investimento	Madrid	5 584	-	100%	-	100%	4 538	2 645	580	7 763	9 535
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Corretora de seguros	Salamanca	529	(17)	31,10%	68,90%	100%	120	2 316	976	3 412	8 806
Caja España Promociones S.G. de Marketing, S.A.	Sem atividade	-	-	-	-	100%	100%	60	307	-	367	367
Campo Inversiones, S.A.U.	Serviços de Agropecuária	León	-	-	-	100%	100%	301	159	(39)	421	421
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	Serviços Auxiliares	Valladolid	262	-	52%	-	52%	60	200	(13)	247	550
Finanduro Sociedad de Valores, S.A.	Sociedade de Valores	Madrid	14 438	-	100%	-	100%	12 020	2 439	682	15 081	15 919
Gestión de Inversión en Valores Ext, S.A.U.	Sociedade de participações	León	-	-	-	100%	100%	90 000	(13 167)	(91)	76 742	76 742
Gestión de Inversiones en Alquileres, S.A.	Aluguer de imóveis	León	27 004	(15 640)	56%	44%	100%	70 000	(67 081)	(24 138)	(21 219)	177 493
Grupo de Negocios Duero, S.A.	Gestão financeira	Madrid	142 412	-	100%	-	100%	91 969	47 597	(10 912)	128 654	394 096
Guendulain Suelo Urbano, S.L.	Promoção imobiliária	Pamplona	-	-	100%	-	100%	3 548	(4)	-	3 544	3 548
Invergestión Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A.	Sociedade de participações	León	304 282	-	100%	-	100%	153 177	124 529	9 290	286 996	1 048 089
Inmocaja, S.A.	Detentora de bens imóveis	León	32 454	(30 865)	100%	-	100%	1 475	(141 889)	19 702	(120 712)	308 213
Sespaña Sociedad de Agencia de Seguros	Sem atividade	-	-	-	-	100%	100%	60	(16)	-	1	44
Unión del Duero, Compañía de Seguros Generales, S.A.	Seguros	Madrid	5 457	-	55,59%	-	55,59%	4 737	4 538	1 569	10 844	46 379
Viajes Caja España, S.A.	Agência de viagens	León	-	-	-	50%	50%	60	66	44	1	855
Viproelco, S.A.	Promoção imobiliária	León	114	-	4,18%	95,82%	100%	2 728	530	1 127	4 385	62 771
Total de participações em empresas do Grupo			545 880	(57 122)								

Anexo II: Sociedades multigrupo a 31 de dezembro de 2011

Entidade	Atividade	Sede	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Possuído pela Caja			Informação sobre as Sociedades a 31 de dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participação Presente		Total Participação	Capital Social	Reservas	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Direta	Indireta						
Capredo Investments GMBH	Detenção de participações	Suíça	20 835	(6 800)	50%	-	50%	27	45 494	(270)	45 251	45 494
Cartera Perseidas, S.L.	Detenção de participações	Madrid	60 933	-	40,54%	-	40,54%	44 400	25 083	2 398	114 758	130 758
Cerro del Baile, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	80%	80%	21 600	(19 295)	(2 071)	2	44 582
Global Duero, S.A.	Detenção de participações	Madrid	(6 914)	(5 000)	50%	-	50%	61	(20 014)	(499)	(20 452)	143
Lares Val de Ebro	Promoção Imobiliária	Madrid	-	-	-	33,33%	33,33%	6 000	(2 553)	(4 200)	(733)	17 012
Liquidambar Inversiones Financieras, S.L.	Sociedade de investimentos	Madrid	18 376	(10 447)	13,33%	-	13,33%	130 800	(59 690)	2 084	73 195	97 512
Madrigal participaciones, S.A.	Sociedade de investimentos	Valladolid	43 495	-	30,87%	-	30,87%	126 000	1 688	5 191	132 879	183 346
Pagos Minería U.T.E.	Serviços	Madrid	6	-	20%	-	20%	5	(3)	(17)	(15)	429
Rochduero, S.L.	Promoção imobiliária	Cádiz	-	-	-	54,09%	54,09%	8 723	(328)	(390)	8 005	38 801
San Marcos CIPSA, S.L.	Imobiliária	Barcelona	-	-	-	50%	50%	16 500	(20 827)	(77)	1	35 146
Sodinteleco, S.L.	Sociedade de participações	Valladolid	-	-	-	52,46%	52,46%	70 670	(22 445)	(104)	48 121	48 368
Soria Futuro, S.A.	Sociedade de investimentos	Sória	1 668	(83)	45,50%	-	45,50%	3 305	183	18	3 483	3 488
Total de participações em empresas multigrupo			138 399	(22 330)								

Anexo III: Resumo de sociedades integradas pelo método da equivalência patrimonial a 31 de dezembro de 2011

Entidade	Atividade	Sede	Valor Contabilístico da Participação (Milhares de Euros)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Possuído pela Caja			Informação sobre as Sociedades a 31 de dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participação Presente		Total Participação	Capital Social	Reservas (b)	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido	Total Ativos
					Direta	Indireta						
Aciturri Aeronáutica, S.L.	Setor aeronáutico	Madrid	27 263	-	15,78%	17,80%	33,58%	19 537	45 954	737	88 776	88 776
ADE Capital Sodical S.C.R., S.A.	Investimentos coletivos	Valladolid	7 326	-	12,13%	-	12,13%	41 602	8 486	1 084	59 496	59 456
ADE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A.	Gestora de Sociedades	Valladolid	45	-	9,57%	-	9,57%	300	109	(6)	403	403
ADE Internacional EXCAL, S.A.	Promoção de operações comércio exterior	Valladolid	274	15	24,20%	-	24,20%	360	617	74	1 051	1 051
Agrotech Biotecnología Aplicada, S.A.	Biotecnología aplicada à agricultura	Barcelona	-	-	-	37,36%	37,36%	-	-	-	-	-
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	Transporte aéreo regular	Valência	70 788	22 000	21,90%	-	21,90%	770	65 014	(9 031)	56 752	349 538
Ala Ingeniería y Obras, S.L.	Fabrico de estruturas metálicas	Madrid	-	-	-	35%	35%	10	5 981	(946)	5 045	22 009
Asturiana de laminados, S.A.	Astúrias	-	-	-	20%	20%	20%	12 000	(1 791)	5	10 214	49 144
Autovía Los Pinares, S.L.	Autoestrada com portagens	Valladolid	573	-	20%	-	20%	13 618	(7 045)	(2 162)	(1 168)	102 680
Ayco Grupo Inmobiliario, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	20%	20%	13 385	7 439	(1 955)	18 869	170 267
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	Alimentação	Portugal	6 869	-	40%	-	40%	11 000	1 370	36	12 407	25 287
Caja España Vida Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.	Corretores de seguros	León	602	-	1%	49%	50%	49 029	1 761	17 313	68 103	1 049 402
Camping El Brao, S.A.	Promoção Imobiliária	Oviedo	-	-	-	25%	25%	469	106	(3)	575	601
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	Serviços informáticos	Valladolid	-	-	-	20%	20%	173	574	(471)	276	1 645
Cerquia Urbana, S.A.	Imobiliária	Guadalajara	-	-	-	20%	20%	16 875	3 007	(20)	(19 862)	100 708
Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A.	Trabalho administrativo	Valladolid	179	9	28,07%	-	28,07%	297	187	(153)	331	1 111
Corporación Hotelera Dominicana	Hotel na República Dominicana	República Dominicana	-	-	-	25%	25%	16 850	(1 823)	590	15 617	53 347
Corporación Hotelera Oriental	Hotel na República Dominicana	República Dominicana	-	-	-	25%	25%	13 098	(31)	(10)	13 057	19 027
Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L.	Promoção Imobiliária	Burgos	833	-	10%	-	10%	12 000	(5 906)	(561)	5 533	5 533
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A.	Promoção Imobiliária	Madrid	-	-	-	20%	20%	60 000	(142 700)	(1 034)	(83 734)	-
Dibaq Diproteg, S.A.	Alimentação para animais	Segóvia	-	-	-	33,04%	33,04%	7 000	19 164	(4 900)	21 264	153 934
Duero Pensiones, E.G.F.P.	Gestora de fundos de pensões	Madrid	3 539	-	50%	-	50%	5 385	1 807	727	7 919	7 943
E.B.N. Banco de Negocios S.A.	Entidade Financeira	Madrid	13 156	-	20%	-	20%	39 281	-	-	-	-
Edigrup Producciones TV, S.A.	Difusão audiovisual	Valladolid	-	-	-	22,08%	22,08%	11 234	3 859	1 302	16 395	20 108
Efectivox, S.A.	Transporte de fundos	Navarra	9 694	12 424	28,87%	-	28,87%	19 859	(458)	(9 066)	10 335	27 426
Gestión e Investigación de activos, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	31,71%	31,71%	6 833	930	224	7 987	21 657

Entidade	Atividade	Sede	Valor Contabilíst. Participação (Milhares €)	Imparidade (Milhares de Euros)	% Capital Possuído pela Caja			Informação sobre as Sociedades a 31 de dezembro (a) (Milhares de Euros)				
					% Participação Presente		Total Participação	Capital Social	Reservas (b)	Resultado do Exercício	Património Líquido	Total Ativos
					Direta	Indireta						
Granja Cerromonte, S.L.	Quinta de ovinos	León	-	-	-	38,95%	38,95%	684	(748)	(105)	(169)	2 969
Grupo El Árbol distribución y supermercados, S.A.	Comércio a retalho	Valladolid	-	-	-	40%	40%	11 670	7 350	(980)	18 040	271 910
Grupo Inzamac	Serviços técnicos de arquitetura	Zamora	-	-	-	20%	20%	4 614	1 515	209	6 338	23 971
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.	Serviços diversos	Madrid	-	-	-	20%	20%	2 637	2 284	293	5 214	13 443
Industrias derivadas del aluminio	Fabrico de iluminação técnica	Valladolid	-	-	-	25,97%	25,97%	8 419	62 446	5 557	76 422	110 395
INFODESA, S.A.	Informática	Madrid	301	301	25%	-	25%	1 200	(1 200)	-	-	-
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	Promoção imobiliária	Rep. Dominicana	-	-	-	25%	25%	7 055	472	(3)	7 524	7 858
Inmobiliaria CHDOR	Promoção imobiliária	Rep. Dominicana	-	-	-	25%	25%	7 785	521	(1)	8 305	8 741
Insegal, S.A.	Instalações de gás e outras	Portugal	-	-	-	45%	45%	-	-	-	-	-
Inversiones Alaris, S.L.	Detenção de participações	Pamplona	-	-	-	33,33%	33,33%	11 879	(3 876)	(6 544)	1 566	160 392
Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.	Eletricidade de origem eólica	León	-	-	-	20,41%	20,41%	15 718	(7 413)	(2 700)	5 605	150 552
Leonesa astur de piensos, S.A.	Comércio de produtos agrícolas	León	-	-	-	42,17%	42,17%	1 093	8 910	813	10 816	49 110
Losan Hoteles, S.L.	Aluguer de imóveis	Saragoça	5 400	5 400	20%	-	20%	13	(13)	-	-	-
Marcos Sotoserrano, S.L.	Fábrica de preparação de presuntos	Salamanca	10 000	10 000	32,79%	-	32,79%	17 500	(11 943)	(1 053)	13 688	24 427
Mejor campo abonos y cereales, S.A.	Comércio de adubos e rações	Valladolid	-	-	-	27%	27%	60	(117)	-	57	4
Metales extruídos	Fabrico de perfis de alumínio	Valladolid	-	-	-	22,19%	22,19%	19 088	50 659	(3 366)	62 490	149 640
Numzaan, S.L.	Promoção imobiliária	Saragoça	10 713	10 713	21,47%	-	21,47%	13 000	(21 015)	(2 378)	(10 393)	53 392
Patrimonio inmobiliario empresarial, S.A.	Imobiliária	Madrid	-	-	-	29,09%	29,09%	23 107	(26 556)	(5 523)	(8 972)	50 446
Prados Verdes, S.L.	Alimentação	Madrid	-	-	-	22,69%	22,69%	-	-	-	-	-
Prodesur Mediterráneo, S.L.	Imobiliária	Alicante	-	-	-	25%	25%	22 100	(9 465)	(1 874)	10 761	44 134
Proinsur Mediterráneo, S.L.	Imobiliária	Alicante	-	-	-	25%	25%	33 500	(13 760)	(1 850)	17 890	67 448
Promotora Vallisoletana mercados, S.A.	Gestão de mercados	Valladolid	-	-	-	25,69%	25,69%	2 116	(43)	204	2 277	2 293
Quelia Lacteos, S.A.	Indústria de laticínios	Cidade Real	4 500	4 500	29,37%	-	29,37%	3 209	(2 341)	(1 486)	(618)	23 666
Residencial El Beato, S.L.	Imobiliária	Alicante	-	-	-	25%	25%	16 000	(4 347)	(2 681)	8 972	24 880
Seteco – Servicios Tecnológicos Coordinación	Serviço de gestão de cobrança de dívidas	León	-	-	-	20%	20%	60	15	(68)	7	831
Sociedad de Investigación y Explotación Minera de Castilla y León, S.A.	Promoção da investigação mineira	Valladolid	2 012	84	49%	-	49%	481	4 130	(101)	4 510	4 510
Tech Foundries, S.A.	Detenção de participações	Barcelona	7 360	7 360	20%	-	20%	470	(470)	-	-	-
Tubos de Castilla y León	Fabrico de tubagens	León	-	-	-	49%	49%	2 440	(6 771)	(1 142)	(5 473)	6 843
Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A.	Seguros	Madrid	17 558	-	50%	-	50%	27 158	5 423	13 859	46 440	616 645
			198 985	72 806								

Anexo IV: Balanço resumido de alienação da Caja acionista.

ATIVO	Milhares de Euros			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2010 (*)	01/01/2011	Acertos de alienação
	31/12/2010 (*)	01/01/2011	Acertos de alienação				
Caixa e Depósitos em bancos centrais	416 773	376 773	(40 000)	Carteira de negociação	73 296	73 296	-
Carteira de negociação	100 123	100 123	-	Passivos financeiros ao custo amortizado	43 272 676	43 272 676	-
Outros ativos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	8 643	8 643	-	Derivados de cobertura	86 689	86 689	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 079 161	5 079 161	-	Passivos por contratos de seguros	-	-	-
Investimentos a crédito	31 356 775	30 937 411	(419 364)	Provisões	449 094	450 537	1 443
Carteira de investimento a vencimento	5 898 362	5 898 362	-	Restantes passivos	248 030	167 952	(80 066)
Derivados de cobertura	182 383	182 383	-	TOTAL DO PASSIVO	44 129 785	44 051 150	(78 623)
Ativos não correntes detidos para venda	489 479	489 479	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações	589 640	781 604	191 964	FUNDOS PRÓPRIOS	1 643 294	1 492 744	(150 550)
Contratos de seguros vinculados a pensões	6 159	6 159	-	Capital emitido	9	888 837	888 828
Ativos por resseguros	-	-	-	Prémio de emissão	-	299 556	299 556
Ativo corpóreo	912 318	852 146	(60 172)	Reservas	1 614 341	304 351	(1 309 990)
Ativo incorpóreo	91	91	-	Resultado	28 944	-	(28 944)
Ativos fiscais	578 953	700 339	121 386	Acertos por valorização	(101 381)	(78 382)	22 999
Restantes ativos	52 838	52 838	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1 541 913	1 414 362	(127 551)
TOTAL DO ATIVO	45 671 698	45 465 512	(206 186)	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45 671 698	45 465 512	(206 186)
PRO MEMORIA							
RISCOS CONTINGENTES	1 155 674	1 155 674	-				
COMPROMISSOS CONTINGENTES	4 419 319	4 419 319	-				

(*) Dados auditados por PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L.

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA

Relatório de Gestão consolidado correspondente ao exercício de 2011

Aspetos gerais

O exercício de 2011 ficou marcado por uma queda generalizada da atividade económica mundial derivada das previsões em baixa do crescimento mundial, da deterioração das condições financeiras, da escassa fluidez do crédito, da apatia da procura privada ou pública, ou do alto nível de desemprego estrutural, e de uma agudização das tensões financeiras que se têm vindo a manifestar em anos anteriores, sendo especialmente relevantes os episódios de extrema volatilidade nos mercados de dívida soberana motivados pelo forte aumento dos diferenciais de rentabilidade entre os títulos dos países periféricos europeus contra os seus homónimos de máxima qualificação de crédito.

Este cenário impulsionou, também este ano, a necessidade de reformas, acertos e consolidação das entidades financeiras espanholas com a configuração de novos grupos que reduziram o número de Cajas, e tudo isto partindo de uma perspetiva de racionalização das estruturas de custos operacionais e de correção da capacidade do setor.

Neste sentido, o Conselho de Administração da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad aprovou a 28 de julho de 2011 o projeto de alienação da atividade financeira da Entidade a favor do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria S.A.U.. Este acordo, ratificado pela Assembleia Geral a 5 de setembro de 2011, indica que toda a atividade financeira, bem como o pessoal, passará a depender do Banco, sem que isso suponha qualquer alteração para os seus clientes e funcionários.

A Obra Social e o Monte de Piedad continuarão a manter o seu funcionamento habitual na Caja.

A colocação em funcionamento do novo Banco faz parte do processo de reestruturação do setor financeiro a nível nacional, seguindo as diretrizes do Banco de Espanha e do Governo.

O Conselho de Administração da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad aprovou, a 7 de setembro de 2011, o projeto de integração com a Unicaja, vinculado à aprovação do mesmo pelo Conselho da entidade de Málaga. Este acordo produz-se depois de os Conselhos das duas Caixas de Aforro terem dado luz verde ao protocolo de intenções de integração a no passado dia 14 de abril.

A operação foi submetida a aprovação definitiva pelas Assembleias Gerais das duas Cajas, seguindo-se a obtenção das autorizações administrativas pertinentes. O contrato de integração entre a Caja España-Duero e a Unicaja agrupa as linhas de ação para o desenvolvimento da integração das duas entidades, que dará lugar à criação de um grupo financeiro consolidável. A participação que as Cajas terão no Grupo e, em particular, no capital do banco através do qual se leva a cabo o exercício indireto da atividade financeira, será de 70% para a Unicaja, e de 30% para a Caja España-Duero.

A Assembleia Geral da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, celebrada a 26 de setembro de 2011, aprovou o projeto de integração com a Unicaja, através do contrato de integração acordado pelos Conselhos de Administração de ambas as Cajas a 7 de setembro.

A entidade resultante da integração da Caja España-Duero e da Unicaja será constituída como o terceiro grupo de Cajas em Espanha, com um volume de ativo total superior a 80 000 milhões de euros. O novo grupo partirá de um volume de negócios próximo dos 122 000 milhões de euros, uma rede integrada por mais de 1 700 agências e mais de 9 000 funcionários. A ação da nova entidade será suportada por um Plano de Negócio, que mostra a viabilidade do projeto.

O novo grupo financeiro permitirá juntar, por um lado, as vantagens próprias de uma integração de negócios (máxima coesão, massa crítica, otimização de custos e estrutura, transparência, etc.); e, por outro lado, a preservação da personalidade jurídica de cada Caja de Ahorros e da sua identidade territorial, bem como a manutenção da sua Obra Social mediante a continuidade dos seus rendimentos; e uma gestão separada da do negócio financeiro e próxima do território de origem.

A união da Unicaja e da Caja España-Duero, desde uma posição de liderança financeira nas respetivas regiões de origem e uma sólida posição de recursos próprios desde o seu início, apresenta uma complementaridade notável, possibilita a obtenção de sinergias, uma maior diversificação no negócio, potencia a capacidade de serviços aos clientes e aumenta as oportunidades de desenvolvimento profissional dos funcionários.

Envolvente económica

O ano 2011 será recordado como um dos mais conturbados no âmbito económico e financeiro da história recente. Ao longo do período assistiu-se a uma agudização geral das tensões financeiras que já se vinham a manifestar em anos anteriores, sendo especialmente relevantes os episódios de extrema volatilidade nos mercados de dívida soberana motivados pelo forte aumento dos diferenciais de rentabilidade entre os títulos dos países periféricos europeus contra os seus homónimos de máxima qualificação de crédito. A exigência, por parte dos investidores, de maiores rentabilidades diferenciais em determinados emissores soberanos, como no caso de Espanha, entre outros, não reflete mais do que o facto de se assistir a um processo de grande deterioração das contas públicas, carregadas pela redução de rendimentos impositivos derivada da paralisação da atividade, com gastos de difícil contenção.

Sendo o facto referido o mais relevante do ponto de vista macroeconómico e de recente evolução dos mercados financeiros, não devemos esquecer que os riscos permanência em baixa para o crescimento mundial continuam presentes; a deterioração das condições financeiras, a escassa fluidez do crédito, a apatia da procura privada ou pública, ou o alto nível de desemprego estrutural, são causa direta da queda generalizada da atividade mundial. Todos os indicadores apontam de forma unânime para uma única direção: a contração generalizada dos indicadores de atividade, a desaceleração na economia mundial e inclusive a recessão em algumas zonas no último trimestre do ano, no caso da Europa. As previsões para 2012 do crescimento do PIB assinalam uma deterioração geral durante o primeiro trimestre, compensada por uma viragem da atividade na segunda metade do ano. A previsão para o conjunto da eurozona elaborada pelo Banco Central Europeu é de um crescimento do PIB nominal de 1,30%, e a publicada pela Reserva Federal para o PIB dos EUA é de 2,10% para 2012. No caso de Espanha, basta referir textualmente o comentário de início do Banco de Espanha no seu Boletim Económico de dezembro de 2011, onde é prevista uma contração da atividade no último trimestre do ano. A média das diferentes previsões apontam para um crescimento absoluto do PIB em 2011 de cerca de 0,7%, com um consenso generalizado de deterioração para 2012, com crescimento esperados do PIB de cerca de 0,2%.

Possivelmente o mais relevante de todos estes valores é que, além de apontarem para uma deterioração generalizada, podem continuar a sofrer revisões em baixa à medida que se vão conhecendo os diferentes dados, não apreciando no momento a existência de catalisadores que dinamizem o suficiente o tom geral e contribuam para reverter a tendência negativa descrita.

À medida que ao longo do ano foram publicados dados que realçavam a incapacidade das economias mais endividadas de retomar a senda de crescimento e sanear as finanças públicas, foram-se agravando as tensões nos mercados, até ao ponto de duvidar da futura viabilidade do euro sem reformas de grande importância estrutural, tais como a homogeneização das políticas fiscais dos diferentes países ou a emissão de euro-obrigações.

O acompanhamento e a atenção geral à evolução do diferencial de rentabilidade dos títulos a 10 anos espanhóis perante os alemães adicionou um novo elemento à cultura financeira comum, o chamado «prémio de risco», protagonista indiscutível das notícias económicas pelo seu carácter de perfeito indicador da perceção que os restantes agentes financeiros ou sociais têm sobre a saúde económica do país; a máxima tensão que se viveu entre os meses de outubro e novembro, entre os quais o referido diferencial baixou ocasionalmente em cotações intradiárias a barreira dos 500 pontos básicos, nível psicológico de referência que serviu para as intervenções de Portugal ou da Irlanda. O contágio estendeu-se a Itália, onde o mesmo prémio de risco superou claramente a referida barreira, com máximos de 552 pontos básicos de diferencial com a Alemanha. A dimensão conjunta de ambos países, tanto em termos de peso no PIB comunitário como pelo grande volume de dívida emitida, fez soar todos os alarmes no seio das autoridades monetárias e dos governos europeus, iniciando uma série de reuniões de emergência que culminaram em outubro com a adoção de uma série de medidas encaminhadas para garantir a sobrevivência da moeda comum. As medidas adotadas foram as seguintes: reestruturação da dívida grega, com abatimentos de até 50%, e ajudas oficiais pelo montante superior a 130 000 milhões de euros, pressões políticas aos países mais endividados (com ênfase especial a Itália e Espanha devido à sua dimensão) para implementar medidas imediatas de contenção de défice, dotação para o Fundo de Resgate Europeu com cerca de um bilião de euros para compras de dívida ou ajudas diretas a países com dificuldades de financiamento, programa de recapitalização obrigatórias da banca europeia (requisito mínimo de 9% de capital principal antes de junho de 2012), e a implementação de todo o tipo de reformas estruturais futuras encaminhadas para uma maior harmonização fiscal entre os países membros, inclusive com possibilidade de modificar os Tratados de constituição originais.

Apesar de a identificação dos problemas ser correta, e as medidas adotadas aparentarem ser apropriadas para a resolução do grave problema, as dificuldades de todo o tipo para a sua implementação num breve período de tempo faz com que os mercados continuem receosos e as tensões não desapareçam; o prémio de risco espanhol

desceu até cerca de 315 pontos básicos e o italiano até cerca de 350 pontos básicos, apesar de não ser descartável em absoluto que nos próximos meses assistamos a novos episódios de volatilidade derivados à demora ou impossibilidade de adoção de alguma das medidas propostas.

Adicionalmente a este conjunto de medidas, o Banco Central Europeu organizou na sua reunião de dezembro uma bateria de medidas, convencionais e não convencionais, com o mesmo objetivo: solucionar os problemas de financiamento do setor bancário durante 2012, e ajudar a consolidar a senda da tímida recuperação. Nesse sentido, procedeu-se à descida das taxas de juro oficiais até 1%, decisão que não colide com a contenção dos preços que preside o espírito da instituição, visto que o IPC da eurozona desceu até 2,8% em 2011 como consequência da descida da procura e a queda do preço das matérias-primas e da energia. Entre as medidas não convencionais adotadas, é de destacar o estabelecimento do alargamento do financiamento por montante ilimitado à banca em operações a 3 anos, o que garante o refinanciamento dos imensos vencimentos acumulados do conjunto do setor, especialmente em 2012. O efeito positivo previsível que esta medida pode ter sobre a dinamização dos fluxos de crédito é algo que deverá ser observado ao longo do ano.

A volatilidade vivida nos mercados de dívida soberana refletiu-se no conjunto de mercados de valores mundiais. Coincidindo com os momentos de máxima tensão dos diferenciais de rentabilidade os principais seletivos mundiais sofreram quedas importantes superiores a -22% do Ibex ou a -28% do Eurostoxx 50, por exemplo. A melhoria geral dos mercados nos dois últimos meses do ano serviram para mitigar parcialmente as perdas anuais; os principais índices das bolsas de valores fecharam em 2011 nos níveis seguintes: S&P 500 +0,00%, Eurostoxx 50 -17,05%, Ibex 35 -13,11%. Para 2012 é de prever que continuem os episódios de extrema volatilidade, com os mercados novamente pendentes da evolução dos preços e diferenciais da dívida soberana, de forma semelhante ao acontecido em 2011.

Evolução do negócio

As explicações seguintes comparam o balanço de situação do exercício de 2010 da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad com o balanço de 2011 do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria S.A. (sociedade unipessoal).

O balanço consolidado terminou o exercício com um valor de 42 337 milhões de euros, e apresenta uma diminuição interanual de 3 374 milhões de euros, o que supõe uma variação de 7,4%.

A evolução do balanço no exercício caracterizou-se no ativo por uma queda do crédito aos clientes, dos valores representativos de dívida e um aumento dos ativos não correntes detidos para venda; no passivo pela redução das emissões de colateral anotadas em depósitos de clientes e a subida dos débitos representados em promissórias.

O montante total em dívidas ascendeu no exercício de 2011 a 2 123 milhões de euros, com uma descida de 613 milhões de euros, o que representa uma diminuição líquida de 22,4% da morosidade no exercício. A taxa de morosidade fecha, assim, em 7,99%, sendo que sofreu uma redução, desde o fecho do exercício anterior, de 163 pontos básicos.

A provisão terminou o exercício com um saldo de 1 309 milhões de euros, e representa uma cobertura de 59,3%. Esta cobertura é ligeiramente inferior à do exercício de 2010, que se situou nos 60,3%.

O crédito a clientes, dentro da atividade moderada do exercício no qual privilegiou a solvência dos tomadores de crédito e a rentabilidade das operações, diminuiu num montante de 1 414 milhões de euros, o que supõe uma diminuição de 5,3% em relação ao fecho do exercício anterior. Assim, o saldo do crédito a clientes atinge já os 25 374 milhões de euros e o peso específico que mantém sobre o total do balanço, situa-se nos 59,9%.

Por epígrafes, a carteira de empréstimos com garantia hipotecária representa mais de 68,7% no exercício de 2011, ligeiramente inferior à do exercício de 2010, que foi de 70,7%.

Os investimentos em valores representativos de dívida diminuíram em 2 996 milhões de euros como consequência dos vencimentos dos títulos.

Nos restantes ativos, o rendimento variável diminuiu em quase 186 milhões de euros a fim de diminuir a exposição de risco.

Outra epígrafe objeto de acompanhamento especial é a relativa a ativos não correntes detidos para venda que agrega as adjudicações em pagamento de dívidas nas quais se executa a garantia quando não há outra possibilidade de recuperar o montante em dívida pelo tomador do crédito, epígrafe que, líquida das vendas e das provisões que se realizaram, apresenta uma variação no exercício no montante de aproximadamente 546 milhões de euros.

Em relação aos passivos financeiros no balanço, diminuíram em 2 746 milhões de euros, o que implica uma variação negativa de 6,4%.

Os depósitos em bancos centrais e em entidades de crédito decrescem em 2 757 milhões de euros, que representam 33,6%, devendo-se esta descida à menor necessidade de financiamento de rendimento fixo. Os débitos representados por valores negociáveis aumentaram em 642 milhões de euros, o que supõe 37,0% em relação ao exercício anterior. Os depósitos de clientes diminuíram 1,9% sobre o ano de 2010, 603 milhões de euros. Se descontássemos as operações de mercado monetário e o financiamento grossista agregados nesta epígrafe, destacaríamos o aumento dos recursos retalhistas em 369 milhões de euros, o que representa cerca de 1,7%.

Resultados

Os resultados consolidados do exercício atribuídos à entidade dominante ascendeu a 30 milhões de euros. Este resultado compara, para o exercício de 2010, os resultados da atividade de CEISS e o resultado conseguido pela Caja España nos seis primeiros meses desse ano. O resultado ascendeu a 60,6 milhões de euros, que são 30,5 milhões menos do que os do exercício de 2010, ou seja, uma diminuição de 50,4%.

As explicações apresentadas em seguida comparam a conta de resultados do exercício de 2011 do Banco com a conta de resultados do exercício de 2010 da CEISS, incorporada na Caja España até 30 de junho de 2010.

A margem de juros apresentou uma redução substancial em relação ao exercício anterior, valorizada em 24,4%. Os rendimentos subiram 4,2%, o que não alivia o aumento dos encargos, que aumentaram 31,4%.

Entre as epígrafes que levam da margem de juros à margem bruta, convém referir a menor contribuição para a conta de dividendos por aproximadamente 15,3 milhões de euros por menores resultados distribuíveis, o resultado das entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial por 5,8 milhões de euros e as comissões por 11,7 milhões de euros.

Os resultados das operações financeiras contribuem com menos 189,1 milhões de euros do que no ano anterior, fechando o exercício com 41,0 milhões de euros de mais-valias.

Com tudo isto, a margem bruta alcança os 677,1 milhões de euros, menos 356,6 do que no exercício anterior, com uma descida relativa de aproximadamente 34,5 %.

A margem de exploração típica, sem considerar as perdas por imparidade de ativos financeiros nem as dotações para outras provisões, diminuiu 53,2% quando comparada com o exercício anterior, devido ao comportamento da margem de juros, os rendimentos de capital e os resultados de operações financeiras já indicados apesar da contenção dos gastos gerais de administração, que diminuem em 17,0%.

As perdas por imparidade de ativos financeiros que suportam a conta de resultados alcançaram os 99,1 milhões de euros, 36,2% menos do que no exercício de 2010. As dotações para provisões apresentam uma evolução positiva em relação ao ano anterior, sendo de ressalvar que no ano de 2010 foram realizados 242 milhões de euros em dotações para provisões para dar resposta aos gastos com os planos de reestruturação de pessoal, capacidade de instalação e integração operativa-tecnológica.

Todas estas dotações, deixam o resultado antes dos impostos em 24,8 milhões de euros, o que supõe uma descida dos resultados de 62,9% relativamente ao exercício anterior.

Uma vez descontada a previsão de gastos do Imposto sobre Sociedades, alcança-se um resultado líquido de 29,2 milhões de euros. Este valor é inferior, em 33,0 milhões de euros, ao obtido no mesmo período do exercício anterior, o que equivale a uma descida de 53,1%.

Processo de integração operacional e tecnológica:

Consolidação da integração

O processo de integração da Entidade desenvolvido a partir de 1 de outubro de 2010 teve como pontos de atenção preferencial dois processos fundamentais:

- a) Por um lado o planeamento e execução da reestruturação contemplada no plano do negócio e que supõe o encerramento de 253 agências e a saída de 846 pessoas da organização.
- b) Por outro lado, na planificação e execução do processo de integração operativa-tecnológica, que também teve em conta a criação da estrutura e dos elementos necessários para a gestão da nova entidade nascida como fruto da fusão jurídica por criação de nova entidade.

Neste sentido, no ano de 2011, por um lado fica pendente o encerramento de 7 agências das 253 agências e completou-se a saída de 846 pessoas da organização e, por outro lado, a finalização do planeamento do processo de integração operativa-tecnológica. Esta foi coberta no prazo previsto, no entanto, como consequência do Decreto Real de capitalização do sistema financeiro, e perante a possibilidade de integração com outra entidade,

a Caja suspendeu a execução das medidas planificadas.

Planificação e execução do processo de integração operativa-tecnológica

Durante o primeiro semestre de 2011 continuaram os trabalhos de planificação do Plano Diretor de Integração (PDI).

É de destacar que os trabalhos de redação do PDI global foram finalizados para as datas previstas para finais de março, gozando as divisões da entidade de planos detalhados de ação, que servem de guia tanto para a execução dos mesmos como para o seu acompanhamento e gestão.

O plano de integração tecnológica elaborado pelo Gabinete Técnico requer especial atenção. Este plano tem planificada a sua execução num período de 12 meses.

Como consequência das necessidades de capitalização destacadas como consequência do Decreto-Lei Real n.º 2/2011, e perante a alternativa para seu cumprimento, que supõe a integração com outra Caja e para evitar incorrer em gastos desnecessários caso essa alternativa seja definitiva, a Entidade decidiu a paralisação de todos os projetos que não tenham um retorno de investimento a curto prazo.

Gestão do risco

É descrita nas Notas 30, 31, 32, 33 e 34 das contas anuais.

Atividades de investigação e desenvolvimento

Ao fecho do exercício de 2011, o Grupo não exercia atividades de investigação e desenvolvimento relevantes.

Ações próprias

Durante o exercício de 2011, o Banco não realizou operações com ações próprias.

Objetivos estratégicos e desafios para 2012

No Conselho de Administração celebrado a 26 de dezembro de 2011 são apresentadas as linhas gerais da estratégia para 2012.

O plano de ação, tendo em conta as perspetivas macroeconómicas, o ambiente financeiro e o projeto de integração, bem como as limitações do financiamento grossista, desenvolverá as seguintes estratégias:

- Clientes: Captação de novos clientes e vinculação e retenção dos mesmos.
- Negócio: Priorizar a captação de passivo, o crescimento em investimento seletivo e apostar na rentabilidade, dinamização comercial e especialização.
- Rentabilidade: Melhoria das comissões e redução de custos
- Morosidade: Especialização por mutuário, sistematização da gestão de insolvências e litígios e venda de imóveis.

Normas aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Órgão de Administração.

O Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U., é uma sociedade anónima unipessoal, cujas ações pertencem na sua totalidade à Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, entidade que, desde o dia dois de dezembro de 2011, passou a desenvolver a sua atividade financeira através deste Banco. Na sua qualidade de sócio único, e no âmbito do estabelecido no artigo 15.º da Lei de Sociedades de Capital, é a Caja que exerce as competências da Assembleia Geral.

De acordo com o estabelecido nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todas as matérias que lhe foram atribuídas legal ou estatutariamente, tendo atribuídas, entre outras funções: a definição do número de membros do Conselho de Administração, mínimo de cinco e máximo de quinze, fixados nos Estatutos; e a nomeação e separação dos membros do Conselho de Administração, bem como a ratificação ou revogação das nomeações provisórias de tais conselheiros efetuadas pelo próprio Conselho, e examinar e aprovar a sua gestão.

O Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral o número que, de acordo com as circunstâncias da Sociedade, seja mais adequado a cada momento para assegurar a devida representatividade e o funcionamento eficaz do órgão.

Para ser nomeado membro do Conselho de Administração não é necessário ser acionista.

O Conselho de Administração, no exercício das suas funções de proposta à Assembleia Geral e cooptação para o preenchimento de vagas, procurará que na composição do órgão os conselheiros externos ou não executivos representem uma ampla maioria em relação aos conselheiros executivos, e que entre estes haja um número razoável de conselheiros independentes. Além disso, o Conselho de Administração procurará que o número de conselheiros independentes represente pelo menos um terço do total dos conselheiros.

Não poderão ser conselheiros quem incorrer em qualquer uma das situações de incompatibilidade estabelecidas

no artigo 1.º da Lei n.º 31/1985, de 2 de agosto, sobre regulação das normas básicas sobre órgãos que regem as caixas de aforro, para o exercício do cargo de membro dos órgãos de governo de uma caixa de aforro.

O Conselho de Administração poderá nomear conselheiros por cooptação para cobrir as vagas produzidas durante o período para o qual os conselheiros foram nomeados. Os conselheiros designados por cooptação exercerão provisoriamente o seu cargo até a data de reunião da primeira Assembleia Geral celebrada posteriormente à referida nomeação, que deverá ratificar a sua designação para que a nomeação como conselheiro seja definitiva. Em todo o caso, os conselheiros nomeados por cooptação terão, desde a data da sua designação, os mesmos direitos e obrigações que os conselheiros nomeados diretamente pela Assembleia Geral. Os conselheiros designados por cooptação cessarão de imediato o seu cargo se a primeira Assembleia Geral posterior à sua nomeação não ratificar a sua nomeação.

As propostas de nomeação, reeleição e ratificação de conselheiros que o Conselho de Administração submeta à consideração da Assembleia Geral e as decisões de nomeação adotadas pelo próprio conselho em virtude dos poderes de cooptação atribuídos deverão ser precedidas do correspondente relatório ou ser propostas, conforme corresponda, pela Comissão de Nomeações e Remunerações. No caso de reeleição ou ratificação, o referido relatório da Comissão conterá uma avaliação do trabalho e dedicação efetiva ao cargo durante o último período de tempo em que o conselheiro proposto o desempenhou. Em qualquer caso, se o Conselho de Administração se afastar das conclusões do relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações, deverá justificar a sua decisão, deixando em ata as suas razões.

Na seleção de quem deve ser proposto para o cargo de conselheiro será tido em conta que o mesmo seja uma pessoa de reconhecida solvência, competência e experiência.

As pessoas designadas como conselheiros devem reunir as condições exigidas por Lei e pelos Estatutos da Sociedade, comprometendo-se formalmente no momento da sua tomada de posse a cumprir as obrigações e deveres previstos nestes e no Regulamento do Conselho de Administração.

Não se fixa nenhum limite de idade para ser nomeado conselheiro, nem para o exercício do cargo de conselheiro.

Os conselheiros exercerão o seu cargo durante o prazo de seis anos e poderão ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração. A nomeação dos administradores caducará quando, vencido o prazo, se tiver celebrado a Assembleia Geral seguinte ou tiver decorrido o prazo legal para a convocatória da Assembleia que decide sobre a aprovação de contas do exercício anterior.

A nomeação dos conselheiros designados por cooptação será considerada efetuada e estes exercerão o seu cargo até a data de reunião da primeira Assembleia Geral celebrada posteriormente à referida nomeação, inclusive, sem prejuízo do poder de reeleição da Assembleia Geral.

Os conselheiros cessarão o cargo quando tiver decorrido o período para o qual foram nomeados e quando a Assembleia Geral assim o decidir. Não obstante o anterior, o Conselho de Administração não irá propor a cessação de nenhum conselheiro independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual foi nomeado, salvo quando houver justa causa, que será apreciada pelo Conselho após relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Os conselheiros deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e formalizar, se este o considerar conveniente, a correspondente demissão nos seguintes casos:

- a) Quando incorrerem em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição legalmente previstos.
- b) Quando sejam processados por um feito presumivelmente delituoso ou sejam objeto de processo disciplinar por falta grave ou muito grave instruído pelas autoridades supervisoras.

Para estes efeitos, qualquer conselheiro da Sociedade deverá informar o Conselho de Administração da existência de situações que possam prejudicar o crédito e a reputação da Sociedade e, em particular, das causas penais em que apareçam como acusados, assim como das posteriores vicissitudes processuais.

Se um conselheiro for processado ou for instaurado contra ele o auto de abertura de um processo oral por algum dos delitos assinalados no artigo 213.º da Lei de Sociedades de Capital, o Conselho examinará o caso assim que possível e, em vista das circunstâncias concretas, decidirá se o conselheiro vai continuar ou não no seu cargo. O Conselho incluirá, de forma justificada, estas circunstâncias no Relatório Anual de Governo Corporativo.

- c) Quando forem gravemente admoestados pela Comissão de Auditoria e Cumprimento por terem infringido as suas obrigações como conselheiros.
- d) Quando a sua permanência no Conselho colocar em risco os interesses da Sociedade devido à sua

reputação.

Restrições ao direito de voto.

Conforme o estabelecido no Regulamento do Conselho de Administração, os membros deste órgão deverão abster-se de assistir e intervir nas deliberações que afetem assuntos em que os mesmos, ou pessoas vinculadas, sejam pessoalmente interessados.

Para estes efeitos, serão consideradas pessoas vinculadas aos conselheiros as indicadas no artigo 231.º da Lei de Sociedades de Capital.

Em relação ao direito de voto nas Assembleias Gerais, os Estatutos sociais estabelecem que os assistentes teriam um voto por cada ação que possuam ou representem, não existindo restrição legal nem estatutária alguma ao exercício do direito de voto dos acionistas.

Acontecimentos importantes ocorridos posteriormente ao fecho do exercício

A 3 de fevereiro de 2012 foi aprovado o Decreto-Lei Real n.º 2/2012 sobre o saneamento do setor financeiro. O referido Decreto-Lei Real supõe uma consolidação das provisões e um aumento das necessidades de capital para cobrir as posições mantidas pelas entidades financeiras relativas ao financiamento do crédito promotor e aos ativos recebidos no pagamento de dívidas. Os requisitos mencionados nos parágrafos seguintes deverão ser alcançados antes de 31 de dezembro de 2012.

O eixo central do saneamento dos balanços é articulado através de um novo esquema de cobertura para todos os financiamentos relacionadas com o setor promotor e para os ativos adjudicados ou recebidos como pagamento de dívidas relacionadas com o setor imobiliário. O referido esquema materializa-se num cálculo da imparidade específica destes ativos de acordo com parâmetros estabelecidos e na consolidação das coberturas necessárias sobre aquelas exposições com o setor promotor qualificadas como duvidosas ou subpadrão, além da inclusão de uma cobertura de 7% do saldo atual a 31 de dezembro de 2011 do total dos financiamentos desta natureza que estivessem classificadas como risco normal.

Além disso, o Decreto-Lei Real obriga a atribuir um capital adicional ao nível de capital principal exigido pelo Decreto-Lei Real n.º 2/2011, de 18 de fevereiro, para reforço do sistema financeiro.

Tendo em conta as posições mantidas pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011, as estimativas iniciais sobre o montante total necessário para dar cumprimento aos novos requisitos de provisões dos seus ativos problemáticos, referentes ao setor imobiliário, ascendem a 638 milhões de euros líquidos do correspondente efeito fiscal, e uma vez aplicados os fundos disponíveis existentes no fecho do exercício anterior.

Além disso, e em relação às estimativas sobre necessidades de capital que o mencionado Decreto Real estabelece para os referidos ativos, são estimados em requisitos adicionais pelo montante de 502 milhões de euros.

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (Sociedade unipessoal) prevê cumprir as exigências do Decreto-Lei Real n.º 2/2012, no projeto de integração com a Unicaja Banco SAU.

Com data de 16 de março de 2012, o Conselho de Administração do Banco e da Unicaja Banco acordaram redefinir o Plano económico-financeiro, adaptando-o às novas exigências derivadas das alterações nos enquadramentos regulamentares, às novas condições internacionais para o setor financeiro e à própria evolução do ambiente económico, o que levará à adaptação de diversos pontos do Contrato de integração. Além disso, definiram-se as bases da referida adaptação.

Como consequência do anterior, considera-se necessário completar, rever e reformular o projeto de integração entre o Banco e a Unicaja Banco sobre uma série de bases, entre as quais cabe destacar as seguintes:

- Redefinição do plano económico financeiro que foi aprovado pelos Conselhos de ambas as entidades com data de 7 de setembro de 2011.
- O novo plano económico-financeiro obriga à revisão e modificação de diversos pontos do Contrato de Integração, em particular no que diz respeito aos princípios, estrutura e configuração do modelo de integração e, futuramente, à necessidade de uma maior flexibilidade e funcionalidade das normas de governo corporativo.
- A estrutura concreta de integração será desenvolvida de acordo com os seguintes critérios:
 - Transferência do Banco para a Unicaja Banco de todos os ativos e passivos salvo, com caráter residual, os 525 milhões de euros em ações preferenciais já subscritas pelo FROB e de outros 475 milhões de novos títulos conversíveis que o Banco se compromete a emitir para serem subscritos pelo FROB.
 - O Banco, propriedade a 100% da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de

Ahorros y Monte de Piedad, receberá 30% da Unicaja Banco.

- A gestão do Banco será da responsabilidade exclusiva dos seus correspondentes órgãos de administração.
- O Banco, e assim o assumiria o FROB, será o único prestador da garantia dos 525 milhões de euros de ações preferenciais e dos 475 milhões de euros de títulos conversíveis antes mencionados, sem que possa derivar nenhuma responsabilidade patrimonial de qualquer tipo, nem dessas nem de outras operações, para a Unicaja Banco ou para a Unicaja.
- Se, num futuro próximo, se estabelecerem mecanismos de ajuda direta a fundo perdido (tipo Esquema de Proteção de Ativos ou similares), ou de compra de ativos a entidades financeiras ou, em geral, quaisquer outros mais favoráveis do que os atuais, para promover a integração ou absorção de entidades de crédito não administradas nem que a sua adjudicação seja resultado de um processo competitivo de concurso ou leilão, o projeto de integração teria direito a recorrer a esse novo enquadramento de ajudas, o que seria reconhecido pelas autoridades económicas.
- Até ao momento da sua efetiva integração jurídica, e ainda depois disso, ambas as partes enviarão os seus melhores esforços para avançar até uma concentração mais ampla com outros grupos de entidades financeiras, para reforçar a dimensão, solvência e força do projeto. Em qualquer novo acordo serão respeitadas as participações internas estabelecidas entre os sócios. Assim:
 - Se anteriormente à integração efetiva entre o Banco e a Unicaja, uma das partes tivesse planeado a união com outro grupo financeiro, com opinião favorável do Banco de Espanha, e a outra parte não o tivesse aprovado, a primeira ficaria liberta do seu compromisso de integração.
 - Posteriormente à culminação do projeto de integração, qualquer acordo de integração com outro(s) grupo(s) financeiro(s) ficaria sujeito às regras da maioria estabelecidas na legislação de sociedades de capital ou próprias desta.

No novo plano de negócio figurarão, entre outros, os seguintes pontos:

- Intenção de entrada na Bolsa da Unicaja Banco entre 2015 e 2017
- Acordo para que, no período transitório até a integração efetiva, seja aplicada a máxima diligência na coordenação da gestão de ambas as entidades.
- Na modificação do contrato de integração a efetividade das disposições do contrato de integração será submetida ao cumprimento das duas seguintes condições:
 - Obtenção de todas as autorizações legalmente necessárias.
 - Concessão de ajudas por parte do FROB de 475 milhões de euros de títulos conversíveis para o Banco, com o reconhecimento de que por este montante, bem como os 525 milhões de euros em ações preferenciais subscritas anteriormente, responde apenas o Banco e em caso algum a Unicaja Banco ou a Unicaja, e concessão à Unicaja Banco de uma linha de disponibilidade de emissão de títulos conversíveis a subscrever pelo FROB por um montante máximo de até 1 025 milhões de euros.

Adicionalmente, o Decreto-Lei Real n.º 2/2012 contempla o regime aplicável às remunerações dos administradores e diretores de entidades de crédito que precisaram de apoio financeiro do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária. Os limites sobre as remunerações dos administradores e diretores das entidades de crédito que recebam apoio financeiro público são os seguintes:

1. A remuneração, por todos os conceitos, dos membros dos órgãos de administração das entidades que, sem serem maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, recebam apoio financeiro do mesmo, é limitada em 100 000 euros.
2. A remuneração fixa por todos os conceitos de presidentes executivos, conselheiros delegados e diretores das entidades que, sem serem maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, recebam apoio financeiro do mesmo, é limitada em 600 000 euros.

Os mencionados limites poderão ser elevados uma vez decorrido o saneamento da entidade mediante o pagamento, amortização, resgate ou alienação das obrigações subscritas pelo FROB ou quando, de qualquer

outra forma, se entenda como reintegrado o mesmo apoio financeiro prestado.

O incumprimento das previsões anteriores serão constitutivas de infração grave, incorrendo as mesmas em responsabilidade administrativa sancionável ao abrigo do disposto no Título I da Lei n.º 26/1988, de 29 de julho, sobre Disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito.

Relatório de gestão corporativa

Anexa-se como Anexo I a este relatório de gestão.

FORMULAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Reunidos os Administradores do Banco de Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, S.A, em León a 30 de março de 2012 em cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação em vigor, procedem à formulação das contas anuais consolidadas e ao relatório de gestão consolidado do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011, as quais são constituídas pelos documentos que precedem esta informação, assinadas, para efeitos de identificação, pelo Secretário do Conselho de Administração.

Até onde alcança o nosso conhecimento, as contas anuais consolidadas apresentadas, elaboradas ao abrigo dos princípios de contabilidade aplicáveis, apresentam uma imagem fiel do património e da situação financeira consolidada do Grupo a 31 de dezembro de 2011, assim como dos resultados das suas operações, das variações do património líquido consolidado e dos fluxos de caixa consolidados produzidos no Grupo no exercício anual terminado na referida data, e o relatório de gestão consolidado inclui uma análise fiel da informação requerida.

Evaristo del Canto Canto

Alejandro Menéndez Moreno

Miguel Ángel Álvarez Sánchez

Pablo Pérez Robla

José Ignacio Sánchez Macías

CERTIFICAÇÃO: Para fazer constar que as contas anuais consolidadas e o Relatório de gestão consolidado do exercício de 2011, formulados pelo Conselho de Administração na sua sessão de 30 de março de 2012 são os anexados e rubricados pelo Secretário do referido Conselho. Além disso, dá-se fé da legitimidade das assinaturas da totalidade dos Administradores do Banco constantes neste documento.

Luis Miguel Antolín Barrios
Secretário

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA
BALANÇO CONSOLIDADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (NOTAS 1, 2 e 3)

(Milhares de Euros)

ATIVO	2011	PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO	2011
CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS (NOTA 6)	787.070	PASSIVO	
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (NOTA 7)	94.503	CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (NOTA 7)	22.927
Valores representativos de dívida	59.269	Derivados de negociação	22.927
Instrumentos de capital	-		
Derivados de negociação	35.234		
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>	-		
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM VARIações EM GANHOS E PERDAS (NOTA 8)	8.190	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM VARIações EM GANHOS E PERDAS	-
Valores representativos de dívida	8.190	PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	40.375.570
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>	-	Depósitos de bancos centrais (Nota 18)	4.000.000
		Depósitos de entidades de crédito (Nota 19)	1.457.600
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (NOTA 9)	3.268.059	Depósitos de clientes (Nota 20)	30.431.031
Valores representativos de dívida	2.599.592	Débitos representados por valores negociáveis (Nota 21)	2.378.412
Instrumentos de capital	668.467	Passivos subordinados (Nota 22)	1.966.035
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>	1.590.815	Outros passivos financeiros (Nota 23)	142.492
INVESTIMENTOS A CRÉDITO (NOTA 10)	28.619.179	ACERTOS A PASSIVOS FINANCEIROS POR MACROCOBERTURAS	-
Depósitos em entidades de crédito	866.048	DERIVADOS DE COBERTURA (NOTA 12)	29.999
Crédito a clientes	25.373.997	PASSIVOS ASSOCIADOS A ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (NOTA 13)	19.065
Valores representativos de dívida	2.379.134	PASSIVOS POR CONTRATOS DE SEGUROS (NOTA 14)	31.772
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>	3.452.217	PROVISÕES (NOTA 24)	226.089
CARTEIRA DE INVESTIMENTO A VENCIMENTO (NOTA 11)	5.507.994	Fundos para pensões e obrigações similares	160.844
<i>Pro memoria: Empréstimos ou em garantia</i>	3.984.309	Provisões para impostos e outras contingências legais	3.536
ACERTOS A ATIVOS FINANCEIROS POR MACROCOBERTURAS	-	Provisões para riscos e compromissos contingentes	49.849
DERIVADOS DE COBERTURA (NOTA 12)	208.070	Outras provisões	11.860
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (NOTA 13)	1.317.033	PASSIVOS FISCAIS (NOTA 26)	114.731
PARTICIPAÇÕES	303.033	Correntes	4.282
Entidades associadas	303.033	Diferidos	110.449
Entidades multigrupo	-	RESTANTES PASSIVOS (NOTA 25)	84.421
Entidades do grupo	-	TOTAL DO PASSIVO	40.904.574
CONTRATOS DE SEGUROS VINCULADOS A PENSÕES	6.957	PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
ATIVOS POR RESSEGUROS (NOTA 14)	5.937	FUNDOS PRÓPRIOS (NOTA 27)	1.544.943
ATIVO CORPÓREO (NOTA 15)	903.556	Capital	888.837
Imobilizado corpóreo	668.245	Emitido	888.837
De uso próprio	668.245	Prémio de emissão	299.556
Cedido em locação operacional	-	Reservas	329.529
Investimentos imobiliários	235.311	Reservas (perdas) acumuladas	364.789
ATIVO INCORPÓREO (NOTA 16)	1.968	Reservas (perdas) de entidades avaliadas pelo método da participação.	(35.260)
Fundo de comércio	447	Resultado do exercício atribuído à entidade dominante	30.021
Outros ativos incorpóreos	1.521	Menos: Dividendos e benefícios	3.000
ATIVOS FISCAIS (NOTA 26)	939.278	ACERTOS POR VALORIZAÇÃO	(112.210)
Correntes	75.813	Ativos financeiros disponíveis para venda	(83.646)
Diferidos	863.465	Coberturas dos fluxos de caixa	-
		Diferenças de câmbio	-
RESTANTES ATIVOS (NOTA 17)	365.985	Entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	(26.605)
Existências	176.470	Outros acertos por valorização	(1.959)
Restantes ativos	189.515	INTERESSES MINORITÁRIOS (NOTA 28)	(495)
		Acertos por valorização	-
		Remanescente	(495)
TOTAL DO ATIVO	42.336.812	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	1.432.238
PRO MEMORIA		TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	42.336.812
RISCOS CONTINGENTES (NOTA 35)	982.127		
COMPROMISSOS CONTINGENTES (NOTA 35)	3.303.474		

As Notas 1 a 51 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2011

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA
CONTAS CONSOLIDADAS DE GANHOS E PERDAS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL
TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (NOTAS 1, 2 e 3)

(Milhares de Euros)

	Rendimentos/ (Gastos)
	31-12-2011
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (NOTA 36)	1.313.411
JUROS E ENCARGOS SIMILARES (NOTA 37)	(849.920)
MARGEM DE JUROS	463.491
RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL (NOTA 38)	17.568
RESULTADO DE ENTIDADES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(8.004)
COMISSÕES RECEBIDAS (NOTA 39)	161.086
COMISSÕES PAGAS (NOTA 40)	(22.894)
RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (líquido) (NOTA 41)	41.030
Carteira de negociação	3.213
Outros instrumentos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(46)
Instrumentos financeiros não valorizados ao justo valor com variações em ganhos e perdas	20.809
Outros	17.054
DIFERENÇAS DE CÂMBIO (líquido)	2.137
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO (NOTA 42)	84.512
Rendimentos de contratos de seguros e resseguro emitidos	38.806
Vendas e rendimentos por prestações de serviços não financeiros	3.223
Outros produtos de exploração	42.483
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO (NOTA 42)	(61.867)
Gastos de contratos de seguros e resseguros	27.222
Variação de existências	-
Outros encargos de exploração	34.645
MARGEM BRUTA	677.059
GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	(423.040)
Gastos com pessoal (Nota 43)	(304.414)
Outros gastos gerais de administração (Nota 44)	(118.626)
AMORTIZAÇÃO (NOTA 45)	(26.583)
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES (LÍQUIDO) (NOTA 46)	47.917
PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS (LÍQUIDO) (NOTA 47)	(99.109)
Investimentos a crédito	(61.518)
Outros instrumentos financeiros não avaliados ao justo valor com variações em ganhos e perdas	(37.591)
RESULTADO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO	176.244
PERDAS POR IMPARIDADE DOS RESTANTES ATIVOS (líquido) (NOTA 48)	(41.667)
Fundo de comércio e outros ativos incorpóreos	(8.478)
Outros ativos	(33.188)
GANHOS (PERDAS) NA BAIXA DE ATIVOS NÃO CLASSIFICADOS COMO NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	557
DIFERENÇA NEGATIVA EM COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS	-
GANHOS (PERDAS) DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA NÃO CLASSIFICADOS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (NOTA 49)	(110.375)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	24.759
IMPOSTO SOBRE LUCROS (Nota 26)	4.400
DOTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OBRAS E FUNDOS SOCIAIS	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	29.159
RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (líquido)	(422)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	28.737
Resultado atribuído à entidade dominante	30.021
Resultado atribuído a interesses minoritários (Nota 21)	(1.284)
LUCROS POR AÇÃO	
Lucros básicos (Euros)	0,032
Lucros diluídos (Euros)	0,032

As Notas 1 a 51 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da conta de ganhos e perdas consolidada do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2011

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RENDIMENTOS E GASTOS DO EXERCÍCIO

ANUAL TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (NOTAS 1, 2 e 3)

(Milhares de Euros)

	31-12-2011
A) RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	28.737
B) OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS	(33.829)
Ativos financeiros disponíveis para venda	(30.148)
Ganhos (perdas) por valorização	(9.504)
Importâncias transferidas para a conta de ganhos e perdas	(20.644)
Outras reclassificações	-
Diferenças de câmbio	(1.279)
Ganhos (perdas) por valorização	(1.279)
Importâncias transferidas para a conta de ganhos e perdas	-
Outras reclassificações	-
Entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	(14.953)
Ganhos (perdas) por valorização	(14.953)
Imposto sobre lucros	12.550
TOTAL DE RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS (A + B)	(5.092)
Atribuído à entidade dominante	(3.808)
Atribuído a interesses minoritários	(1.284)

As Notas 1 a 51 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos consolidada do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2011.

GRUPO BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA

DEMONSTRAÇÃO TOTAL DAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL TERMINADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Notas 1, 2 e 3)

(Milhares de Euros)

	PATRIMÓNIO LÍQUIDO ATRIBUÍDO À ENTIDADE DOMINANTE								INTERESSES MINORITÁRIOS	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO
	FUNDOS PRÓPRIOS									
	Capital	Prémio de emissão	Reservas (perdas) acumuladas	Reservas (perdas) entidades avaliadas método equ patrimonial	Resultado exercício atribuído entidade dominante	Menos: dividendos e benefícios	Total de fundos próprios	ACERTOS POR VALORIZAÇÃO		
1. Saldo a 1 de janeiro de 2011	888.837	299.556	303.436	-	-	-	1.491.829	(78.381)	915	1.414.363
2. Saldo inicial ajustado	888.837	299.556	303.436	-	-	-	1.491.829	(78.381)	915	1.414.363
3. Total de rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	-	30.021	-	30.021	(33.829)	(1.284)	(5.092)
4. Outras variações do património líquido	-	-	61.353	(35.260)	-	3.000	23.093	-	(126)	22.967
Aumentos de capital / fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos / Remuneração aos sócios	-	-	-	-	-	3.000	(3.000)	-	-	(3.000)
Transferências entre rubricas de património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações do património líquido			61.353	(35.260)	-	-	26.093	-	(126)	25.967
5. Saldo final a 31 de dezembro de 2011	888.837	299.556	364.789	(35.260)	30.021	3.000	1.544.943	(112.210)	(495)	1.432.238

As Notas 1 a 51 descritas no Relatório anexo e os Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da demonstração total das variações no património líquido consolidada do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2011.